



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2012 - Nº 3.545

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO 2011

DECRETO Nº 4.453, de 1º de dezembro de 2011.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea "c", da Lei 2.437, de 31 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 241.617.570,00, consignado para o vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO 2011	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO 2012	15
GABINETE DO GOVERNADOR	16
CASA CIVIL	16
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	16
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	27
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	31
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	31
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	36
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	36
SECRETARIA DA SAÚDE	37
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	38
ADAPEC	38
DETRAN	39
FUNDAÇÃO CULTURAL	40
IPEM	40
ITERTINS	40
JUCETINS	40
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	42
DEFENSORIA PÚBLICA	42
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	43
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
09	GOVERNADORIA			26.858.581,00			
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			19.560.891,00			
09030.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			17.851.891,00			
		3.1.90.11	0100	158.314,00			
		3.1.90.12	0100	15.141.799,00			
		3.1.91.13	0100	2.551.778,00			
09030.0618100076.014	Indenização aos Policiais Militares Relativos ao Mandado de Segurança n.º 698/93			1.709.000,00			
		3.3.90.91	0100	1.709.000,00			
050	SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			200.000,00			
09050.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			200.000,00			
		3.1.90.11	0100	160.000,00			
		3.1.90.94	0100	40.000,00			
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			2.712.600,00			
09060.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			2.712.600,00			
		3.1.90.11	0100	2.392.100,00			
		3.1.90.13	0100	33.300,00			
		3.1.90.92	0100	25.000,00			
		3.1.91.13	0100	262.200,00			
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			4.385.090,00			
09090.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			4.385.090,00			
		3.1.90.12	0100	4.063.700,00			
		3.1.90.13	0100	5.100,00			
		3.1.90.92	0100	38.000,00			
		3.1.90.94	0100	3.250,00			
		3.1.91.13	0100	270.240,00			
		3.1.91.92	0100	4.800,00			
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			302.069,00			
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			302.069,00			
10990.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			302.069,00			
		3.1.90.04	0100	79.371,00			
		3.1.90.11	0100	130.090,00			
		3.1.90.12	0100	28.806,00			
		3.1.90.13	0100	40.089,00			
		3.1.90.92	0100	1.160,00			
		3.1.91.13	0100	22.398,00			
		3.1.91.92	0100	155,00			
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			513.139,00			
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			513.139,00			
13010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			513.139,00			
		3.1.90.11	0100	453.639,00			
		3.1.90.13	0100	6.469,00			
		3.1.91.13	0100	53.031,00			
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			5.094.360,00			
010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			5.094.360,00			
17010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			300.000,00			
		3.3.90.39	0100	300.000,00			
17010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			320.000,00			
		3.3.90.30	0100	60.000,00			
		3.3.90.92	0100	260.000,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 02		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
17010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	3.764.360,00			
		3.1.90.11	0100	1.194.822,00			
		3.1.90.13	0100	1.972.038,00			
		3.1.90.92	0100	315.000,00			
		3.1.90.94	0100	21.000,00			
		3.1.91.13	0100	4.000,00			
		3.1.91.13	0100	255.000,00			
		3.1.91.92	0100	2.500,00			
17010.1442101002.468	Manutenção da População Carcerária			700.000,00			
		3.3.90.30	0100	700.000,00			
17010.1442201161.054	Implementação da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher			10.000,00			
		3.3.50.41	0100	10.000,00			
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			3.900.000,00			
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			3.900.000,00			
20290.1236301024.193	Manutenção da Educação Profissional			3.900.000,00			
		3.3.50.41	0100	3.900.000,00			
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			2.347.407,00			
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			2.347.407,00			
23010.0412201466.030	Concessão de Direitos Decorrentes de Acordos ou Demandas Judiciais			590.034,00			
		3.3.90.93	0100	590.034,00			
23010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.840,00			
		3.3.90.39	0100	1.840,00			
23010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			1.755.533,00			
		3.1.90.04	0100	593.519,00			
		3.1.90.11	0100	858.023,00			
		3.1.90.13	0100	154.021,00			
		3.1.90.92	0100	12.206,00			
		3.1.90.94	0100	4.067,00			
		3.1.91.13	0100	132.128,00			
		3.1.91.92	0100	1.569,00			
25	SECRETARIA DA FAZENDA			14.512.000,00			
010	SECRETARIA DA FAZENDA			14.512.000,00			
25010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			14.512.000,00			
		3.1.90.11	0100	11.345.000,00			
		3.1.90.13	0100	797.000,00			
		3.1.91.13	0100	2.370.000,00			
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			20.534.396,00			
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			20.534.396,00			
27010.1236100492.079	Manutenção de Recursos Humanos - Ensino Fundamental			20.534.396,00			
		3.1.90.11	0100	19.405.000,00			
		3.1.90.13	0100	894.918,00			
		3.1.91.13	0100	234.478,00			
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			65.304.875,00			
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			65.304.875,00			
30550.1012201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			65.304.875,00			
		3.1.90.04	0100	1.007.397,00			
		3.1.90.11	0100	52.878.535,00			
		3.1.90.13	0100	1.130.567,00			
		3.1.90.92	0100	1.695.264,00			
		3.1.90.94	0100	73.696,00			
		3.1.91.13	0100	8.344.573,00			
		3.1.91.92	0100	174.843,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011		pág. 03		SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
31 010 31010.0612201952.004	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Manutenção de Recursos Humanos			21.292.819,00 21.292.819,00 21.292.819,00	
		3.1.90.11	0100	19.344.530,00	
		3.1.91.13	0100	1.948.289,00	
34 430 34430.0412201954.004	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEG Manutenção de Recursos Humanos			2.678.686,00 2.616.740,00 2.616.740,00	
		3.1.90.04	0100	261.745,00	
		3.1.90.11	0100	2.083.358,00	
		3.1.91.13	0100	271.637,00	
490 34490.0412201954.004	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS Manutenção de Recursos Humanos			62.945,00 42.945,00 42.945,00	
		3.1.91.13	0100	42.945,00	
34490.206060634.044	Incentivo a Produção e Consumo de Hortaliças - Quintal Verde			20.000,00 10.000,00 10.000,00	
		3.3.50.41	0100	10.000,00	
		3.3.90.32	0100	10.000,00	
36 570 36570.0412201954.004	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TO - JUCETINS Manutenção de Recursos Humanos			642.103,00 373.116,00 373.116,00	
		3.1.90.04	0100	79.000,00	
		3.1.90.11	0100	242.116,00	
		3.1.90.13	0100	11.500,00	
		3.1.90.92	0100	2.000,00	
		3.1.91.13	0100	38.000,00	
		3.1.91.92	0100	500,00	
610 36610.0412201954.004	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM Manutenção de Serviços de Transportes			268.987,00 268.987,00 65.044,00	
		3.1.90.04	0100	65.044,00	
		3.1.90.11	0100	193.569,00	
		3.1.91.13	0100	10.374,00	
37 010 37010.2678200791.474	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Pavimentação de Rodovias			44.915.371,00 44.915.371,00 44.915.371,00	
		4.4.90.51	4219	44.127.560,00	
		4.4.90.92	4219	787.811,00	
39 010 39010.1854100501.011	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Implantação de Infraestrutura Básica para o Desenvolvimento Local			200.000,00 200.000,00 200.000,00	
		3.3.50.41	0100	200.000,00	
40 310 40310.0412201954.004	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Manutenção de Recursos Humanos			2.506.511,00 2.506.511,00 2.506.511,00	
		3.1.90.04	0100	836.750,00	
		3.1.90.11	0100	1.426.957,00	
		3.1.90.13	0100	26.649,00	
		3.1.90.92	0100	23.215,00	
		3.1.90.94	0100	8.654,00	
		3.1.91.13	0100	184.286,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011		pág. 04		SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
41 010 41010.0412201952.004	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção de Recursos Humanos			3.150.474,00 3.150.474,00 3.150.474,00	
		3.1.90.04	0100	946.851,00	
		3.1.90.09	0100	229,00	
		3.1.90.11	0100	1.674.000,00	
		3.1.90.13	0100	315.510,00	
		3.1.90.92	0100	15.596,00	
		3.1.90.94	0100	9.748,00	
		3.1.91.13	0100	186.704,00	
		3.1.91.92	0100	1.836,00	
42 130 42130.0412201954.004	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO Manutenção de Recursos Humanos			1.014.310,00 391.410,00 391.410,00	
		3.1.90.11	0100	341.426,00	
		3.1.90.94	0100	7.000,00	
		3.1.91.13	0100	42.984,00	
890 42890.0824400414.232	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS Atendimento Emergencial a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social			622.900,00 622.900,00 622.900,00	
		3.3.90.32	0100	622.900,00	
43 010 43010.0412201952.004	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES Manutenção de Recursos Humanos			523.000,00 523.000,00 423.000,00	
		3.1.90.11	0100	300.000,00	
		3.1.90.13	0100	120.000,00	
		3.1.90.94	0100	3.000,00	
43010.2781200431.122	Readequação da Infraestrutura Esportiva			100.000,00 100.000,00	
		4.4.40.42	0100	100.000,00	
45 010 45010.0484500226.004	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ Transferências Constitucionais aos Municípios			24.000.000,00 24.000.000,00 24.000.000,00	
		3.3.40.81	0100	24.000.000,00	
52 970 52970.1751200363.350	SECRETARIA DA HABITAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS Construção de Aterro Sanitário			200.000,00 200.000,00 200.000,00	
		4.4.40.42	0100	200.000,00	
53 010 53010.1312201952.004	SECRETARIA DA CULTURA SECRETARIA DA CULTURA Manutenção de Recursos Humanos			415.970,00 415.970,00 415.970,00	
		3.1.90.04	0100	35.858,00	
		3.1.90.11	0100	354.283,00	
		3.1.90.13	0100	13.792,00	
		3.1.91.13	0100	12.037,00	
54 710 54710.1339200064.467	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS Promoção e Desenvolvimento de Atividades Culturais			710.500,00 710.500,00 710.500,00	
		3.3.40.41	0100	160.000,00	
		3.3.50.43	0100	533.500,00	
		3.3.90.14	0100	17.000,00	
TOTAL				241.617.570,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011		pág. 05		CANCELAMENTO R\$ 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
01 010 01010.0103100132.161	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Realização de Assistência Médica, Odontológica e Social			9.773.617,00 9.773.617,00 104.281,00	
		3.3.90.30	0100	24.684,00	
		3.3.90.32	0100	5.546,00	
		3.3.90.36	0100	5.000,00	
		3.3.90.39	0100	22.051,00	
		4.4.90.52	0100	47.000,00	
01010.0103100132.162	Capacitação de Recursos Humanos em Processo Legislativo			305.723,00 184.635,00	
		3.3.90.18	0100	184.635,00	
		3.3.90.30	0100	20.000,00	
		3.3.90.35	0100	10.000,00	
		3.3.90.36	0100	12.320,00	
		3.3.90.39	0100	78.768,00	
01010.0103100132.165	Apoio a Atividade Parlamentar			1.719.007,00 1.719.007,00	
		3.3.90.93	0100	1.719.007,00	
01010.0103100132.166	Realização de Publicidade e Propaganda Institucional			100.000,00 100.000,00	
		3.3.90.39	0100	100.000,00	
01010.0112200136.028	Concessão de Direitos aos Membros e Servidores			3.100.000,00 3.100.000,00	
		3.3.90.93	0100	3.100.000,00	
01010.0112201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			3.720.882,00 14.434,00	
		3.3.90.08	0100	14.434,00	
		3.3.90.14	0100	1.370,00	
		3.3.90.30	0100	806.461,00	
		3.3.90.32	0100	19.915,00	
		3.3.90.33	0100	64.285,00	
		3.3.90.35	0100	16.500,00	
		3.3.90.36	0100	1.800,00	
		3.3.90.37	0100	157.402,00	
		3.3.90.39	0100	647.788,00	
		3.3.90.46	0100	118.799,00	
		3.3.90.47	0100	19.267,00	
		3.3.90.92	0100	4.472,00	
		3.3.90.93	0100	1.684,00	
		4.4.90.51	0100	1.300.000,00	
		4.4.90.52	0100	546.705,00	
01010.0112201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			164.283,00 17.781,00	
		3.3.90.30	0100	17.781,00	
		3.3.90.33	0100	58.943,00	
		3.3.90.39	0100	25.282,00	
		3.3.90.92	0100	17.277,00	
		4.4.90.52	0100	45.000,00	
01010.0112601952.003	Ações de Informática			559.441,00 218.295,00	
		3.3.90.30	0100	218.295,00	
		3.3.90.39	0100	294.621,00	
		3.3.90.92	0100	30.000,00	
		4.4.90.52	0100	16.525,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011		pág. 06		CANCELAMENTO R\$ 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
07 010 07010.0309100471.128	MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Construção das Promotorias do Ministério Público			1.367.910,00 1.367.910,00 1.234.910,00	
		4.4.90.51	0100	1.234.910,00	
07010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			133.000,00 133.000,00	
		3.1.91.13	0100	133.000,00	
09 010 09010.0412200862.138	GOVERNADORIA GABINETE DO GOVERNADOR Administração e Manutenção do Palácio Araguaia			41.960.635,00 2.901.833,00 138.267,00	
		3.3.90.30	0100	79.988,00	
		3.3.90.36	0100	5.000,00	
		3.3.90.39	0100	36.460,00	
		3.3.90.92	0100	16.819,00	
09010.0412200862.140	Manutenção da Residência Oficial do Governador			69.857,00 20.312,00	
		3.3.90.30	0100	20.312,00	
		3.3.90.39	0100	35.831,00	
		4.4.90.52	0100	13.714,00	
09010.0412200862.143	Manutenção do Serviço de Ajudância de Ordem			260.850,00 105.000,00	
		3.3.90.30	0100	105.000,00	
		3.3.90.39	0100	155.000,00	
		3.3.90.92	0100	850,00	
09010.0412200862.457	Suporte Operacional para Autoridades e Investidores			51.789,00 12.190,00	
		3.3.90.30	0100	12.190,00	
		3.3.90.39	0100	39.599,00	
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.378.513,00 1.410,00	
		3.3.90.08	0100	1.410,00	
		3.3.90.14	0100	47.773,00	
		3.3.90.30	0100	278.158,00	
		3.3.90.32	0100	15.361,00	
		3.3.90.33	0100	324.836,00	
		3.3.90.36	0100	5.000,00	
		3.3.90.39	0100	574.945,00	
		3.3.90.46	0100	10.647,00	
		3.3.90.47	0100	1.846,00	
		3.3.90.92	0100	35.019,00	
		3.3.90.93	0100	9.012,00	
		4.4.90.52	0100	67.106,00	
		4.4.90.92	0100	7.400,00	
09010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			385.913,00 219.234,00	
		3.3.90.30	0100	219.234,00	
		3.3.90.33	0100	20.000,00	
		3.3.90.39	0100	104.787,00	
		3.3.90.45	0100	30.000,00	
		3.3.90.92	0100	11.892,00	
09010.0412600862.456	Manutenção da Ouvidoria do Estado			420.340,00 940,00	
		3.3.90.39	0100	940,00	
		3.3.90.92	0100	419.400,00	



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 07		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011						R\$ 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
09010.0412601952.003	Ações de Informática				196.304,00		
		3.3.90.30	0100		149.055,00		
		3.3.90.39	0100		20.311,00		
		4.4.90.52	0100		26.938,00		
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS				2.438.344,00		
09030.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				802.749,00		
		3.3.90.08	0100		2.514,00		
		3.3.90.14	0100		877,00		
		3.3.90.15	0100		31.301,00		
		3.3.90.30	0100		124.840,00		
		3.3.90.31	0100		500,00		
		3.3.90.33	0100		65.986,00		
		3.3.90.36	0100		36.937,00		
		3.3.90.37	0100		42.794,00		
		3.3.90.39	0100		324.873,00		
		3.3.90.46	0100		4.050,00		
		3.3.90.47	0100		6.202,00		
		3.3.90.92	0100		50.020,00		
		3.3.90.93	0100		12.708,00		
		4.4.90.52	0100		99.147,00		
		09030.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes				547.779,00
3.3.90.30	0100				468.008,00		
3.3.90.36	0100				2.000,00		
3.3.90.39	0100				61.366,00		
3.3.90.92	0100		16.405,00				
	09030.0612601952.003	Ações de Informática				81.075,00	
3.3.90.30			0100		10.925,00		
3.3.90.39			0100		70.150,00		
09030.0612801332.020			Implementação do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD				242.008,00
	3.3.90.30	0100			48.366,00		
	3.3.90.36	0100			60.910,00		
	3.3.90.39	0100			91.812,00		
3.3.90.92	0100		40.920,00				
	09030.0613100072.223	Realização de Marketing Institucional				100.000,00	
3.3.90.39			0100		100.000,00		
09030.0618100071.042	Implantação dos Serviços Aéreos de Segurança Pública				88.245,00		
		3.3.90.30	0100		80.148,00		
		3.3.90.39	0100		8.097,00		
09030.0618100071.137	Implantação das Unidades da PM				22.479,00		
		4.4.90.51	0100		22.479,00		
09030.0618100071.138	Reforma das Unidades da PM				26.000,00		
		4.4.90.51	0100		26.000,00		
09030.0618100071.203	Informatização das Unidades da Polícia Militar				342.896,00		
		3.3.90.39	0100		42.000,00		
		4.4.90.52	0100		300.896,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR			ANEXO II		pág. 09		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011							R\$ 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
11 010 11010.0412201952.001	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				5.067.405,00			
	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				5.067.405,00			
	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				755.972,00			
	3.3.90.14	0100	61.045,00					
	3.3.90.30	0100	56.779,00					
	3.3.90.33	0100	17.007,00					
	3.3.90.35	0100	500,00					
	3.3.90.36	0100	7.000,00					
	3.3.90.37	0100	1.098,00					
	3.3.90.39	0100	588.582,00					
11010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes				316.542,00			
	3.3.90.47	0100	2.100,00					
	3.3.90.92	0100	16.071,00					
	4.4.90.52	0100	5.790,00					
	3.3.90.30	0100	113.881,00					
	3.3.90.39	0100	24.602,00					
	3.3.90.47	0100	1.000,00					
	3.3.90.92	0100	167.059,00					
	4.4.90.52	0100	10.000,00					
	11010.0412601952.003	Ações de Informática				110.460,00		
3.3.90.30		0100	16.626,00					
3.3.90.39		0100	66.655,00					
3.3.90.92		0100	20.649,00					
4.4.90.52		0100	6.530,00					
11010.2412800932.043	Capacitação Técnica dos Servidores				10.202,00			
	3.3.90.39	0100	6.202,00					
	3.3.90.92	0100	4.000,00					
11010.2413100932.133	Divulgação de Material Institucional do Governo				2.364.589,00			
	3.3.90.30	0100	51.246,00					
	3.3.90.39	0100	2.046.056,00					
	3.3.90.92	0100	267.287,00					
11010.2413100932.458	Divulgação de Utilidade Pública				1.509.640,00			
	3.3.90.30	0100	326.607,00					
	3.3.90.39	0100	1.183.033,00					
	3.3.90.39	0100	17.330.750,00					
13 010 13010.0412100181.257	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				17.330.750,00			
	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				966.315,00			
	Modernização da Gestão Pública - PNAGE				2.506,00			
	3.3.90.30	0100	451.981,00					
	3.3.90.39	0100	511.828,00					
13010.0412100182.236	Assessoramento Técnico em Planejamento, Orçamento e Gestão				1.025.000,00			
	3.3.90.39	0100	1.025.000,00					
13010.0412100182.238	Capacitação de Servidores em Planejamento, Orçamento e Gestão				202.637,00			
	3.3.90.14	0100	8.000,00					
	3.3.90.36	0100	20.000,00					
	3.3.90.39	0100	20.000,00					
	3.3.90.39	4219	154.637,00					

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 08		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011						R\$ 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
09030.0618100072.216	Capacitação dos Profissionais da Polícia Militar	3.3.90.36	0100	55.850,00		55.850,00	
09030.0618100072.217	Assistência Bio-Psico-Social aos Profissionais da Polícia Militar	3.3.90.30	0100	1.000,00		1.000,00	
09030.0618100072.221	Ampliação da Rede de Comunicação da Polícia Militar	4.4.90.52	0100	10.000,00		10.000,00	
09030.0618100072.222	Ampliação da Capacidade de Proteção Individual aos Policiais Militares	3.3.90.30	0100	74.842,00		74.842,00	
09030.0618100076.014	Indenização aos Policiais Militares Relativos ao Mandado de Segurança n. 698/93	3.3.90.91	0100	43.421,00		41.340,00	
		3.3.90.92	0100	2.081,00			
070	CASA MILITAR			1.620.458,00			
09070.0412201862.141	Manutenção do Hangar do Estado	3.3.90.14	0100	17.927,00		845,00	
		3.3.90.30	0100	5.123,00			
		3.3.90.39	0100	8.594,00			
		3.3.90.47	0100	989,00			
		4.4.90.52	0100	2.376,00			
09070.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.15	0100	214.993,00		5.891,00	
		3.3.90.30	0100	43.735,00			
		3.3.90.33	0100	38.901,00			
		3.3.90.36	0100	100,00			
		3.3.90.39	0100	106.641,00			
		3.3.90.41	0100	500,00			
		3.3.90.46	0100	5.742,00			
		3.3.90.47	0100	500,00			
		3.3.90.49	0100	1.542,00			
		3.3.90.92	0100	6.441,00			
		4.4.90.52	0100	5.000,00			
09070.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	1.368.805,00		121.752,00	
		3.3.90.33	0100	1.182.271,00			
		3.3.90.36	0100	500,00			
		3.3.90.39	0100	47.700,00			
		3.3.90.45	0100	6.000,00			
		3.3.90.92	0100	1.582,00			
		4.4.90.52	0100	9.000,00			
09070.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	18.733,00		3.418,00	
		3.3.90.36	0100	500,00			
		3.3.90.39	0100	3.715,00			
		3.3.90.92	0100	1.100,00			
		4.4.90.52	0100	10.000,00			
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			35.000.000,00		35.000.000,00	
09090.0618200081.246	Ampliação da Frota de Veículos e Embarcações do CBMTO	4.4.90.52	4219	35.000.000,00		35.000.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 11	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
13010.0412200192.054	Assistência Técnica a Gerencia Administrativa do Projeto	3.3.90.35	0100	228.813,00	
				228.813,00	
13010.0412200192.055	Auditoria Externa das Contas do Projeto			60.208,00	
		3.3.90.35	0100	25.208,00	
		3.3.90.39	0100	30.000,00	
		3.3.90.92	0100	5.000,00	
13010.0412200552.031	Manutenção do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É pra Já de Gurupi			237.473,00	
		3.3.90.14	0100	825,00	
		3.3.90.30	0100	109.430,00	
		3.3.90.36	0100	240,00	
		3.3.90.39	0100	119.370,00	
		3.3.90.47	0100	2.500,00	
		4.4.90.52	0100	5.108,00	
13010.0412200552.033	Manutenção do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É pra Já de Araguaína			328.450,00	
		3.3.90.14	0100	1.775,00	
		3.3.90.30	0100	137.174,00	
		3.3.90.33	0100	2.000,00	
		3.3.90.36	0100	27.650,00	
		3.3.90.39	0100	142.947,00	
		3.3.90.47	0100	5.000,00	
		3.3.90.48	0100	3.000,00	
		3.3.90.92	0100	3.666,00	
		4.4.90.52	0100	5.238,00	
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			595.875,00	
		3.3.90.14	0100	7.291,00	
		3.3.90.30	0100	40.118,00	
		3.3.90.33	0100	106.873,00	
		3.3.90.36	0100	2.551,00	
		3.3.90.39	0100	338.200,00	
		3.3.90.41	0100	2.700,00	
		3.3.90.46	0100	455,00	
		3.3.90.47	0100	3.745,00	
		3.3.90.92	0100	11.359,00	
		4.4.90.52	0100	82.583,00	
13010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			276.102,00	
		3.3.90.30	0100	118.396,00	
		3.3.90.33	0100	133.010,00	
		3.3.90.39	0100	20.618,00	
		3.3.90.47	0100	384,00	
		3.3.90.92	0100	767,00	
		4.4.90.52	0100	2.927,00	
13010.0412601482.507	Modernização da Infraestrutura de Tecn., Infor. e Comunicação das Unid. da Adm. Pública Estadual			670.609,00	
		3.3.90.14	0100	2.593,00	
		3.3.90.30	0100	4.000,00	
		3.3.90.39	0100	445.887,00	
		3.3.90.92	0100	18.129,00	
		4.4.90.52	0100	200.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 12	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
13010.0412601482.508	Disponibilização da Solução de Software e Hardware	3.3.90.14	0100	9.883.438,00	
		3.3.90.35	4219	2.000,00	
		3.3.90.39	0100	1.000.000,00	
		3.3.90.39	0100	10.984,00	
		3.3.90.39	4219	7.560.734,00	
		4.4.90.52	0100	109.720,00	
		4.4.90.52	4219	1.200.000,00	
13010.0412601952.003	Ações de Informática			712.125,00	
		3.3.90.30	0100	69.957,00	
		3.3.90.39	0100	594.238,00	
		4.4.90.52	0100	47.930,00	
13010.0412701362.509	Assistência Técnica ao Projeto PDRIS			216.000,00	
		3.3.90.35	0100	216.000,00	
13010.1812700192.247	Atualização do Laboratório de Geoprocessamento			120.000,00	
		3.3.90.39	0100	20.000,00	
		4.4.90.52	0100	100.000,00	
13010.1812700192.249	Levantamento dos Recursos Naturais			370.907,00	
		3.3.90.35	0100	320.599,00	
		3.3.90.92	0100	767,00	
		3.3.90.93	0100	49.541,00	
13010.1812700192.250	Manutenção do Centro Estadual de Usuários do Tocantins			31.000,00	
		3.3.90.14	0100	3.000,00	
		3.3.90.30	0100	3.000,00	
		3.3.90.33	0100	15.000,00	
		4.4.90.52	0100	10.000,00	
13010.1812700192.251	Atualização do Sistema Geográfico de Informações			25.000,00	
		3.3.90.30	0100	5.000,00	
		4.4.90.52	0100	20.000,00	
13010.1812700192.255	Divulgação de Informações sobre Recursos Naturais			10.000,00	
		3.3.90.39	0100	10.000,00	
13010.1812701362.252	Realização do Zoneamento Ambiental do Tocantins			5.543,00	
		3.3.90.14	0100	543,00	
		3.3.90.39	0100	5.000,00	
17 010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			2.658.778,00	
17010.0212801002.288	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			2.658.778,00	
	Capacitação para Servidores do Sistema Prisional			10.000,00	
		3.3.90.14	0100	10.000,00	
17010.0242101302.135	Manutenção das Unidades de Atendimento			161.086,00	
		3.3.90.14	0100	14.000,00	
		3.3.90.30	0100	57.166,00	
		3.3.90.33	0100	25.000,00	
		3.3.90.36	0100	35.366,00	
		3.3.90.39	0100	1.637,00	
		3.3.90.92	0100	15.206,00	
		4.4.90.52	0100	12.711,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 13	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
17010.0306101001.029	Adequação Física de Unidades Prisionais	3.3.90.39	0100	418.012,00	
		4.4.90.51	0100	32.797,00	
				385.215,00	
17010.0306101002.091	Manutenção da Escola para Servidores Penitenciários			10.000,00	
		3.3.90.39	0100	10.000,00	
17010.0306101002.470	Manutenção do Sistema Penitenciário e Prisional			285.553,00	
		3.3.90.30	0100	190.397,00	
		3.3.90.36	0100	10.000,00	
		3.3.90.39	0100	54.183,00	
		4.4.90.52	0100	30.973,00	
17010.0312801001.226	Concurso Público para Agente Prisional			1.000,00	
		3.3.90.39	0100	1.000,00	
17010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			686.494,00	
		3.3.90.08	0100	8.200,00	
		3.3.90.14	0100	24.118,00	
		3.3.90.30	0100	26.763,00	
		3.3.90.33	0100	64.810,00	
		3.3.90.36	0100	6.842,00	
		3.3.90.39	0100	395.386,00	
		3.3.90.46	0100	1.100,00	
		3.3.90.47	0100	47.099,00	
		3.3.90.49	0100	1.100,00	
		3.3.90.92	0100	94.876,00	
		4.4.90.52	0100	16.200,00	
17010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			428.100,00	
		3.3.90.30	0100	118.300,00	
		3.3.90.39	0100	42.390,00	
		3.3.90.92	0100	267.410,00	
17010.0412601952.003	Ações de Informática			21.551,00	
		3.3.90.30	0100	12.351,00	
		3.3.90.39	0100	9.200,00	
17010.1409101001.241	Aparelhamento do Sistema Penitenciário do Estado Do Tocantins			60.370,00	
		4.4.20.93	0100	30.618,00	
		4.4.90.52	0100	29.752,00	
17010.1430601302.132	Alimentação dos Adolescentes e Serv. das Unid. de Internação e Semiliberdade			149.879,00	
		3.3.90.30	0100	86.735,00	
		3.3.90.92	0100	63.144,00	
17010.1442101002.291	Acompanhamento e Assistência Jurídica aos Apenados e Egressos			3.879,00	
		3.3.90.14	0100	3.879,00	
17010.1442101002.297	Remuneração do Trabalho dos Presos			1.000,00	
		3.3.90.30	0100	1.000,00	
17010.1442101002.468	Manutenção da População Carcerária			18.168,00	
		3.3.90.14	0100	16.827,00	
		3.3.90.30	0100	1.341,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 14	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
17010.144201072.190	Acompanhamento Técnico às Comunidades Indígenas e Quilombolas	3.3.90.14	0100	25.681,00	
		3.3.90.30	0100	10.000,00	
				15.681,00	
17010.144201072.300	Realização de Eventos Sobre os Direitos Humanos			38.000,00	
		3.3.90.30	0100	6.000,00	
		3.3.90.39	0100	14.000,00	
		3.3.90.92	0100	18.000,00	
17010.144201072.301	Balcão da Cidadania			253.303,00	
		3.3.90.14	0100	15.370,00	
		3.3.90.30	0100	72.630,00	
		3.3.90.36	0100	52.177,00	
		3.3.90.39	0100	20.952,00	
		3.3.90.92	0100	92.174,00	
17010.144201072.307	Realização de Eventos Voltados à Prevenção do Trabalho Escravo			20.000,00	
		3.3.90.30	0100	10.000,00	
		3.3.90.39	0100	10.000,00	
17010.144201161.054	Implementação da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher			20.000,00	
		3.3.50.41	0100	10.000,00	
		3.3.90.39	0100	10.000,00	
17010.144201161.055	Implantação de Centros de Referência			8.349,00	
		3.3.90.30	0100	3.492,00	
		4.4.90.52	0100	4.857,00	
17010.144201162.130	Promoção de Eventos de Políticas para as Mulheres			30.946,00	
		3.3.90.14	0100	14.595,00	
		3.3.90.30	0100	1.651,00	
		3.3.90.33	0100	7.000,00	
		3.3.90.39	0100	7.700,00	
17010.144201162.131	Manutenção dos Centros de Referência			7.407,00	
		3.3.90.30	0100	1.000,00	
		3.3.90.36	0100	3.292,00	
		3.3.90.39	0100	1.181,00	
		3.3.90.92	0100	1.934,00	
20 290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			3.059.832,00	
20290.1236301023.086	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			3.059.832,00	
	Reforma dos Centros e Pólos da Educação Profissional			20.000,00	
		4.4.90.51	0100	20.000,00	
20290.1236301024.012	Repasse Financeiro à Escola Técnica Presencial			27.000,00	
		3.3.50.41	0100	22.000,00	
		4.4.50.42	0100	5.000,00	
20290.1236301024.192	Formação Continuada dos Profissionais da Educação Profissional			101.191,00	
		3.3.90.14	0100	19.186,00	
		3.3.90.33	0100	40.000,00	
		3.3.90.39	0100	42.005,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 15	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
20290.1236301024.193	Manutenção da Educação Profissional	3.3.50.41	0100	187.677,00	
		3.3.90.30	0100	59.475,00	
		3.3.90.39	0100	102.869,00	
		4.4.90.92	0100	5.005,00	
20290.1236301024.195	Supervisão e Acompanhamento das Unidades de Educação Profissional	3.3.90.14	0100	20.328,00	
				8.882,00	
20290.1236401023.042	Implantação dos Pólos de Educação à Distância e de Apoio Presencial aos Estudantes	3.3.90.14	0100	8.882,00	
		3.3.90.30	0100	951.089,00	
		3.3.90.92	0100	32.937,00	
		4.4.90.52	0100	3.560,00	
20290.1957101024.191	Concessão de Créditos Educativos a Estudantes Carentes	4.4.90.92	0100	907.960,00	
				6.632,00	
		4.5.90.66	0100	442.350,00	
		4.5.90.92	0100	19.759,00	
20290.1957101244.196	Promoção a Participação em Eventos Científicos			422.591,00	
		3.3.90.14	0100	77.474,00	
		3.3.90.33	0100	23.869,00	
		3.3.90.36	0100	45.000,00	
20290.1957101244.197	Contribuição Financeira a Publicações Científicas	3.3.90.39	0100	3.605,00	
				5.000,00	
		3.3.90.20	0100	47.000,00	
		3.3.90.30	0100	30.000,00	
20290.1957101244.198	Contribuição a Realização de Eventos Científicos	3.3.90.39	0100	610,00	
				16.390,00	
		3.3.90.14	0100	137.018,00	
		3.3.90.30	0100	15.000,00	
20290.1957101253.203	Promoção do Desenvolvimento de Projetos Estruturantes	3.3.90.31	0100	26.402,00	
		3.3.90.33	0100	30.000,00	
		3.3.90.36	0100	20.000,00	
		3.3.90.39	0100	8.800,00	
20290.1957101254.202	Fomento à Projetos de Pesquisa Científicas e Tecnológicas	3.3.90.39	0100	36.816,00	
				499.791,00	
		3.3.90.14	0100	14.400,00	
		3.3.90.30	0100	3.298,00	
20290.1957101254.456	Concessão de Bolsas Científicas e Tecnológicas	3.3.90.36	0100	35.000,00	
		3.3.90.39	0100	7.526,00	
		3.3.90.92	0100	15.000,00	
		4.4.90.51	0100	180.523,00	
20290.1957101254.550	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4.4.90.52	0100	237.484,00	
				6.560,00	
		3.3.90.20	0100	103.960,00	
		3.3.90.30	0100	10.000,00	
20290.1957101254.550	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3.3.90.33	0100	5.960,00	
				10.000,00	
		3.3.90.39	0100	10.000,00	
		4.4.90.20	0100	78.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 16	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
20290.1957301253.238	Implantação de Centros Vocacionais Tecnológicos	3.3.90.30	0100	108.400,00	
		3.3.90.39	0100	11.761,00	
		4.4.90.52	0100	50.000,00	
				46.639,00	
20290.1957301254.456	Concessão de Bolsas Científicas e Tecnológicas	3.3.90.18	0100	348.000,00	
		3.3.90.92	0100	319.800,00	
				28.200,00	
				53.214.268,00	
30550.1012200644.134	Manutenção das Ações do Desempenho e da Reg. do Trabalho nas Unidades sob a Gestão da SESAU			53.214.268,00	
		3.3.90.14	0100	12.964,00	
				12.964,00	
				3.023,00	
30550.1012200644.138	Manutenção dos Serviços da Comissão Intergestores Bipartite - CIB	3.3.90.14	0100	2.328,00	
		3.3.90.30	0100	62,00	
		3.3.90.33	0100	50,00	
		3.3.90.36	0100	20,00	
30550.1012200644.422	Operacionalização das Ações do Fundo Estadual de Saúde	3.3.90.39	0100	363,00	
		4.4.90.52	0100	200,00	
				10.389,00	
		3.3.90.14	0100	8.434,00	
30550.1012200646.032	Concessão de Direitos Decorrentes de Acordo ou Demandas Judiciais	3.3.90.39	0100	357,00	
		4.4.90.52	0100	1.598,00	
				4.924.830,00	
		3.3.90.92	0100	311.792,00	
30550.1012200774.154	Atendimento aos Usuários do SUS Encaminhados para Tratamento Fora do Domicílio Estadual	3.3.90.93	0100	4.613.038,00	
				286.238,00	
		3.3.90.33	0100	134.661,00	
		3.3.90.39	0100	142.049,00	
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.48	0100	9.528,00	
				1.678.187,00	
		3.3.90.08	0100	811,00	
		3.3.90.14	0100	7.249,00	
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	205.266,00	
		3.3.90.33	0100	70.913,00	
		3.3.90.36	0100	8.487,00	
		3.3.90.39	0100	1.295.035,00	
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.46	0100	425,00	
		3.3.90.47	0100	2.333,00	
		3.3.90.92	0100	24.178,00	
		3.3.90.93	0100	27.316,00	
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.52	0100	35.985,00	
				189,00	
		4.4.90.92	0100	603.213,00	
		3.3.90.30	0100	306.231,00	
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	277.268,00	
				9.172,00	
		3.3.90.47	0100	10.542,00	
		3.3.90.92	0100		

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 17	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
30550.1012500644.147	Manutenção do Serviço do Conselho Estadual de Saúde	3.3.90.39	0100	445,00	
				445,00	
30550.1012601954.003	Ações de Informática	3.3.90.14	0100	28.490,00	
		3.3.90.30	0100	12.891,00	
				15.599,00	
				10.471,00	
30550.1012800644.139	Imp. a Educação Perm. dos Prof. de Saúde em Áreas de Gestão Est. para o Sistema de Saúde do TO.	3.3.40.41	0100	660,00	
		3.3.90.36	0100	7.461,00	
		3.3.90.39	0100	2.207,00	
		4.4.90.52	0100	143,00	
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde às Pessoas com Deficiências	3.3.90.14	0100	137.840,00	
		3.3.90.32	0100	18.076,00	
		3.3.90.33	0100	39.764,00	
		4.4.50.42	0100	20.000,00	
30550.1030100583.357	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde			60.000,00	
				6.395.000,00	
		3.3.40.41	0100	140.000,00	
		4.4.40.42	0100	5.655.000,00	
30550.1030100584.129	Fortalecimento da Atenção Primária	4.4.90.51	0100	600.000,00	
				189.118,00	
		3.3.90.30	0100	168.324,00	
		4.4.90.52	0100	20.794,00	
30550.1030100584.130	Divulgação de Ações e Serv. de Caráter Educ. e Inform. de Hábitos Saudáveis de Vida	3.3.90.30	0100	148.972,00	
		3.3.90.39	0100	143.851,00	
				5.121,00	
				41.987,00	
30550.1030100584.131	Qualificação dos Profissionais da Rede de Atenção Primária	3.3.90.14	0100	9.956,00	
		3.3.90.30	0100	582,00	
		3.3.90.33	0100	5.836,00	
		3.3.90.36	0100	10.467,00	
30550.1030100584.132	Acompanhamento das Ações da Atenção Primária	3.3.90.39	0100	9.084,00	
				5.962,00	
		3.3.90.92	0100	100,00	
				2.955,00	
30550.1030200023.064	Estruturação dos Serviços da Hemorrede do Tocantins	3.3.90.14	0100	1.694,00	
		3.3.90.30	0100	302,00	
		3.3.90.36	0100	882,00	
		3.3.90.92	0100	77,00	
30550.1030200024.124	Manutenção da Hemorrede do Tocantins	3.3.90.39	0100	48.332,00	
		4.4.90.51	0100	45.156,00	
				3.176,00	
				340.164,00	
30550.1030200024.124	Manutenção da Hemorrede do Tocantins	3.3.90.30	0100	12.500,00	
		3.3.90.39	0100	325.451,00	
				2.213,00	
		3.3.90.47	0100		

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 18		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
30550.1030200024.125	Captação de Doadores Voluntários de Sangue e Medula Óssea	3.3.90.14	0100	31.139,00			
				5.000,00			
		3.3.90.30	0100	15.449,00			
		3.3.90.33	0100	10.000,00			
		3.3.90.39	0100	690,00			
30550.1030200024.126	Qualificação dos Serviços da Hemorrede do Tocantins			43.270,00			
		3.3.90.14	0100	23.870,00			
		3.3.90.33	0100	19.400,00			
30550.1030200024.127	Modernização dos Serviços da Hemorrede do Tocantins			392.734,00			
		3.3.90.39	0100	250.000,00			
		4.4.90.52	0100	142.734,00			
30550.1030200024.128	Capacitação dos Servidores da Hemorrede do Tocantins			71.368,00			
		3.3.90.14	0100	30.000,00			
		3.3.90.30	0100	20.186,00			
		3.3.90.33	0100	17.682,00			
		3.3.90.47	0100	3.500,00			
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins			4.089.035,00			
		3.3.90.39	0100	568.779,00			
		4.4.40.42	0100	1.160.000,00			
		4.4.90.51	0100	33.916,00			
		4.4.90.52	0100	2.326.340,00			
30550.1030200773.069	Implantação de Centros de Especialidades Médicas e Laboratoriais			60.000,00			
		4.4.90.52	0100	60.000,00			
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade			24.228.949,00			
		3.3.20.93	0100	700,00			
		3.3.40.41	0100	238.161,00			
		3.3.40.92	0100	494,00			
		3.3.50.43	0100	1.500.606,00			
		3.3.90.39	0100	22.218.656,00			
		3.3.90.47	0100	139.246,00			
	3.3.90.92	0100	131.086,00				
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serviços Ambulatoriais e Hospitalar da Sec. de Estado da Saúde			4.044.181,00			
		3.3.90.14	0100	528,00			
		3.3.90.30	0100	10.134,00			
		3.3.90.36	0100	253.269,00			
		3.3.90.39	0100	723.927,00			
		3.3.90.47	0100	9.986,00			
		3.3.90.92	0100	1.112.383,00			
	3.3.90.93	0100	1.932.954,00				
	4.4.90.52	0100	1.000,00				
30550.1030200774.157	Manutenção dos Serviços de Urgências e Emergências			2.610.580,00			
				2.280.000,00			
		3.3.40.41	0100	1.743,00			
		3.3.90.30	0100	5.805,00			
		3.3.90.39	0100	4.185,00			
		4.4.90.52	0100	318.847,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 19		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
30550.1030200774.423	Abastecimento de Materiais e Medicamentos para as Unidades Amb. e Hospitalares	3.3.90.30	0100	14.042,00			
		3.3.90.92	0100	13.530,00			
30550.1030300724.148	Atendimento a Demandas de Medic., Fórmulas Nutricionais e Insumos Estratégicos			512,00			
				1.329.748,00			
		3.3.40.41	0100	57.243,00			
		3.3.40.92	0100	46.998,00			
		3.3.90.30	0100	286,00			
		3.3.90.32	0100	1.224.329,00			
30550.1030300724.149	Apoio aos Municípios para Aquisição de Medicamentos Básicos	3.3.90.92	0100	892,00			
				589.692,00			
30550.1030300724.150	Aquisição de Medicam. p/ Atent. dos Usuários do Componente de Medic. Espec. da Assit. Farmacêutica	3.3.40.41	0100	524.038,00			
		3.3.40.92	0100	23.406,00			
		3.3.90.30	0100	42.248,00			
				91,00			
30550.1030300724.151	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública	3.3.90.32	0100	91,00			
				31.244,00			
30550.1030300724.151	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública	3.3.90.14	0100	3.221,00			
		3.3.90.30	0100	500,00			
		3.3.90.36	0100	26.878,00			
		3.3.90.39	0100	372,00			
		4.4.90.52	0100	273,00			
				2.000,00			
30550.1030300724.457	Implantação de Serviço de Assistência Farmacêutica	3.3.90.30	0100	2.000,00			
				2.000,00			
30550.1030400014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária			8.000,00			
		3.3.90.39	0100	8.000,00			
30550.1030500013.063	Construção de Estrutura Física para as Ações de Vigilância em Saúde			120.131,00			
		3.3.90.47	0100	131,00			
		4.4.40.42	0100	120.000,00			
30550.1030500013.094	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Vigilâncias			350.000,00			
		4.4.40.42	0100	350.000,00			
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção à Saúde nos Municípios e Estado			324.548,00			
		3.3.90.30	0100	671,00			
		3.3.90.32	0100	66.810,00			
		3.3.90.39	0100	249.911,00			
		3.3.90.47	0100	5.656,00			
		3.3.90.92	0100	1.500,00			
30550.1057100044.038	Manutenção do Complexo de Pesquisa em Medicina Tropical			10.898,00			
		3.3.90.36	0100	8.500,00			
		3.3.90.39	0100	2.398,00			
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			5.368.403,00			
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			5.368.403,00			
31010.0242101302.135	Manutenção das Unidades de Atendimento			20.060,00			
		3.3.90.39	0100	20.060,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 21		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
31010.0618101332.176	Fortalecimento da Polícia Comunitária	3.3.90.14	0100	6.955,00			
		3.3.90.30	0100	2.375,00		4.580,00	
31010.0618301041.247	Implantação e Modernização de Sistemas de Informação			224.000,00			
		3.3.90.39	0100	224.000,00			
31010.1442201162.131	Manutenção dos Centros de Referência			4.163,00			
		3.3.90.36	0100	4.163,00			
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			1.320.000,00			
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			1.320.000,00			
32910.1442201084.454	Apoio as Instâncias de Recuperação ao Dependente Químico			1.320.000,00			
		3.3.50.43	0100	1.100.000,00			
		3.3.90.39	0100	220.000,00			
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			1.818.000,00			
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			1.818.000,00			
33010.2057300852.014	Manutenção dos Projetos Agropecuários Implantados			300.000,00			
		4.4.50.42	0100	200.000,00			
		4.4.90.52	0100	100.000,00			
33010.2057300852.400	Apoio à Realização de Feiras e Eventos Agropecuários			614.000,00			
		3.3.40.41	0100	10.000,00			
		3.3.50.41	0100	544.000,00			
		4.4.90.52	0100	60.000,00			
33010.2060500851.006	Construção de Abatedouros Regionais			150.000,00			
		4.4.40.42	0100	150.000,00			
33010.2060500851.009	Implantação de Centros de Armazenagem e Abastecimento			414.000,00			
		4.4.40.42	0100	75.000,00			
		4.4.50.42	0100	60.000,00			
		4.4.90.51	0100	279.000,00			
33010.2060500852.006	Organização Gerencial das Cadeias Produtivas do Agronegócio			340.000,00			
		3.3.40.41	0100	40.000,00			
		3.3.50.41	0100	100.000,00			
		4.4.40.42	0100	200.000,00			
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			80.475.058,00			
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			80.475.058,00			
37010.0412200391.070	Serviços de Projetos e Consultoria para Obras Públicas			100.000,00			
		3.3.90.35	0100	78.998,00			
		3.3.90.39	0100	21.002,00			
37010.0412200391.071	Serviços de Projetos de Planialtimetria			50.000,00			
		3.3.90.39	0100	50.000,00			
37010.0412200391.072	Laudos de Sondagem			7.000,00			
		3.3.90.39	0100	7.000,00			
37010.0412200391.074	Construção de Edificações Públicas			2.286.657,00			
		4.4.40.42	0100	210.000,00			
		4.4.90.51	0100	2.076.657,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 20		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
31010.0612201052.496	Manutenção do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	3.3.90.39	0100	134.790,00			
		4.4.90.52	0100	104.361,00			
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			30.429,00			
				2.593.298,00			
		3.3.90.08	0100	12.097,00			
		3.3.90.14	0100	6.714,00			
		3.3.90.30	0100	284.112,00			
		3.3.90.33	0100	55.688,00			
		3.3.90.36	0100	76.116,00			
		3.3.90.39	0100	1.867.530,00			
		3.3.90.46	0100	6.575,00			
		3.3.90.47	0100	10.109,00			
		3.3.90.48	0100	58.419,00			
		3.3.90.49	0100	3.052,00			
		3.3.90.92	0100	162.976,00			
		3.3.90.93	0100	14.500,00			
31010.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.52	0100	35.410,00			
				517.958,00			
		3.3.90.30	0100	386.754,00			
		3.3.90.36	0100	3.000,00			
		3.3.90.39	0100	53.381,00			
		3.3.90.47	0100	20.723,00			
31010.0612601952.003	Ações de Informática	4.4.90.52	0100	54.100,00			
				67.733,00			
		3.3.90.30	0100	42.785,00			
		3.3.90.39	0100	17.866,00			
		3.3.90.92	0100	5.120,00			
31010.0613101042.172	Divulgação das Ações da Segurança Pública	4.4.90.52	0100	1.962,00			
				29.202,00			
		3.3.90.30	0100	19.202,00			
31010.0618101041.245	Estruturação de Unidades da Segurança Pública	3.3.90.39	0100	10.000,00			
				1.286.798,00			
		3.3.90.30	0100	3.400,00			
		3.3.90.39	0100	191.151,00			
31010.0618101042.169	Reaparelhamento das Unidades da Segurança Pública	4.4.90.51	0100	1.092.247,00			
				436.007,00			
		3.3.90.30	0100	59.209,00			
		3.3.90.39	0100	8.035,00			
31010.0618101042.170	Valorização Profissional	4.4.90.52	0100	368.163,00			
		4.4.90.92	0100	600,00			
				42.437,00			
		3.3.20.93	0100	1.922,00			
31010.0618101042.174	Estratégias Operacionais de Repressão Qualificada	3.3.90.14	0100	1.471,00			
		3.3.90.30	0100	1.100,00			
		3.3.90.39	0100	37.944,00			
				5.002,00			
		3.3.90.14	0100	471,00			
		4.531,00					

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 23	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
37010.1854100792.489	Execução de Medidas de Controle Ambiental	3.3.20.41	0100	466.439,00	
		3.3.90.35	0100	237.133,00	
		3.3.90.39	0100	100.000,00	
		3.3.90.47	0100	23.867,00	
37010.2060100711.080	Desenvolvimento Rural Integrado dos Municípios Tocantinenses	3.3.90.47	0100	105.439,00	
		4.4.40.51	0100	781.000,00	
		4.4.50.42	0100	61.000,00	
		4.4.90.51	0100	540.000,00	
37010.2575200401.250	Elaboração e Execução de Projetos de Redes de Eletrificação	4.4.90.51	0100	180.000,00	
				1.123.140,00	
				1.123.140,00	
37010.2678100291.059	Elaboração de Projetos Aeroportuários	4.4.90.51	0100	85.000,00	
				85.000,00	
37010.2678200191.464	Reforma de Residências Rodoviárias	4.4.90.51	0100	56.501,00	
				56.501,00	
37010.2678200191.465	Fabricação, Fornecimento e Montagem de Superestrutura para Pontes Pré Moldadas	4.4.41.363,00		4.441.363,00	
		4.4.90.51	0100	4.388.306,00	
		4.4.90.92	0100	53.057,00	
37010.2678200191.466	Melhoramento de Rodovias Vicinais - Regiões Nordeste e Jalapão	4.4.90.51	0100	1.856.776,00	
		4.4.90.92	0100	1.837.657,00	
				19.119,00	
37010.2678200191.468	Melhoramento de Rodovias Vicinais- Região Sudeste			3.193,00	
		4.4.90.92	0100	3.193,00	
37010.2678200191.469	Melhoramento de Rodovias Vicinais - Região do Bico do Papagaio	4.4.90.51	0100	582.125,00	
		4.4.90.92	0100	568.964,00	
				13.161,00	
37010.2678200791.471	Pavimentação de Vias Urbanas	4.4.40.42	0100	889.576,00	
		4.4.40.51	0100	258.500,00	
				631.076,00	
37010.2678200791.472	Elaboração de Projetos Rodoviários			1.122.856,00	
		4.4.90.51	0100	442.353,00	
		4.4.90.92	0100	680.503,00	
37010.2678200791.473	Contratação de Consultoria Especializada			1.062.735,00	
		3.3.90.35	0100	1.059.732,00	
		3.3.90.92	0100	3.003,00	
37010.2678200791.474	Pavimentação de Rodovias	4.884.225,00		4.884.225,00	
		3.3.90.92	0100	86.000,00	
		4.4.90.51	0100	4.400.823,00	
		4.4.90.61	0100	397.402,00	
37010.2678200791.475	Construção de Obras de Arte Especiais			2.144.679,00	
		3.3.90.92	0100	120.000,00	
		4.4.90.51	0100	1.907.643,00	
		4.4.90.92	0100	117.036,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 24	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
37010.2678200801.476	Restauração das Rodovias Existentes	4.4.90.51	0100	45.295.681,00	
				45.295.681,00	
37010.2678200801.477	Elaboração de Projeto Restauração	4.4.90.51	0100	40.946,00	
				40.946,00	
37010.2678200801.478	Conservação de Rodovias Existentes			4.574.637,00	
		3.3.90.30	0100	434.676,00	
		3.3.90.39	0100	15.085,00	
		3.3.90.92	0100	612,00	
		4.4.90.51	0100	3.988.361,00	
37010.2678200801.590	Melhoramento das Estradas Vicinais	4.4.90.92	0100	135.903,00	
				10.000,00	
		4.4.40.42	0100	10.000,00	
37010.2678200802.490	Manutenção das Residencias Rodoviárias			2.831.205,00	
		3.3.90.30	0100	1.971.120,00	
		3.3.90.36	0100	52.130,00	
		3.3.90.39	0100	779.881,00	
		3.3.90.92	0100	14.037,00	
		4.4.90.52	0100	14.037,00	
37010.2678200812.493	Manutenção de Postos Fisc. Rodov. e da Sede do Batalhão da Polícia Rodoviária Estadual			131.779,00	
		3.3.90.30	0100	779,00	
		3.3.90.39	0100	131.000,00	
37010.2678400291.217	Elaboração de Projetos Hidroviários e de Plataformas Multimodais	4.4.90.51	0100	3.904,00	
				3.904,00	
37010.2781300711.434	Infraestrutura Esportiva	4.4.40.51	0100	125.083,00	
				125.083,00	
39010.0412201952.001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLV. SUSTENTÁVEL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLV. SUSTENTÁVEL Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			3.099.450,00	
				3.099.450,00	
				181.733,00	
		3.3.90.14	0100	1.128,00	
		3.3.90.30	0100	42.985,00	
		3.3.90.33	0100	3.256,00	
		3.3.90.36	0100	1.083,00	
		3.3.90.39	0100	77.728,00	
		3.3.90.46	0100	7.842,00	
		3.3.90.47	0100	997,00	
		3.3.90.49	0100	2.995,00	
		4.4.90.52	0100	43.719,00	
39010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			72.116,00	
		3.3.90.30	0100	16.002,00	
		3.3.90.39	0100	44.811,00	
		3.3.90.47	0100	4.477,00	
		3.3.90.92	0100	826,00	
39010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.93	0100	6.000,00	
				56.791,00	
		3.3.90.39	0100	8.563,00	
		4.4.90.52	0100	48.228,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 25	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
39010.1854100501.011	Implantação de Infraestrutura Básica para o Desenvolvimento Local	4.4.90.51	0100	584.100,00	
				584.100,00	
39010.1854100501.014	Elaboração de Estudos para Conhecimento, Conservação e Uso da Biodiversidade	3.3.90.35	0100	10.000,00	
				10.000,00	
39010.1854100501.015	Implementação de Projetos Demonstrativos	3.3.90.30	0100	43.900,00	
		3.3.90.39	0100	5.500,00	
				38.400,00	
39010.1854100502.026	Criação e Consolidação de Unidades de Conservação			105.791,00	
		3.3.90.35	0100	22.000,00	
		3.3.90.47	0100	2.169,00	
39010.1854100521.017	Elaboração de Estudos e Planos de Recursos Hídricos	4.4.90.51	0100	81.622,00	
39010.1854100521.018	Mobilização Social com Vistas a Implementação dos Instrumentos da Política Rec. Hídricos	3.3.90.35	0100	574.168,00	
		3.3.90.47	0100	332.068,00	
		3.3.90.92	0100	1.068,00	
		3.3.90.93	0100	221.032,00	
39010.1854100591.021	Adaptação e Mitigação dos Efeitos das Mudanças Climáticas			20.000,00	
		3.3.90.35	0100	9.804,00	
		3.3.90.47	0100	8.900,00	
39010.1854100591.022	Elaboração de Estudos para o Manejo de Resíduos Sólidos			904,00	
		3.3.90.35	0100	92.140,00	
39010.1854100591.027	Acompanhamento das Políticas, Planos e Projetos Ambientais e de Recursos Hídricos	3.3.90.35	0100	92.140,00	
				50.000,00	
39010.1854100591.028	Fortalecimento Institucional	3.3.90.35	0100	50.000,00	
		3.3.90.14	0100	60.000,00	
		3.3.90.33	0100	50.000,00	
39010.1854100611.032	Formação de Agentes Educadores em Educação Ambiental			358.731,00	
		3.3.90.14	0100	119.262,00	
		3.3.90.36	0100	66.301,00	
				71.856,00	
39010.1854100612.027	Implementação da Educação Ambiental junto aos Meios de Comunicação	3.3.90.33	0100	9.071,00	
		3.3.90.39	0100	45.303,00	
		3.3.90.47	0100	1.162,00	
		3.3.90.93	0100	18.778,00	
		4.4.90.52	0100	26.998,00	
39010.1854100612.030	Desenvolvimento e Implement. de Práticas Educ. sobre Questões Ambient. Rec. Hídricos	3.3.90.14	0100	4.956,00	
		3.3.90.36	0100	656,00	
				4.300,00	
39010.1854100612.030	Desenvolvimento e Implement. de Práticas Educ. sobre Questões Ambient. Rec. Hídricos	3.3.90.39	0100	120.000,00	
				10.000,00	
		3.3.90.92	0100	110.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 26		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
39010.1854400521.019	Revitalização das Bacias Hidrog. em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental	3.3.90.39	0100	20.000,00			
		4.4.90.51	0100	10.000,00			
39010.1854400591.026	Estudos p/ Formulação das Políticas Ambientais e de Recursos Hídricos	3.3.90.35	0100	700.000,00			
				700.000,00			
39010.1854400591.430	Implementação do Centro de Inteligência Geográfica - CIG	44.90.52	0100	20.120,00			
				20.120,00			
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			1.947.738,00			
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			20.000,00			
42650.0833400343.078	Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	3.3.50.43	0100	20.000,00			
				20.000,00			
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS			1.927.738,00			
42890.0824400414.232	Atendimento Emergencial a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social			1.840.400,00			
		3.3.90.14	0100	38.987,00			
		3.3.90.30	0100	10.000,00			
		3.3.90.32	0100	1.665.234,00			
		3.3.90.36	0100	10.000,00			
		3.3.90.39	0100	89.616,00			
42890.0824400414.233	Manutenção da Casa de Apoio Vera Lúcia	3.3.90.92	0100	26.563,00			
				87.338,00			
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	3.3.90.30	0100	32.290,00			
		3.3.90.36	0100	362,00			
		3.3.90.39	0100	54.686,00			
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			1.537.675,00			
43010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.537.675,00			
				507.959,00			
		3.3.90.14	0100	8.744,00			
		3.3.90.30	0100	30.061,00			
		3.3.90.33	0100	36.419,00			
		3.3.90.36	0100	2.163,00			
		3.3.90.39	0100	416.252,00			
		3.3.90.47	0100	10.309,00			
43010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.93	0100	4.011,00			
				324.922,00			
43010.0824400562.210	Conferências para Juventude	3.3.90.30	0100	235.640,00			
		3.3.90.39	0100	89.282,00			
43010.2781200431.121	Construção de Infraestrutura Esportiva			102.086,00			
		3.3.90.39	0100	102.086,00			
43010.2781200431.122	Readequação da Infraestrutura Esportiva	4.4.40.42	0100	225.000,00			
		4.4.90.51	0100	75.000,00			
				150.000,00			
43010.2781200431.122	Readequação da Infraestrutura Esportiva	4.4.40.42	0100	130.112,00			
		4.4.90.51	0100	45.000,00			
				85.112,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 27		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
43010.2781201412.181	Promoção de Eventos Esportivos			247.596,00			
		3.3.40.41	0100	74.760,00			
		3.3.50.41	0100	75.000,00			
		3.3.90.31	0100	49.813,00			
		3.3.90.32	0100	34.308,00			
		3.3.90.39	0100	13.715,00			
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			5.946.990,00			
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			5.946.990,00			
45010.0412200222.227	Administração Centralizada de Serviços de Interesse Público			24.130,00			
		3.3.90.35	0100	20.000,00			
		3.3.90.39	0100	3.266,00			
		3.3.90.92	0100	864,00			
45010.0412200222.229	Indenizações e Restituições			311.024,00			
		3.3.90.93	0100	311.024,00			
45010.0412200226.003	Administração Centralizada de Serviços Bancários			774.974,00			
		3.3.90.39	0100	774.665,00			
		3.3.90.92	0100	309,00			
45010.0484500226.005	Contribuição p/ o PIS/PASEP			91.898,00			
		3.3.20.47	0100	91.898,00			
45010.2884300226.006	Administração da Dívida Interna e de seus Serviços			4.744.578,00			
		3.2.90.21	0100	706.581,00			
		3.2.90.22	0100	619.554,00			
		4.6.90.71	0100	3.063.397,00			
		4.6.90.73	0100	355.046,00			
45010.2884400226.007	Administração da Dívida Externa e de seus Serviços			386,00			
		3.2.90.22	0100	386,00			
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			1.814.710,00			
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			1.814.710,00			
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social			1.814.710,00			
		4.4.90.51	0100	1.529.900,00			
		4.4.90.92	0100	284.810,00			
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			83.216,00			
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			83.216,00			
54710.1339100064.223	Manutenção do Patrimônio Material e Imaterial			8.000,00			
		3.3.90.33	0100	8.000,00			
54710.1339200064.467	Promoção e Desenvolvimento de Atividades Culturais			75.216,00			
		3.3.90.33	0100	1.343,00			
		3.3.90.36	0100	6.438,00			
		3.3.90.39	0100	50.000,00			
		3.3.90.47	0100	2.757,00			
		3.3.90.92	0100	14.678,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 28		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			3.773.135,00			
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			3.773.135,00			
55010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			82.726,00			
		3.3.90.08	0100	3.800,00			
		3.3.90.14	0100	20.000,00			
		3.3.90.30	0100	13.980,00			
		3.3.90.33	0100	3.665,00			
		3.3.90.36	0100	1.817,00			
		3.3.90.37	0100	18.320,00			
		3.3.90.39	0100	17.675,00			
		3.3.90.46	0100	657,00			
		3.3.90.49	0100	657,00			
		3.3.90.92	0100	2.155,00			
55010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			8.381,00			
		3.3.90.30	0100	4.680,00			
		3.3.90.39	0100	2.821,00			
		3.3.90.47	0100	880,00			
55010.0412601952.003	Ações de Informática			8.884,00			
		3.3.90.30	0100	4.913,00			
		3.3.90.39	0100	3.971,00			
55010.1512101422.498	Fortalecimento da Capac. de Gestão Institucional das Cidades - Conselho das Cidades			7.972,00			
		3.3.90.30	0100	3.972,00			
		3.3.90.39	0100	4.000,00			
55010.1512201421.482	Adequação de Prédio Público			96.500,00			
		4.4.90.52	0100	96.500,00			
55010.1512201421.483	Estruturação e Aparelhamento do Órgão			115.419,00			
		3.3.90.30	0100	5.000,00			
		4.4.90.52	0100	110.419,00			
55010.1512201422.499	Formulação de Estudos, Planos e Políticas Urbanas e Regionais			58.427,00			
		3.3.90.14	0100	7.227,00			
		3.3.90.35	0100	20.000,00			
		3.3.90.39	0100	21.200,00			
		4.4.90.52	0100	10.000,00			
55010.1512201432.501	Incentivo a Formação de Consórcio Intermunicipais			23.763,00			
		3.3.90.14	0100	18.763,00			
		3.3.90.30	0100	5.000,00			
55010.1512801422.497	Capacitação Técnica			76.312,00			
		3.3.90.14	0100	10.862,00			
		3.3.90.30	0100	2.000,00			
		3.3.90.36	0100	5.000,00			
		3.3.90.39	0100	48.450,00			
		4.4.90.52	0100	10.000,00			
55010.1545101431.484	Apoio na Implantação de Melhorias Urbanas			1.829.835,00			
		3.3.40.41	0100	370.000,00			
		3.3.90.14	0100	13.059,00			
		3.3.90.39	0100	1.520,00			
		3.3.90.47	0100	32.027,00			
		4.4.40.42	0100	746.000,00			
		4.4.50.42	0100	300.000,00			
		4.4.90.52	0100	367.229,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 29		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.453 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
55010.1545101431.485	Apoio na Melhoria da Rede de Transporte e Sinalização Urbana	3.3.90.14	0100	435.053,00			
		3.3.90.30	0100	16.053,00			
		3.3.90.30	0100	10.000,00			
		4.4.90.52	0100	409.000,00			
55010.1545101432.500	Elaboração de Projetos de Equipamentos Urbanos	3.3.90.14	0100	69.687,00			
		3.3.90.30	0100	61.762,00			
		3.3.90.36	0100	5.000,00			
		3.3.90.39	0100	2.000,00			
55010.1751201441.486	Apoio na Implantação de Saneamento Ambiental	3.3.90.39	0100	925,00			
		3.3.90.14	0100	732.613,00			
		3.3.90.30	0100	30.113,00			
		3.3.90.39	0100	10.000,00			
55010.1751201441.487	Apoio na Implantação de Sistemas Simplificados Urbanos de Abastecimento de Água	3.3.90.39	0100	7.500,00			
		4.4.90.52	0100	685.000,00			
		3.3.90.14	0100	227.563,00			
		3.3.90.30	0100	2.563,00			
		3.3.90.33	0100	10.000,00			
		3.3.90.39	0100	10.000,00			
		3.3.90.39	0100	5.000,00			
		4.4.90.52	0100	200.000,00			
		TOTAL		241.617.570,00			

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA							
ANEXO I - A do Decreto nº 4.453 de 1º de dezembro				EXERCÍCIO 2011			
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		9.915.371,00	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		9.915.371,00
2100.00.00	Operações de Créditos			2100.00.00	Operações de Créditos		
2110.00.00	Operações de Créditos Internas			2110.00.00	Operações de Créditos Internas		
2119.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	4219	9.915.371,00	2119.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	4219	9.915.371,00
TOTAL			9.915.371,00	TOTAL			9.915.371,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		35.000.000,00	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		35.000.000,00
2100.00.00	Operações de Créditos			2100.00.00	Operações de Créditos		
2110.00.00	Operações de Créditos Internas			2110.00.00	Operações de Créditos Internas		
2119.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	4219	35.000.000,00	2119.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	4219	35.000.000,00
TOTAL			35.000.000,00	TOTAL			35.000.000,00
TOTAL GERAL			44.915.371,00	TOTAL			44.915.371,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			110.000,00
010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			110.000,00
01010.0103100132.166	Realização de Publicidade e Propaganda Institucional			110.000,00
		3.3.90.39	0100	110.000,00
03	TRIBUNAL DE CONTAS			1.215.567,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			1.215.567,00
03010.0112201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			1.215.567,00
		3.1.90.11	0100	1.215.567,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			6.386.476,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			6.386.476,00
05010.0212201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			572.395,00
		3.1.91.13	0100	125.745,00
		3.1.91.92	0100	446.650,00
05010.0206100091.165	Implantação de Unidades do Poder Judiciário			2.451.618,00
		4.4.90.51	0100	2.451.618,00
05010.0206100096.027	Concessão de Indenização a Magistrados			1.099.566,00
		3.1.90.92	0100	1.004.028,00
		3.1.91.92	0100	95.538,00
05010.0206100096.035	Concessão de Auxílio Moradia a Magistrados do Poder Judiciário			2.262.897,00
		3.1.90.92	0100	2.121.244,00
		3.1.91.92	0100	141.653,00
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			60.000,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			60.000,00
07010.0309100462.028	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			60.000,00
		3.3.90.14	0100	60.000,00
09	GOVERNADORIA			908.034,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			334.000,00
09030.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			334.000,00
		3.3.90.39	0100	334.000,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			544.200,00
09060.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			544.200,00
		3.1.90.11	0100	544.200,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			29.834,00
09090.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			29.834,00
		3.3.90.15	0100	10.000,00
		3.3.90.36	0100	19.834,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			3.358,00
110	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			3.000,00
10110.0812200174.181	Monitoramento do Projeto Empreendedor Financiado			3.000,00
		3.3.90.14	0240	3.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			358,00
10990.0412601954.003	Ações de Informática			358,00
		3.3.90.30	0100	319,00
		4.4.90.52	0100	39,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011		pág. 02		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			4.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			4.000,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			4.000,00
		3.3.90.46	0100	4.000,00
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			64.450,00
010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			64.450,00
17010.0242101302.135	Manutenção das Unidades de Atendimento			19.000,00
		3.3.90.39	0100	19.000,00
17010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			45.450,00
		3.3.90.39	0100	45.450,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			56.304.097,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			56.304.097,00
27010.1212200496.031	Concessão de Direitos Decorrentes de Acordo ou Demandas Judiciais			70.000,00
		3.3.90.93	0100	70.000,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			111.952,00
		3.3.90.08	0100	1.450,00
		3.3.90.14	0100	20.000,00
		3.3.90.36	0100	84.502,00
		3.3.90.39	0214	6.000,00
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			335.358,00
		3.3.90.30	0100	335.358,00
27010.1212201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			165.000,00
		3.1.90.92	0100	165.000,00
27010.1212800492.075	Formação Inicial de Servidores da Educação			443.000,00
		3.3.90.18	0214	17.300,00
		3.3.90.48	0214	425.700,00
27010.1236100271.087	Construção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental			224.500,00
		3.3.90.39	0100	144.500,00
		4.4.40.42	0100	80.000,00
27010.1236100271.095	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental			1.615.000,00
		3.3.50.43	0214	1.615.000,00
27010.1236100272.481	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Fundamental			1.992.370,00
		4.4.90.52	0214	1.992.370,00
27010.1236100491.124	Concessão de Recursos Tecnológicos - Ensino Fundamental			1.100.000,00
		4.4.90.52	0214	1.100.000,00
27010.1236100492.079	Manutenção de Recursos Humanos - Ensino Fundamental			33.819.729,00
		3.1.90.11	0100	15.700.000,00
		3.1.90.11	0214	11.926.200,00
		3.1.90.13	0100	37.582,00
		3.1.90.13	0214	62.000,00
		3.1.90.94	0100	103.275,00
		3.1.90.94	0214	862.000,00
		3.1.91.13	0100	715.522,00
		3.1.91.13	0214	4.330.000,00
		3.1.91.92	0100	5.700,00
		3.1.91.92	0214	77.450,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011		pág. 03		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236100622.085	Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária-Ensino Fundamental	3.3.50.43	0214	1.746.038,00
		4.4.50.42	0214	1.726.262,00
				19.776,00
27010.1236100671.100	Reforma de Unidade Escolar Indígena	3.3.50.43	0214	137.000,00
				137.000,00
27010.1236100672.108	Manutenção de Recursos Humanos - Educação Indígena/Ensino Fundamental	3.1.90.11	0214	350.258,00
				350.258,00
27010.1236100692.112	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental			2.000.000,00
		3.3.40.41	0100	2.000.000,00
27010.1236200271.093	Reforma das Unidades Escolares de Ensino Médio	3.3.50.43	0214	125.700,00
				125.700,00
27010.1236200271.094	Reforma de Unidade Administrativa	4.4.90.51	0214	38.300,00
				38.300,00
27010.1236200272.482	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Médio	4.4.90.52	0214	607.879,00
				607.879,00
27010.1236200491.123	Concessão de Recursos Tecnológicos - Ensino Médio	4.4.90.52	0214	1.100.000,00
				1.100.000,00
27010.1236200492.080	Manutenção de Recursos Humanos - Ensino Médio			7.867.498,00
		3.1.90.11	0214	6.607.498,00
		3.1.90.13	0214	490.000,00
		3.1.91.13	0214	770.000,00
27010.1236200622.084	Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária - Ensino Médio	3.3.50.43	0214	1.264.897,00
				1.264.897,00
27010.1236200692.046	Realização do Salão do Livro - Ensino Médio	3.3.90.33	0100	71.954,00
		3.3.90.39	0100	22.554,00
				49.400,00
27010.1236200692.113	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	3.3.40.41	0100	1.117.664,00
				1.117.664,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			338.000,00
730	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			338.000,00
28730.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	338.000,00
				338.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			7.445.617,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			7.445.617,00
30550.1012200774.154	Atendimento aos Usuários do SUS Encaminhados p/ Tratam. Fora do Domicílio Estadual	3.3.90.48	0245	53.794,00
				53.794,00
30550.1012201954.296	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FMT	3.3.90.39	0100	21.900,00
				21.900,00
30550.1012201954.297	Manutenção de Recursos Humanos - FMT	3.1.90.11	0100	11.100,00
				11.100,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030100583.357	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde	4.4.40.42	0100	140.000,00
				140.000,00
30550.1030200773.069	Implantação de Centros de Especialidades Médicas e Laboratoriais	3.3.90.30	0245	680,00
				680,00
30550.1030200024.124	Manutenção da Hemorrede do Tocantins	3.3.90.30	0245	1.932.451,00
				1.932.451,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	4.4.50.42	0100	100.000,00
				100.000,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.93	0245	1.320.000,00
				1.320.000,00
30550.1030200774.157	Manutenção dos Serviços de Urgências e Emergências	3.3.40.41	0100	2.100.000,00
				2.100.000,00
30550.1030300724.148	Atendimento a Demandas de Medic., Fórmulas Nutricionais e Insumos Estratégicos	3.3.90.32	0100	552.986,00
				552.986,00
30550.1030300724.149	Apoio aos Municípios para Aquisição de Medicamentos Básicos	3.3.90.30	0100	42.248,00
				42.248,00
30550.1030300724.150	Aquisição de Medic. p/ Atent. dos Usuário do Comp. de Medic. Espec. da Assist. Farmac.	3.3.90.32	0245	1.170.458,00
				1.170.458,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			65.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			65.000,00
31010.0612601952.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	55.000,00
		3.3.90.92	0100	30.000,00
				25.000,00
31010.0618101052.174	Estratégias Operacionais de Repressão Qualificada	3.3.90.14	0100	10.000,00
				10.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			1.674.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO			1.674.000,00
32470.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0240	300.000,00
				300.000,00
32470.0612200374.445	Reestruturação de CIRETRANS	4.4.90.52	0223	1.374.000,00
				1.374.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			169.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			169.000,00
33010.2057300852.014	Manutenção dos Projetos Agropecuários Implantados	4.4.40.41	0100	100.000,00
				100.000,00
33010.2060700901.163	Conservação dos Barramentos do Estado	4.4.90.51	0100	69.000,00
				69.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			72.000,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS			72.000,00
34490.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0100	11.000,00
		3.3.90.47	0100	10.000,00
				1.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 05 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34490.0927101966.021	Contribuição para o Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.20.47	0100	1.000,00
				1.000,00
34490.2012800634.040	Capacitação de Servidores	3.3.90.14	0100	12.000,00
				12.000,00
34490.2060600634.033	Conservação e Recuperação de Agroecossistemas	3.3.90.30	0225	30.000,00
				30.000,00
34490.2060600634.034	Assistência Técnica e Extensão Rural aos Produtores Rurais	3.3.90.14	0100	18.000,00
				18.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			1.006.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			1.006.000,00
36930.2369500684.103	Promoção Nacional e Internacional do Turismo	3.3.20.93	0100	1.006.000,00
				36.000,00
		3.3.20.93	0225	107.000,00
		3.3.90.39	0100	63.000,00
		3.3.90.39	0225	800.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			128.187,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			128.187,00
37010.2678100291.061	Construção de Aeródromos no Estado	4.4.90.51	0100	128.187,00
				128.187,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			316.034,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			18.634,00
40310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	17.634,00
				1.500,00
		3.3.90.39	0100	9.134,00
		3.3.90.46	0100	3.500,00
		3.3.90.49	0100	3.500,00
40310.1854100764.030	Implementação de Ações de Comunicação, Jornalismo e Publicidade	3.3.90.14	0100	1.000,00
				1.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			297.400,00
40330.1854100504.014	Gestão de Áreas Protegidas	3.3.90.14	0228	73.800,00
				50.000,00
		3.3.90.30	0240	23.000,00
		3.3.90.92	0240	800,00
40330.1854100764.028	Implementação e Gestão de Unidades Regionais	3.3.90.30	0240	223.600,00
				150.000,00
		3.3.90.36	0240	20.000,00
		3.3.90.39	0240	50.000,00
		3.3.90.47	0240	500,00
		3.3.90.92	0240	3.100,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			119.040,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			119.040,00
42650.0812800343.075	Capacitação de Beneficiários dos Projetos de Inclusão Produtiva	4.4.50.42	0100	119.040,00
				119.040,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			200.722,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			200.722,00
43010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	128.600,00
				128.600,00
43010.0824400562.426	Manutenção das Unidades de Apoio aos Jovens	3.3.90.39	0100	15.720,00
				15.720,00
43010.2781200432.428	Manutenção das Unidades Esportivas	3.3.90.30	0100	56.402,00
				8.000,00
		3.3.90.39	0100	48.402,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			30.803,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			30.803,00
49010.0309101272.433	Atendimento Sócio-Jurídico Integral aos Usuários dos Serviços da Defensoria Pública	3.3.20.93	0225	16.803,00
				14.195,00
		4.4.20.93	0225	2.608,00
43010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	14.000,00
				14.000,00
TOTAL				76.620.385,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 07 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			110.000,00
010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			110.000,00
01010.0112201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	110.000,00
				110.000,00
03	TRIBUNAL DE CONTAS			1.215.567,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			1.215.567,00
03010.0103201011.023	Modernização do Controle Externo	3.3.90.14	0100	397.467,00
				45.135,00
		4.4.90.52	0100	352.332,00
03010.0103201011.084	Desenvolvimento de Métodos e Sistemas de Auditorias	3.3.90.14	0100	179,00
				179,00
03010.0103201012.061	Modernização do Controle Externo do TCE - PROMOEX	3.3.90.14	0100	62.427,00
				62.427,00
03010.0103201012.064	Capacitação e Formação Continuada dos Servidores e Jurisdicionados	3.3.90.39	0100	4.000,00
				4.000,00
03010.0103201012.065	Concessão de Direitos aos Membros do TCE/TO	3.3.90.93	0100	102.023,00
				102.023,00
03010.0112201016.026	Concessão de Direitos aos Membros e Servidores do TCE	3.3.90.93	0100	225.365,00
				225.365,00
03010.0112201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.2.90.21	0100	77.445,00
				3.411,00
		3.3.90.39	0100	57.500,00
				16.534,00
03010.0112201952.002	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	22.889,00
				22.889,00
03010.0112201952.060	Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	3.3.90.30	0100	311.033,00
				18.527,00
		3.3.90.39	0100	4.299,00
		4.4.90.52	0100	288.207,00
03010.0113101012.063	Gestão da Comunicação do Tribunal de Contas	3.3.90.39	0100	12.739,00
				12.739,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			6.386.476,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			6.386.476,00
05010.0212201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	3.934.858,00
				3.934.858,00
05010.0206100091.164	Reforma das Unidades do Poder Judiciário	4.4.90.51	0100	16.850,00
				16.850,00
05010.0206100091.449	Aparelhamento das Unidades do Poder Judiciário	4.4.90.52	0100	47.868,00
				47.868,00
05010.0206100092.163	Transferência Descentralizada em Regime de Adiantamento as Comarcas do Estado	3.3.90.30	0100	195.484,00
				195.484,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 08 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
05010.0206100092.171	Divulgação dos Atos e Ações do Poder Judiciário	3.3.90.36	0100	12.414,00
				12.414,00
05010.0206100092.319	Capacitação de Recursos Humanos	3.3.90.39	0100	146.450,00
				146.450,00
05010.0206100096.009	Concessão de Indenização de Transporte aos Oficiais de Justiça	3.3.90.93	0100	27.400,00
				27.400,00
05010.0206100101.168	Estruturação da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas - CEPENA	3.3.90.36	0100	60.000,00
				60.000,00
05010.0212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	958.146,00
				938.146,00
		4.4.90.92	0100	20.000,00
05010.0212201952.002	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	36.470,00
				36.470,00
05010.0212601952.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0100	950.536,00
				773.931,00
		4.4.90.52	0100	176.605,00
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			60.000,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			60.000,00
07010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	60.000,00
				60.000,00
09	GOVERNADORIA			908.034,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			334.000,00
09030.0618100071.138	Reforma das Unidades da PM	4.4.90.51	0100	334.000,00
				334.000,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			544.200,00
09060.0206100156.011	Indenização por Acordo em Face a Desistência do Processo Judicial	3.3.90.93	0100	28.500,00
				19.900,00
		4.4.90.93	0100	8.600,00
09060.0206200151.056	Trabalho Pericial de Demarcação das Divisas do Estado	3.3.90.36	0100	135.700,00
				13.800,00
		3.3.90.39	0100	121.900,00
09060.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	269.000,00
				30.000,00
		3.3.90.47	0100	5.000,00
		3.3.90.92	0100	30.000,00
		4.4.90.52	0100	204.000,00
09060.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	111.000,00
				100.000,00
		4.4.90.52	0100	11.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			29.834,00
09090.0618200081.140	Reforma de Unidade e Sub-Unidade do CBMT	4.4.90.51	0100	29.834,00
				29.834,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011		pág. 09		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			3.358,00
110	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			3.000,00
10110.0812200174.183	Vistoria de Maquinas e Implementos Agrícolas Financiados			3.000,00
		3.3.90.14	0240	3.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			358,00
10990.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			358,00
		3.3.90.36	0100	358,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			4.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			4.000,00
13010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			4.000,00
		3.3.90.30	0100	4.000,00
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			64.450,00
010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			64.450,00
17010.1409101001.241	Aparelhamento do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins			64.450,00
		4.4.90.52	0100	64.450,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			56.304.097,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			56.304.097,00
27010.1212200271.091	Ampliação de Unidade Administrativa			542.860,00
		4.4.90.51	0214	542.860,00
27010.1212200271.094	Reforma de Unidade Administrativa			909.813,00
		3.3.50.43	0214	100.000,00
		3.3.90.39	0100	39.988,00
		4.4.90.51	0214	769.825,00
27010.1212200491.125	Concessão de Recursos Tecnológicos - Administração Geral			211.410,00
		3.3.50.43	0100	37.450,00
		3.3.90.18	0214	173.960,00
27010.1212200492.076	Implementação do Programa de Promoção à Saúde dos Profissionais da Educação			87.513,00
		3.3.90.14	0100	10.913,00
		3.3.90.18	0100	41.200,00
		3.3.90.30	0100	7.350,00
		3.3.90.36	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	8.850,00
		3.3.90.47	0100	9.200,00
27010.1212200492.078	Manutenção do Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor			74.351,00
		3.3.90.18	0100	30.968,00
		3.3.90.30	0100	2.283,00
		3.3.90.33	0100	6.000,00
		3.3.90.39	0100	35.100,00
27010.1212200492.082	Premiação para os Profissionais da Educação			38.571,00
		3.3.90.30	0100	1.020,00
		3.3.90.31	0100	24.873,00
		3.3.90.33	0100	8.100,00
		3.3.90.36	0100	1.884,00
		3.3.90.39	0100	2.694,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011		pág. 10		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1212200496.031	Concessão de Direitos Decorrentes de Acordo ou Demandas Judiciais			912.429,00
		3.3.90.93	0100	912.429,00
27010.1212200621.156	Premiação das Escolas Bem Sucedidas em Gestão Escolar			7.617,00
		3.3.90.14	0100	6.912,00
		3.3.90.30	0100	355,00
		3.3.90.33	0100	350,00
27010.1212200622.087	Apoio aos Sistemas Municipais de Educação na Implementação de Políticas Educacionais			108.208,00
		3.3.90.14	0214	50.000,00
		3.3.90.18	0100	34.104,00
		3.3.90.30	0100	24.104,00
27010.1212200622.088	Realização da Inspeção das Unidades Escolares			85.031,00
		3.3.90.14	0214	77.903,00
		3.3.90.33	0214	7.128,00
27010.1212200622.089	Implementação da Avaliação Institucional			46.500,00
		3.3.90.14	0100	1.500,00
		3.3.90.18	0100	18.000,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	22.000,00
27010.1212200622.090	Realização do Censo Escolar			50.230,00
		3.3.20.93	0100	2.800,00
		3.3.20.93	0214	17.337,00
		3.3.90.14	0214	8.172,00
		3.3.90.30	0214	21.921,00
27010.1212200622.093	Implantar o Sistema Integrado de Gestão Escolar			59.588,00
		3.3.90.14	0100	45.784,00
		3.3.90.39	0100	13.804,00
27010.1212200622.094	Divulgação das Ações Educacionais			5.700,00
		3.3.90.39	0100	5.700,00
27010.1212200622.405	Realização de Intercâmbios de Gestores Escolares			54.709,00
		3.3.90.14	0100	22.470,00
		3.3.90.30	0100	5.450,00
		3.3.90.33	0100	7.000,00
		3.3.90.36	0100	840,00
		3.3.90.39	0100	18.949,00
27010.1212200671.129	Concessão de Recursos Tecnológicos - Educação Indígena/Administração Geral			9.350,00
		3.3.50.43	0100	9.350,00
27010.1212200672.104	Manutenção do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena			65.570,00
		3.3.90.36	0100	4.000,00
		3.3.90.47	0100	800,00
		3.3.90.48	0100	60.770,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011		pág. 11		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			4.514.799,00
		3.3.90.14	0100	9.968,00
		3.3.90.14	0214	266.008,00
		3.3.90.18	0100	45.446,00
		3.3.90.30	0100	738.835,00
		3.3.90.30	0214	9.309,00
		3.3.90.33	0100	3.031,00
		3.3.90.36	0100	271.182,00
		3.3.90.37	0100	574.593,00
		3.3.90.39	0100	2.381.493,00
		3.3.90.47	0100	29.668,00
		3.3.90.48	0100	35.060,00
		3.3.90.92	0100	17.291,00
		3.3.90.93	0100	89.381,00
		4.4.90.52	0100	43.534,00
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			1.962.116,00
		3.3.90.30	0100	1.123.736,00
		3.3.90.30	0214	168.071,00
		3.3.90.36	0100	8.000,00
		3.3.90.36	0214	3.200,00
		3.3.90.39	0100	306.555,00
		3.3.90.47	0100	18.434,00
		3.3.90.92	0100	64.662,00
		4.4.90.52	0100	269.458,00
27010.1212201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			836.744,00
		3.1.90.11	0100	433.335,00
		3.3.90.39	0100	68.479,00
		3.3.90.46	0100	334.930,00
27010.1212601952.003	Ações de Informática			1.631.457,00
		3.3.50.43	0100	32.018,00
		3.3.90.14	0100	40.974,00
		3.3.90.30	0100	361.510,00
		3.3.90.30	0214	137.541,00
		3.3.90.39	0100	694.155,00
		3.3.90.39	0214	11.460,00
		4.4.50.42	0100	25.923,00
		4.4.90.52	0100	327.876,00
27010.1212800492.074	Avaliação dos Cursos de Formação Inicial e Continuada			20.589,00
		3.3.90.14	0100	20.589,00
27010.1212800492.075	Formação Inicial de Servidores da Educação			31.533,00
		3.3.90.14	0100	23.461,00
		3.3.90.18	0100	2.722,00
		3.3.90.18	0214	600,00
		3.3.90.30	0100	4.750,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011		pág. 12		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1212800492.077	Formação Continuada de Gestores e Técnicos			798.254,00
		3.3.90.14	0100	12.595,00
		3.3.90.14	0214	404.334,00
		3.3.90.18	0100	9.621,00
		3.3.90.18	0214	110.256,00
		3.3.90.30	0100	151,00
		3.3.90.30	0214	17.036,00
		3.3.90.33	0100	32.583,00
		3.3.90.33	0214	164.956,00
		3.3.90.36	0214	6.800,00
		3.3.90.39	0100	2.490,00
		3.3.90.39	0214	9.065,00
		3.3.90.47	0214	1.200,00
		3.3.90.92	0214	27.167,00
27010.1212800622.092	Capacitação dos Órgãos Colegiados			155.169,00
		3.3.50.43	0100	16.600,00
		3.3.90.14	0100	21.365,00
		3.3.90.18	0100	14.518,00
		3.3.90.30	0100	12.656,00
		3.3.90.33	0100	2.800,00
		3.3.90.39	0100	3.222,00
		3.3.90.48	0100	84.008,00
27010.1212800672.100	Formação Continuada de Profissionais da Educação Escolar Indígena			257.231,00
		3.3.90.14	0214	18.715,00
		3.3.90.18	0100	136.000,00
		3.3.90.18	0214	47.400,00
		3.3.90.30	0214	5.840,00
		3.3.90.33	0214	4.800,00
		3.3.90.36	0214	3.200,00
		3.3.90.39	0214	26.836,00
		3.3.90.47	0214	14.440,00
27010.1212800672.102	Formação Inicial de Profissionais Indígenas em Nível Superior			226.567,00
		3.3.90.14	0214	4.367,00
		3.3.90.33	0214	2.200,00
		3.3.90.39	0214	220.000,00
27010.1230600652.098	Alimentação do Alfabetizando			168.711,00
		3.3.90.30	0100	168.711,00
27010.1230600692.109	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar			946.992,00
		3.3.50.43	0100	791.569,00
		3.3.90.14	0100	6.190,00
		3.3.90.30	0100	67.073,00
		3.3.90.33	0100	16.590,00
		3.3.90.36	0100	4.450,00
		3.3.90.39	0100	61.120,00
27010.1236100271.087	Construção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental			1.060.164,00
		4.4.50.42	0100	20.000,00
		4.4.90.51	0100	567.220,00
		4.4.90.51	0214	467.213,00
		4.4.90.92	0214	5.731,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 13 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236100271.088	Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	3.3.90.14	0214	730.631,00
		4.4.40.42	0100	30.000,00
		4.4.50.51	0214	85.000,00
		4.4.90.51	0100	69.842,00
		4.4.90.51	0214	283.733,00
		4.4.90.61	0214	215.656,00
27010.1236100271.095	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	4.4.90.61	0214	46.400,00
				329.112,00
		3.3.40.41	0100	140.000,00
		3.3.90.14	0214	3.924,00
		4.4.50.51	0214	3.924,00
27010.1236100272.481	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Fundamental	4.4.90.51	0214	21.500,00
				163.688,00
		3.3.50.43	0214	5.631.519,00
		3.3.90.30	0214	142.000,00
		3.3.90.30	0214	7.600,00
		3.3.90.92	0214	167.987,00
27010.1236100491.124	Concessão de Recursos Tecnológicos - Ensino Fundamental	4.4.90.52	0100	186.309,00
		4.4.90.52	0214	4.323.383,00
		4.4.90.92	0214	804.240,00
				5.288.045,00
		3.3.50.43	0100	132.700,00
		3.3.90.18	0214	263.494,00
27010.1236100492.073	Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental	4.4.90.52	0214	4.891.851,00
				591.640,00
		3.3.90.14	0214	103.355,00
		3.3.90.18	0100	37.040,00
		3.3.90.18	0214	268.721,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
27010.1236100492.079	Manutenção de Recursos Humanos - Ensino Fundamental	3.3.90.30	0214	49.557,00
		3.3.90.33	0100	5.381,00
		3.3.90.33	0214	4.933,00
		3.3.90.36	0100	8.500,00
		3.3.90.36	0214	50.000,00
		3.3.90.39	0100	7.500,00
		3.3.90.39	0214	51.653,00
				4.162.408,00
		3.1.90.09	0100	62.125,00
		3.1.90.09	0214	18.644,00
		3.1.90.11	0100	2.987.135,00
		3.1.90.11	0214	1.000.000,00
27010.1236100612.083	Implementação da Educação Ambiental Formal	3.1.90.92	0100	5.000,00
		3.1.91.13	0100	56.670,00
		3.3.90.39	0100	32.834,00
				90.980,00
		3.3.90.18	0214	2.480,00
		3.3.90.30	0214	48.500,00
		3.3.90.33	0214	4.000,00
		3.3.90.39	0214	28.000,00
		3.3.90.48	0214	8.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 15 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236100692.111	Monitoramento da Aprendizagem do Ensino Fundamental	3.3.90.14	0214	686.299,00
		3.3.90.30	0214	610.080,00
		3.3.90.33	0214	26.741,00
		3.3.90.39	0214	10.000,00
		3.3.90.39	0214	12.158,00
		3.3.90.92	0214	27.320,00
27010.1236100692.112	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental			3.829.961,00
		3.3.40.41	0214	3.827.324,00
		3.3.90.33	0214	2.637,00
27010.1236100692.114	Distribuição de Material Didático Pedagógico aos Alunos do Ensino Fundamental			33.498,00
		3.3.90.14	0214	30.000,00
		3.3.90.30	0214	258,00
		3.3.90.92	0214	3.240,00
27010.1236100692.115	Realização do Salão do Livro - Ensino Fundamental			52.788,00
		3.3.90.33	0100	273,00
		3.3.90.36	0100	4.000,00
		3.3.90.39	0100	2.033,00
		3.3.90.47	0100	46.482,00
27010.1236100692.120	Implementação da Avaliação da Aprendizagem no Ensino Fundamental			22.437,00
		3.3.90.14	0214	10.816,00
		3.3.90.30	0214	9.748,00
		3.3.90.39	0214	1.873,00
27010.1236100692.123	Realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - Ensino Fundamental			21.172,00
		3.3.50.43	0214	6.688,00
		3.3.90.14	0214	5.789,00
		3.3.90.30	0214	6.397,00
		3.3.90.31	0214	987,00
		3.3.90.36	0214	297,00
		3.3.90.39	0214	1.014,00
				74.331,00
		3.3.90.14	0100	840,00
		3.3.90.14	0214	10.480,00
27010.1236101361.437	Ampliação de Unidade Escolar Quilombola	3.3.90.30	0100	3.000,00
		3.3.90.31	0100	6.000,00
		3.3.90.31	0214	36.668,00
		3.3.90.48	0100	840,00
		3.3.90.48	0214	16.503,00
				2.175,00
27010.1236101361.438	Formação Continuada dos Professores das Unidades Escolares Quilombolas			2.175,00
		3.3.90.18	0100	5.169,00
27010.1236101361.439	Distribuição de Material Didático Pedagógico aos Alunos Quilombolas			5.169,00
				1.400,00
27010.1236101361.441	Construção de Unidade Escolar Quilombola	3.3.90.32	0100	1.400,00
				14.000,00
		4.4.90.51	0100	14.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 14 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236100622.047	Monitoramento da Gestão Escolar - Ensino Fundamental			221.360,00
		3.3.90.14	0214	168.407,00
		3.3.90.33	0214	52.953,00
27010.1236100622.085	Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária-Ensino Fundamental			574.601,00
		4.4.50.42	0214	574.601,00
27010.1236100671.097	Ampliação de Unidade Escolar Indígena			313.160,00
		3.3.90.14	0214	3.160,00
		4.4.90.51	0214	310.000,00
27010.1236100671.098	Construção de Unidade Escolar Indígena			726.506,00
		3.3.90.14	0214	28.601,00
		4.4.90.51	0214	697.905,00
27010.1236100671.099	Aparelhamento de Unidade Escolar Indígena			54.715,00
		4.4.90.52	0214	54.715,00
27010.1236100671.100	Reforma de Unidade Escolar Indígena			101.053,00
		3.3.90.14	0214	1.053,00
		4.4.90.51	0214	100.000,00
27010.1236100671.126	Concessão de Recursos Tecnológicos - Educação Indígena/Ensino Fundamental			660.480,00
		3.3.50.43	0214	60.480,00
		4.4.90.52	0214	600.000,00
27010.1236100672.049	Manutenção de Transportes Escolar Indígena - Ensino Fundamental			968.725,00
		3.3.90.30	0214	15.459,00
		3.3.90.33	0214	953.020,00
		4.4.90.52	0214	246,00
27010.1236100672.067	Apoio a Gestão das Escolas Indígenas - Ensino Fundamental			1.512,00
		3.3.50.43	0214	1.512,00
27010.1236100672.101	Formação Inicial de Profissionais Indígenas em Nível Médio			427.030,00
		3.3.50.43	0214	95.000,00
		3.3.90.14	0214	36.049,00
		3.3.90.18	0214	10.000,00
		3.3.90.33	0214	72.587,00
		3.3.90.36	0214	16.000,00
		3.3.90.39	0214	177.394,00
		3.3.90.47	0214	20.000,00
27010.1236100672.105	Produção de Material Didático Específico Indígena			9.920,00
		3.3.90.47	0214	9.920,00
27010.1236100672.106	Monitoramento as Unidades Escolares Indígenas			185.136,00
		3.3.90.14	0214	185.136,00
27010.1236100672.108	Manutenção de Recursos Humanos - Educação Indígena/Ensino Fundamental			99.631,00
		3.1.90.09	0214	40.000,00
		3.1.90.11	0214	43.546,00
		3.1.91.13	0214	16.085,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 16 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236200271.089	Ampliação das Unidades Escolares do Ensino Médio	3.3.90.14	0214	315.294,00
		4.4.90.51	0100	25.000,00
		4.4.90.51	0214	85.088,00
27010.1236200271.090	Construção de Unidade Escolar do Ensino Médio			205.206,00
				1.177.606,00
		3.3.90.14	0214	8.500,00
27010.1236200271.093	Reforma das Unidades Escolares de Ensino Médio	4.4.90.51	0214	1.169.106,00
				387.555,00
		3.3.90.14	0214	8.500,00
27010.1236200272.482	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Médio	4.4.90.51	0100	163.432,00
		4.4.90.51	0214	215.623,00
				2.031.630,00
27010.1236200491.123	Concessão de Recursos Tecnológicos - Ensino Médio	3.3.50.43	0214	34.000,00
		3.3.90.30	0214	19.125,00
		3.3.90.92	0214	100.865,00
		4.4.90.52	0100	331.022,00
		4.4.90.52	0214	1.546.478,00
		4.4.90.92	0214	140,00
27010.1236200492.080	Manutenção de Recursos Humanos - Ensino Médio			4.475.000,00
		3.3.50.43	0100	16.000,00
		3.3.50.43	0214	415.960,00
		3.3.90.18	0214	43.040,00
27010.1236200492.081	Formação Continuada dos Professores do Ensino Médio	4.4.90.52	0214	4.000.000,00
				43.900,00
		3.3.90.39	0100	43.900,00
				281.092,00
		3.3.90.14	0214	30.000,00
27010.1236200622.048	Monitoramento da Gestão Escolar - Ensino Médio	3.3.90.18	0100	61.943,00
		3.3.90.18	0214	135.749,00
		3.3.90.30	0214	25.000,00
		3.3.90.39	0214	28.400,00
				488.292,00
27010.1236200622.084	Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária - Ensino Médio	3.3.90.14	0214	457.492,00
		3.3.90.33	0214	30.800,00
				521.698,00
27010.1236200671.139	Concessão de Recursos Tecnológicos - Educação Indígena/Ensino Médio	3.3.50.43	0214	20.235,00
		4.4.50.42	0214	501.463,00
				257.280,00
27010.1236200672.058	Manutenção de Transporte Escolar Indígena - Ensino Médio	3.3.50.43	0214	7.380,00
		4.4.90.52	0214	249.900,00
				102.180,00
		3.3.90.30	0214	2.180,00
		3.3.90.32	0214	2.565,00
		3.3.90.33	0214	97.435,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 17R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236200672.068	Apoio a Gestão das Escolas Indígenas - Ensino Médio	3.3.50.43	0214	27.246,00 27.246,00
27010.1236200672.103	Implementação do Ensino Médio para os Povos Indígenas	3.3.90.14 3.3.90.18 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47	0214 0214 0214 0214 0214 0214	87.160,00 28.746,00 39.314,00 3.595,00 4.400,00 9.825,00 1.280,00
27010.1236200672.107	Manutenção de Recursos Humanos - Educação Indígena/Ensino Médio	3.1.90.09 3.1.90.11	0214 0214	54.782,00 1.000,00 53.782,00
27010.1236200692.045	Oferta de Cursos de Qualificação Profissional de Curta Duração	3.3.90.92	0214	10.000,00 10.000,00
27010.1236200692.046	Realização do Salão do Livro - Ensino Médio	3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47	0100 0100 0100 0100 0100	196.762,00 16.880,00 144.210,00 13.900,00 15.849,00 5.923,00
27010.1236200692.113	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	3.3.40.41 3.3.40.41 3.3.90.33	0100 0214 0100	2.888.061,00 49.104,00 817,00 2.838.140,00
27010.1236200692.117	Distribuição de Material Didático Pedagógico para Ensino Médio	3.3.90.14	0214	10.000,00 10.000,00
27010.1236200692.122	Implementação da Avaliação da Aprendizagem no Ensino Médio	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.30	0214 0100 0214	104.956,00 62.567,00 33.879,00 8.510,00
27010.1236200692.124	Realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - Ensino Médio	3.3.50.43 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47	0214 0214 0214 0214 0214 0214 0214	143.321,00 18.648,00 34.282,00 39.504,00 14.630,00 18.250,00 14.357,00 3.650,00
27010.1236200692.125	Monitoramento da Aprendizagem do Ensino Médio	3.3.90.14 3.3.90.33	0214 0214	80.000,00 70.000,00 10.000,00
27010.1236200692.126	Realização de Concursos Pedagógicos - Ensino Médio	3.3.90.14 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.48 3.3.90.48	0100 0214 0100 0100 0214 0100 0214	47.410,00 420,00 10.590,00 1.500,00 3.000,00 22.440,00 420,00 9.040,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 19R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.40.41 3.3.90.33 3.3.90.39	0245 0100 0100	3.294.171,00 650.794,00 543.377,00 2.100.000,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.30 3.3.90.39	0245 0100	1.115.381,00 1.063.524,00 51.857,00
30550.1030200774.423	Abastecimento de Materiais e Medicamentos p/ as Unidades Ambulatoriais e Hospitalares	3.3.90.30	0245	507.283,00 507.283,00
30550.1057100034.070	Capacitação para Profissionais em Saúde	3.3.90.92	0100	11.100,00 11.100,00
30550.1057100054.074	Promoção de Eventos Científicos e Culturais no Âmbito da Saúde	3.3.90.14 3.3.90.18	0100 0100	6.000,00 5.000,00 1.000,00
30550.1057100054.075	Tratamento de Informação	3.3.90.14	0100	6.000,00 6.000,00
31010.0612201952.001	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	65.000,00 65.000,00 35.000,00 35.000,00
31010.0618101042.169	Reaparelhamento das Unidades da Segurança Pública	3.3.90.30	0100	30.000,00 30.000,00
32470.0412201954.002	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.52	0223	1.674.000,00 1.674.000,00 174.000,00 174.000,00
32470.0412601954.003	Ações de Informática	4.4.90.52	0223	750.000,00 750.000,00
32470.0612200373.047	Implantação da Escola Pública de Trânsito	4.4.90.51 4.4.90.52	0223 0223	350.000,00 300.000,00 50.000,00
32470.0612200384.084	Banca Examinadora Móvel	4.4.90.52	0223	100.000,00 100.000,00
32470.0612200384.447	Amigo do Trânsito	3.3.90.32	0240	300.000,00 300.000,00
33010.2057300852.014	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Manutenção dos Projetos Agropecuários Implantados	3.3.40.41	0100	169.000,00 169.000,00 100.000,00 100.000,00
33010.2060700902.032	Manutenção de Obras Hídricas para Aproveitamento Múltiplos	4.4.90.51	0100	42.210,00 42.210,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 18R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236200692.406	Implementação da Monitoria Discente nas Escolas de Ensino Médio	3.3.90.14 3.3.90.18 3.3.90.30 3.3.90.92	0214 0214 0214 0214	26.223,00 10.890,00 5.608,00 5.000,00 4.725,00
27010.1236201332.160	Dist. de Material Pedagógico p/ Ativ. de Prev. a Violência e uso de Drogas nas Escolas	3.3.90.32	0100	167.000,00 167.000,00
27010.1236600652.095	Monitoramento da Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.90.39	0100	56.725,00 56.725,00
27010.1236600652.096	Distribuição de Material Pedagógico da Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.90.32	0100	92.468,00 92.468,00
27010.1236600652.097	Capacitação dos Alfabetizadores	3.3.90.14 3.3.90.18 3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.48	0100 0100 0100 0100 0100	287.640,00 28.212,00 102.006,00 6.894,00 11.000,00 139.528,00
27010.1236700271.092	Construção de Núcleo de Ensino Especial	4.4.40.42	0100	150.000,00 150.000,00
27010.1236700692.409	Realização de Cursos Básicos Voltados a Vida Produtiva para Alunos com Deficiências	3.3.90.39	0214	1.646,00 1.646,00
28730.0412201954.001	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	0100 0100 0100	338.000,00 338.000,00 338.000,00 48.000,00 100.000,00 190.000,00
30550.1012201954.296	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FMT	4.4.90.52	0100	7.445.617,00 7.445.617,00 3.900,00 3.900,00
30550.1012201954.300	Manutenção de Serviços de Transportes - FMT	3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100	6.000,00 4.000,00 2.000,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde as Pessoas com Deficiências	3.3.90.32	0245	723.000,00 723.000,00
30550.1030100583.357	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde	4.4.40.42 4.4.50.42	0100 0100	240.000,00 140.000,00 100.000,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins	3.3.90.30 4.4.90.52	0245 0245	1.532.782,00 680,00 1.532.102,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 20R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33010.2060701222.447	Gestão de Perímetros Irrigados	3.3.90.92	0100	28.790,00 28.790,00
34490.0412200743.010	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS Aparelhamento e Reaparelhamento dos Escritórios do RURALTINS	4.4.90.52	0100	72.000,00 72.000,00 1.000,00 1.000,00
34490.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	4.787,00 4.787,00
34490.2060600634.034	Assistência Técnica e Extensão Rural aos Produtores Rurais	3.3.90.39	0225	30.000,00 30.000,00
34490.2060600634.044	Incentivo a Produção e Consumo de Hortaliças - Quintal Verde	3.3.90.14 3.3.90.32	0100 0100	36.213,00 16.213,00 20.000,00
36930.2369500664.097	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Implementação e Gestão das Atividades de Ecoturismo nas Unidades de Conservação	4.4.90.51	0100	1.006.000,00 1.006.000,00 5.000,00 5.000,00
36930.2369500683.245	Implementação da Infraestrutura da Temporada de Praia e Férias	3.3.40.41 3.3.90.39	0100 0225	188.000,00 81.000,00 107.000,00
36930.2369500684.098	Implementação e Adequação de Infraestrutura Turística	3.3.90.30	0100	3.000,00 3.000,00
36930.2369500684.100	Qualificação dos Prestadores de Serviços Turísticos	3.3.90.30 3.3.90.32	0100 0100	10.000,00 5.000,00 5.000,00
36930.2369500664.450	Desenvolvimento e Fomento de Turismo de Base Comunitária	3.3.90.35	0225	800.000,00 800.000,00
37010.0412200391.075	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Reforma de Edificações Públicas	4.4.90.51	0100	128.187,00 128.187,00 128.187,00 128.187,00
40310.0412201954.002	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	316.034,00 18.634,00 10.145,00 10.145,00
40310.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0100	8.470,00 8.470,00
40310.1812800763.007	Capacitação Técnica	3.3.90.14	0100	19,00 19,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 21 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			297.400,00
40330.1854100503.005	Implantação de Projetos de Conservação e Manejo de Fauna e Flora	3.3.90.30	0240	21.000,00
		3.3.90.36	0228	3.000,00
		3.3.90.36	0240	10.000,00
		3.3.90.36	0240	4.000,00
		3.3.90.39	0240	4.000,00
40330.1854100504.013	Prevenção de Combate a Incêndios Florestais			38.000,00
		3.3.90.30	0228	9.000,00
		3.3.90.30	0240	9.000,00
		3.3.90.36	0240	6.000,00
		3.3.90.39	0228	10.000,00
		3.3.90.39	0240	4.000,00
40330.1854100614.026	Implementação da Educação Ambiental não Formal			39.000,00
		3.3.90.14	0240	18.000,00
		3.3.90.30	0228	15.000,00
		3.3.90.39	0228	6.000,00
40330.1854100763.006	Municipalização da Gestão Ambiental			7.000,00
		3.3.90.14	0240	5.000,00
		3.3.90.36	0240	2.000,00
40330.1854100764.029	Geração de Índices de ICMS Ecológico para Municípios			43.800,00
		3.3.90.14	0240	5.000,00
		3.3.90.30	0240	4.000,00
		3.3.90.36	0240	5.000,00
		3.3.90.39	0240	28.800,00
		3.3.90.92	0240	1.000,00
40330.1854100764.031	Gestão de Sistema Estadual de Informações Ambientais - SEIA			72.600,00
		3.3.90.14	0240	30.000,00
		3.3.90.30	0240	20.000,00
		3.3.90.33	0240	5.000,00
		3.3.90.39	0240	17.600,00
40330.1854200604.019	Licenciamento Ambiental			25.000,00
		3.3.90.92	0240	25.000,00
40330.1854200604.022	Fiscalização Ambiental			20.000,00
		3.3.90.14	0240	20.000,00
40330.1854200604.023	Monitoramento Ambiental			18.000,00
		3.3.90.14	0240	10.000,00
		3.3.90.30	0240	3.000,00
		3.3.90.36	0240	5.000,00
40330.1854300503.234	Recuperação de Áreas Degradadas			13.000,00
		3.3.90.14	0240	5.000,00
		3.3.90.30	0240	4.000,00
		3.3.90.39	0240	4.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			119.040,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			119.040,00
42650.0812800343.075	Capacitação de Beneficiários dos Projetos de Inclusão Produtiva			119.040,00
		3.3.50.43	0100	119.040,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.454 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 22 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			200.722,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			200.722,00
43010.0824000562.210	Conferências para Juventude			176.230,00
		3.3.90.32	0100	4.120,00
		3.3.90.39	0100	172.110,00
43010.0842200562.215	Juventude Sem Drogas			4.492,00
		3.3.90.32	0100	2.592,00
		3.3.90.39	0100	1.900,00
43010.2781201412.181	Promoção de Eventos Esportivos			20.000,00
		3.3.90.31	0100	20.000,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			30.803,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			30.803,00
49010.0309101272.433	Atendimento Sócio-Jurídico Integral aos Usuários dos Serviços da Defensoria Pública			22.803,00
		3.3.90.36	0225	14.195,00
		4.4.90.52	0100	6.000,00
		4.4.90.52	0225	2.608,00
49010.0309101281.230	Ampliação da Frota de Veículos			8.000,00
		4.4.90.52	0100	8.000,00
		TOTAL		76.620.385,00

DECRETO Nº 4.461, de 16 de dezembro de 2011.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea “b”, da Lei 2.437, de 31 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 35.836.258,00, em favor de Diversos Órgãos, do vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica Cota-parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Fonte 0214, Operações de Crédito Externas - Em Bens e/ou Serviços - Fonte 4221, em conformidade com o Anexo I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA			
ANEXO I - A do Decreto nº 4.461 de 16 de dezembro		EXERCÍCIO 2011	
SUPLEMENTAÇÃO			
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		16.300.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais		
1724.01.00	Transf. de Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e Val. Do Prof. Educação - FUNDEB	0214	16.300.000,00
	TOTAL		16.300.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		200.000,00
1922.00.00	Restituições		
1922.01.00	Restituições de Convênios		
1922.99.00	Outras Restituições	0214	200.000,00
	TOTAL		200.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		560.000,00
1990.00.00	Receitas Diversas		
1990.99.00	Outras Receitas	0214	560.000,00
	TOTAL		560.000,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		18.776.258,00
2100.00.00	Operações de Crédito		
2120.00.00	Operações de Crédito Externas		
2129.00.00	Outras Operações de Crédito Externas	4221	18.776.258,00
	TOTAL		18.776.258,00
	TOTAL GERAL		35.836.258,00

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO 2012

ATO Nº 79 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUZIA SOARES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de dezembro de 2011, em Pequizeiro.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 81 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IONARADE ARAÚJO REIS AIRES para exercer o cargo de Chefe de Agência de Atendimento III - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de dezembro de 2011, em Lagoa da Confusão.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 83 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

MARIA NEUSA SANTANA FERREIRA, Professora da Educação Básica, matrícula 820602-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida ao Distrito Federal, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 84 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

MANOEL FRANCISCO DE SOUSA BRANDÃO, Professor Normalista, matrícula 777544-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedido à Secretaria da Fazenda, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 85 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2008/2483/000561, resolve

CONCEDER

a MARINÊS PREVIATTI, matrícula 262145-2, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência "D", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 99 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

IVA NEIDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Professora Normalista, matrícula 292036-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 100 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

NOMEAR

RAILSON RODRIGUES para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-1, do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretária-Chefe: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA GABGOV Nº. 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

NOME	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ROSIANE XAVIER LOPES VASCONCELOS	09/01/2012 a 17/01/2012	2010/2011

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉIA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 3 - EX, de 5 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RODERICO SILVA CERQUEIRA de suas funções, no cargo de Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de dezembro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 7 - EX, de 5 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDSON ALMEIDA DA SILVA de suas funções, no cargo de Chefe de Agência de Atendimento III - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de dezembro de 2011.

APOSTILA CCI Nº 4 - APT, de 5 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato 3.231 - CSS, de 20 de dezembro de 2011, publicado na edição 3.538 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar CÉSAR AUGUSTO DA SILVA COSTA integrante do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: CEL. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2011

PROCESSO Nº: 2011 0903 000124.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 023/2011.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial Ltda.

OBJETO: Aquisição de 57 (cinquenta e sete) aparelhos de ar condicionado.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 068/2011.

VALOR/CONTRATO: Valor total de R\$ 80.370,00 (oitenta mil e trezentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.0195.2001.0000, Natureza de Despesa 44 90 52 e Fonte de Recurso 0227.

DATA/ASSINATURA: 30/12/2011.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marielton Francisco dos Santos – Comandante Geral da PM/TO e Genilson Saraiva de Goiás – Procurador da contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Andra Martins Ribeiro	885133-6	Professor da Educação Básica	Secretaria da Educação

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Ednalva Pereira da Silva Dorneli	852709-1	Professor da Educação Básica	Secretaria da Educação

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Eliezer Fernandes dos Reis	892259-4	Professor da Educação	Secretaria da Educação

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Elza Maria Gomes Sousa	824697-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria da Educação

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Evaldetina Aires da Silva	65455-8	Professor Normalista	Secretaria da Educação

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Helson Braz Neto	823906-1	Professor da Educação Básica	Secretaria da Educação

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Isabela Martins Raposo	876399-2	Professor da Educação Básica	Secretaria da Educação

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Loiza Helena Ferreira Rebouças	833344-1	Professor da Educação Básica	Secretaria da Educação

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Luiz Pereira de Oliveira	873385-6	Professor da Educação Básica	Secretaria da Educação

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Maria das Dores Castro da Silva	101745-4	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria da Educação

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Neuza Moura da Silva	501522-7	Professor Normalista	Secretaria da Educação

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Romão Alarico Barbosa	139491-6	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria da Educação

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Vladimir Vieira	844748-9	Professor da Educação Básica	Secretaria da Educação

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Wanda da Silva Lima	152749-5	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria da Educação

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Aguimaran das Neves Costa	889103-6	Técnico em Laboratório	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Ana Lígia Barros Marques	858635-7	Médico	Secretaria da Saúde
Ana Lígia Barros Marques	893257-3	Médico	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Arlete de Fátima Santos Fernandes	305359-8	Médico	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Aucilene Almeida de Sousa	893612-9	Técnico em Enfermagem	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Daiane Tavares de Melo	874011-9	Médico	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Fabrizio Villagran Silva Noal	894164-5	Técnico em Radiologia	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Iomar Mendes de Sousa	863802-1	Cirurgião Dentista	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Iomar Teixeira de Souza	826978-5	Auxiliar de Serviços de Saúde	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
José Rodrigues Godoy	826204-7	Artífice	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Josibel Mariano Toledo	627607-5	Farmacêutico	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Karla Margareth Lima Figueiredo	889916-9	Técnico em Enfermagem	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Luciano Stafin	247502-2	Médico	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Luiz Carlos Prestes Seixas Filho	833811-6	Médico	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Mahmoud Wadih Elkadi	715840-8	Técnico em Saneamento Ambiental	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Márcia Karla Oliveira Borges Vaz	827283-2	Cirurgião Dentista	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Maria Hilda da Silva	866285-1	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Maurizia Alves de Souza	864523-0	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Nilson Correa Macedo Júnior	890824-9	Médico	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Paulo Silas de Macedo	819227-8	Assistente Administrativo	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Roberto Aires Montenegro	893387-1	Médico	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Rodrigo Luciano de Carvalho Borges	854111-6	Médico	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não cadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Wagner Tavares da Silva	863511-1	Cirurgião Dentista	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o cadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o cadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de cadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não recadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Wagner Marmo de Mendonça Ayres	519049-5	Médico	Secretaria da Saúde

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o recadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o recadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o recadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de recadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não recadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Maria do Carmo Nonato da Silva	826562-3	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria da Segurança Pública

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o recadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o recadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o recadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de recadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não recadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Joaquim Pereira de Souza Filho	833517-6	Professor da Educação Básica	Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº. 4.381, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o recadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual publicou a PORTARIA/SECAD nº 1.111/2011, de 23.09.2011, no Diário Oficial do Estado nº 3.471, de 23.09.2011, tornando obrigatório o recadastramento para atualização de dados cadastrais de todos os servidores públicos efetivos, remanescentes de Goiás efetivos estáveis ou estabilizados, não estáveis, celetistas e dos militares do Estado, em atividade, estabelecendo o período de cumprimento de 03 a 31 de outubro de 2011, sob pena de suspensão do pagamento;

CONSIDERANDO que, mesmo após ampla campanha de divulgação estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2011, vários servidores não realizaram o recadastramento e, em decorrência disso, tiveram os pagamentos das remunerações suspensos;

CONSIDERANDO que até a presente data, muito embora tivessem suas remunerações suspensas, vários servidores ainda não concluíram o processo de recadastramento;

Resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede da Secretaria de Estado da Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões do não recadastramento, sob pena de imediata instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 131, 132, 133, II, III e IV; 134, XV e XIX, cominado com o artigo 157, XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, cuja penalidade prevista no Estatuto é a demissão do serviço público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Juciara Carmo Silva	836914-3	Auxiliar Administrativo	Agência Tocantinense de Saneamento

Palmas – TO, 10 de janeiro de 2012.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 008/SECAD/CORAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 004/SECAD/CORAD, de 03 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.542, de 06 de janeiro de 2012, especialmente no tocante ao inciso I, na parte que trata a qualificação do servidor, onde se lê: "matrícula nº 86008-4" leia-se: "matrícula nº 864008-4".

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE MESTRADO Nº 06/2010

Processo: 2010. 2029. 000277

Bolsista: Ana Claudia Turcato de Oliveira

Modalidade: Mestrado

Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 31/12/2012, a partir de 01 de janeiro de 2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE MESTRADO Nº 29/2010

Processo: 2010. 2029. 000278

Bolsista: Augusto Rezende Campos

Modalidade: Mestrado

Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 31/12/2012, a partir de 01 de janeiro de 2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE MESTRADO Nº 25/2010

Processo: 2010. 2029. 000288

Bolsista: Cícero da Silva

Modalidade: Mestrado

Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 31/03/2012, a partir de 01 de janeiro de 2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE MESTRADO Nº 28/2010

Processo: 2010. 2029. 000282

Bolsista: Emanuel Nogueira de Souza

Modalidade: Mestrado

Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 30/06/2012, a partir de 01 de janeiro de 2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE MESTRADO Nº 19/2010

Processo: 2010. 2029. 000272

Bolsista: Gislene Pires de Camargos Ferreira

Modalidade: Mestrado

Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 30/06/2012, a partir de 01 de janeiro de 2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE MESTRADO Nº 13/2010

Processo: 2010. 2029. 000274

Bolsista: Ivanor Giacomini

Modalidade: Mestrado

Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 30/06/2012, a partir de 01 de janeiro de 2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE MESTRADO Nº 11/2010

Processo: 2010. 2029. 000286

Bolsista: Jaciela Margarida Leopoldino

Modalidade: Mestrado

Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 31/12/2012, a partir de 01 de janeiro de 2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE MESTRADO Nº 14/2010

Processo: 2010. 2029. 000292

Bolsista: Juliana Barbosa Chaves Malimpensa

Modalidade: Mestrado

Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 31/08/2012, a partir de 01 de janeiro de 2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE MESTRADO Nº 19/2010

Processo: 2010. 2029. 000281

Bolsista: Juliana Ramos Bruno

Modalidade: Mestrado

Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 30/09/2012, a partir de 01 de janeiro de 2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE MESTRADO Nº 09/2010

Processo: 2010. 2029. 000284

Bolsista: Maria do Socorro Rocha Sarmiento Nobre

Modalidade: Mestrado

Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 31/12/2012, a partir de 01 de janeiro de 2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE MESTRADO Nº 15/2010

Processo: 2010. 2029. 000293

Bolsista: Maria Izaura Costa Vieira

Modalidade: Mestrado

Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 31/12/2012, a partir de 01 de janeiro de 2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE MESTRADO Nº 19/2010

Processo: 2010. 2029. 000268
 Bolsista: Maria Leci de Bessa Mattos
 Modalidade: Mestrado
 Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
 Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 30/06/2012, a partir de 01 de janeiro de 2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE MESTRADO Nº 16/2010

Processo: 2010. 2029. 000280
 Bolsista: Marta Maria Malheiros Alves
 Modalidade: Mestrado
 Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
 Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 31/12/2012, a partir de 01 de janeiro de 2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE MESTRADO Nº 18/2010

Processo: 2010. 2029. 000269
 Bolsista: Patrícia Ferreira Nomellini
 Modalidade: Mestrado
 Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
 Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 31/12/2012, a partir de 01 de janeiro de 2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE MESTRADO Nº 30/2010

Processo: 2010. 2029. 000283
 Bolsista: Paulo Henrique Costa Mattos
 Modalidade: Mestrado
 Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
 Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 29/02/2012, a partir de 01 de janeiro de 2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE MESTRADO Nº 07/2010

Processo: 2010. 2029. 000290
 Bolsista: Rubens Martins da Silva
 Modalidade: Mestrado
 Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
 Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 31/03/2012, a partir de 01 de janeiro de 2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE MESTRADO Nº 17/2010

Processo: 2010. 2029. 000275
 Bolsista: Silvely Tieme Kojo Sousa
 Modalidade: Mestrado
 Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
 Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 31/12/2012, a partir de 01 de janeiro de 2012.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 2.502, de 29 de dezembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como sua respectiva substituta, para os casos de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituta do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Edidt Mittelstãd Martins de Souza Matrícula nº 57371-0	Elza Maria Noronha Rodrigues Silva Matrícula nº 541176-9	116/2011	Jambo Comercial Ltda	Aquisição de 02 barcos com motor de popa 25/30HP e 30 coletes salva vidas para atender os alunos da Escola Estadual Indígena da Aldeia Fontoura do Povo Karajá e da Aldeia Boto Velho do povo Javaé.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao setor solicitante sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor solicitante para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA

A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público que as Associações de Apoio às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, realizarão Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, para o primeiro semestre do ano letivo de 2012, no período de 10 a 31 de janeiro de 2012, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução do FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo número (63) 3218-6133.

Palmas, 9 de janeiro de 2012.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 004/2005.**

PROCESSO Nº: 2004/2700/003014
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Espólio de José Lomazzi Filho.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização do valor relativo à reforma do imóvel objeto do Contrato de Locação nº 004/2005, de 1º de março de 2005 e suas alterações – Processo Administrativo nº 2004 2700 003014, bem como sobre o pagamento da locação referente aos meses que se encontram sem cobertura contratual.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
 PAGAMENTO: A Secretaria da Educação pagará ao Espólio de José Lomazzi Filho, a título de indenização, a quantia líquida de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), consoante o Laudo de Avaliação para a reforma do imóvel, e a quantia líquida de R\$ 32.987,80, (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) referente à locação sem cobertura contratual.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.0195.2001 – Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Fonte : 00.
 QUITAÇÃO: Com o recebimento total da quantia o Espólio de José Lomazzi Filho, Locador, dará plena e geral quitação, de forma irrevogável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, seja em relação à reforma ou à locação.
 DATA DA ASSINATURA: aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação
 KÉLIO LOMAZZI - Administrador do Espólio.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 002.
 CONTRATO Nº: 084/2009.
 PROCESSO Nº: 2009/2529/000407.
 LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda.
 LOCADORA: Macirleide Nascimento Silva.
 OBJETO: Prorrogação do prazo e alteração no valor do aluguel da locação do imóvel que abriga o Posto Fiscal de Bela Vista, jurisdicionado à Delegacia Regional de Araguatins-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 22.744,80 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.
 VIGÊNCIA: 01.12.2011 a 30.11.2012.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2011.
 SIGNATÁRIOS - José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
 Macirleide Nascimento Silva – Locadora.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM ECF – ETCI-ECF

N.º 005/2009
 PAT N.º 2011 6670 500482

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 2º do art. 325, Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, cuja jurisdição está subordinada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, através da Superintendência de Gestão Tributária/Diretoria de Informações Econômico Fiscais/Coordenadoria de Automação Fiscal, DEFERIU o Segundo Termo Aditivo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – TACIT-ECF correspondente ao PAT N.º 2011 6670 500482, do Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – TCIT-ECF N.º 005/2009, PAT N.º 2009/6670/500236, da empresa FERRAZ & FERREIRA LTDA, para realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA, exclusivamente, em EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ECF, identificados no ANEXO, do respectivo Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em ECF – TCIECF.

Esclareço, ainda, que o Termo de Credenciamento Para Intervenção Técnica em ECF – TDIT-ECF, supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
 Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO A QUE SE REFERE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO

TÉCNICA EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – TCECF

TERMO DE CREDENCIAMENTO – TC – ECF Nº 005/2009				Nº PAT 2009/6670/500236		
PRIMEIRO ADITIVO				Nº PAT 2009/6670/500602		
SEGUNDO ADITIVO				Nº PAT 2011/6670/500482		
ITEM	TÉCNICO	ATO HOMOLOGATÓRIO	MARCA	ATO DECLARATÓRIO	MODELO	TIPO
1	Pabio Chagas Ferraz	TDF Nº 05/07	Daruma Automação	227/2007	FS- 345	ECF-IF
2	Pabio Chagas Ferraz	TDF Nº 004/2007	Daruma	062/2006	FS2000	ECF-IF
3	Pabio Chagas Ferraz	TDF Nº 026/08	Daruma	74/2009	FS600	ECF-IF
4	Pabio Chagas Ferraz	TDF Nº 027/08	Daruma	134/2009	2100T	ECF-IF
5	Pabio Chagas Ferraz	TDF Nº 007/2005	Daruma	393/2006	FS420	ECF-PDV
6	Pabio Chagas Ferraz	TDF Nº 018/2008	Daruma	683/2009	FS 700 L	ECF-IF
7	Pabio Chagas Ferraz	TDF Nº 024/2008	Daruma	683/2009	FS 700 M	ECF-IF
8	Pabio Chagas Ferraz	TDF Nº 025/2008	Daruma	683/2009	FS 700 H	ECF-IF

9	Pabio Chagas Ferraz	TDF 003/2010	Daruma	02/2011	MACH 1	ECF - IF
10	Pabio Chagas Ferraz	TDF 004/2010	Daruma	02/2011	MACH 2	ECF - IF
11	Pabio Chagas Ferraz	TDF 005/2010	Daruma	02/2011	MACH3	ECF - IF

Palmas, 30 de dezembro de 2011.

NOME: MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
 Superintendente de Gestão Tributária.

NOME: PABIO CHAGAS FERRAZ
 Assinatura do sócio, responsável ou representante legal.

TESTEMUNHAS:

Nome: Tânia Regina Cintra Marques
 Carteira de Identidade: 1314160 – SSP/GO
 CPF: 35432195100
 Assinatura

Nome: Jussara Espíndola Costa Batista Lima Vaz
 Carteira de Identidade: 1015 - SSP/TO
 CPF: 60487569172
 Assinatura

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00001, de 05 de Janeiro de 2012

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o valor do do subgrupo 35.2, 35.3 e 35.4 e suas respectivas marcas, do Boletim Informativo - Lista de Preço, na conformidade do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Janeiro de 2012

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
 Superintendente de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00001, de 05 de Janeiro de 2012

Grupo: PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS						
Subgrupo: PNEUS PARA AUTOMÓVEIS						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N.	VIGÊNCIA	
35.2.23	UN	PNEU 145 ARO 13 Classe 1	250,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.23	UN	PNEU 145 ARO 13 Classe 2	200,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.23	UN	PNEU 145 ARO 13 Classe 4	160,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.24	UN	PNEU 145 ARO 15 Classe 3	170,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.25	UN	PNEU 145 ARO 20 Classe 4	170,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.26	UN	PNEU 155 ARO 13 Classe 1	183,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.26	UN	PNEU 155 ARO 13 Classe 2	190,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.26	UN	PNEU 155 ARO 13 Classe 3	178,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.26	UN	PNEU 155 ARO 13 Classe 4	157,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.27	UN	PNEU 155 ARO 20 Classe 4	185,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.28	UN	PNEU 165 ARO13 Classe 1	186,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.28	UN	PNEU 165 ARO13 Classe 2	186,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.28	UN	PNEU 165 ARO13 Classe 3	180,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.28	UN	PNEU 165 ARO13 Classe 4	175,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.28	UN	PNEU 165 ARO13 Classe 5	173,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.29	UN	PNEU 165 ARO 14 Classe 1	260,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.29	UN	PNEU 165 ARO 14 Classe 2	250,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.29	UN	PNEU 165 ARO 14 Classe 3	248,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.29	UN	PNEU 165 ARO 14 Classe 4	205,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.30	UN	PNEU 175 ARO 13 Classe 1	213,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.30	UN	PNEU 175 ARO 13 Classe 2	196,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.30	UN	PNEU 175 ARO 13 Classe 3	188,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.30	UN	PNEU 175 ARO 13 Classe 4	178,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.30	UN	PNEU 175 ARO 13 Classe 5	180,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.31	UN	PNEU 175 ARO 14 Classe 1	324,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.31	UN	PNEU 175 ARO 14 Classe 2	284,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.31	UN	PNEU 175 ARO 14 Classe 3	263,00	00001/2012	13/01/2012	
35.2.31	UN	PNEU 175 ARO 14 Classe 4	250,00	00001/2012	13/01/2012	

35.2.31	UN	PNEU 175 ARO 14 Classe 5	247,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.32	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Classe 1	268,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.32	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Classe 3	253,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.32	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Classe 4	239,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.32	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Classe 5	234,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.33	UN	PNEU 175/70 ARO 14 Classe 2	285,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.33	UN	PNEU 175/70 ARO 14 Classe 3	274,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.34	UN	PNEU 175 ARO 15 Classe 1	427,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.34	UN	PNEU 175 ARO 15 Classe 3	305,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.35	UN	PNEU 175 ARO 20 Classe 4	180,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.36	UN	PNEU 185 ARO 13 Classe 1	245,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.36	UN	PNEU 185 ARO 13 Classe 2	243,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.36	UN	PNEU 185 ARO 13 Classe 3	234,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.36	UN	PNEU 185 ARO 13 Classe 4	206,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.36	UN	PNEU 185 ARO 13 Classe 5	213,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.37	UN	PNEU 185 ARO 14 Classe 1	355,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.37	UN	PNEU 185 ARO 14 Classe 2	297,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.37	UN	PNEU 185 ARO 14 Classe 3	287,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.37	UN	PNEU 185 ARO 14 Classe 4	243,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.37	UN	PNEU 185 ARO 14 Classe 5	241,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.38	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Classe 1	295,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.38	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Classe 2	280,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.38	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Classe 3	285,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.38	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Classe 4	239,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.38	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Classe 5	234,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.39	UN	PNEU 185/65 ARO 14 Classe 4	281,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.40	UN	PNEU 185 ARO 15 Classe 1	355,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.40	UN	PNEU 185 ARO 15 Classe 2	353,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.40	UN	PNEU 185 ARO 15 Classe 3	322,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.40	UN	PNEU 185 ARO 15 Classe 4	325,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.40	UN	PNEU 185 ARO 15 Classe 5	312,00	00001/2012	13/01/2012
35.2.41	UN	PNEU 185 ARO 20 Classe 4	212,00	00001/2012	13/01/2012

Grupo: PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS
Subgrupo: DESPERDÍCIOS DE BORRACHA

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
35.3.1	UN	CARCAÇA SUCATA DE PNEUS - PASSEIO	10,00	00001/2012	13/01/2012
35.3.2	UN	CARCAÇA SUCATA DE PNEUS - PICKUP	20,00	00001/2012	13/01/2012
35.3.3	UN	CARCAÇA SUCATA DE PNEUS - UTILITÁRIOS	23,00	00001/2012	13/01/2012

Grupo: PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS
Subgrupo: PNEU PARA CAMINHÃO, CAMIONETE, TRATOR E OUTROS

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
35.4.1	UN	PNEU 195 ARO 14 Classe 1	380,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.1	UN	PNEU 195 ARO 14 Classe 2	332,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.1	UN	PNEU 195 ARO 14 Classe 3	307,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.1	UN	PNEU 195 ARO 14 Classe 4	300,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.1	UN	PNEU 195 ARO 14 Classe 5	285,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.2	UN	PNEU 195/60 ARO 14 Classe 4	319,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.3	UN	PNEU 195/70 ARO 14 Classe 4	310,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.4	UN	PNEU 195 ARO 15 Classe 1	377,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.4	UN	PNEU 195 ARO 15 Classe 2	374,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.4	UN	PNEU 195 ARO 15 Classe 3	355,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.4	UN	PNEU 195 ARO 15 Classe 4	315,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.4	UN	PNEU 195 ARO 15 Classe 5	332,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.5	UN	PNEU 195/50 ARO 15 Classe 4	318,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.6	UN	PNEU 195/55 ARO 15 Classe 4	362,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.7	UN	PNEU 195/60 ARO 15 Classe 1	403,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.7	UN	PNEU 195/60 ARO 15 Classe 2	357,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.7	UN	PNEU 195/60 ARO 15 Classe 3	350,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.7	UN	PNEU 195/60 ARO 15 Classe 4	308,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.7	UN	PNEU 195/60 ARO 15 Classe 5	341,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.8	UN	PNEU 195/65 ARO 15 Classe 1	457,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.8	UN	PNEU 195/65 ARO 15 Classe 2	376,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.8	UN	PNEU 195/65 ARO 15 Classe 4	335,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.9	UN	PNEU 195 ARO 16 Classe 1	517,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.9	UN	PNEU 195 ARO 16 Classe 5	371,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.10	UN	PNEU 215 ARO 15 Classe 1	486,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.10	UN	PNEU 215 ARO 15 Classe 2	491,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.10	UN	PNEU 215 ARO 15 Classe 3	470,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.10	UN	PNEU 215 ARO 15 Classe 4	516,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.10	UN	PNEU 215 ARO 15 Classe 5	450,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.11	UN	PNEU 215 ARO 16 Classe 1	670,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.11	UN	PNEU 215 ARO 16 Classe 2	638,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.11	UN	PNEU 215 ARO 16 Classe 3	446,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.11	UN	PNEU 215 ARO 16 Classe 4	392,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.11	UN	PNEU 215 ARO 16 Classe 5	390,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.12	UN	PNEU 215/55 ARO 16 - ESPECIAL Classe 4	746,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.13	UN	PNEU 215/90 ARO 16 - RADIAL Classe 4	535,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.14	UN	PNEU 215 ARO 20 Classe 2	520,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.14	UN	PNEU 215 ARO 20 Classe 3	500,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.15	UN	PNEU 215 OUTROS AROS Classe 3	789,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.16	UN	PNEU 225 ARO 15 Classe 1	670,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.16	UN	PNEU 225 ARO 15 Classe 2	565,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.16	UN	PNEU 225 ARO 15 Classe 3	552,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.16	UN	PNEU 225 ARO 15 Classe 4	490,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.16	UN	PNEU 225 ARO 15 Classe 5	518,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.17	UN	PNEU 225 ARO 16 Classe 1	747,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.17	UN	PNEU 225 ARO 16 Classe 2	730,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.17	UN	PNEU 225 ARO 16 Classe 3	611,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.17	UN	PNEU 225 ARO 16 Classe 4	558,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.17	UN	PNEU 225 ARO 16 Classe 5	540,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.18	UN	PNEU 225 OUTROS AROS Classe 3	570,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.19	UN	PNEU 255 ARO 13 Classe 5	199,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.20	UN	PNEU 255 ARO 15 Classe 2	675,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.20	UN	PNEU 255 ARO 15 Classe 3	628,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.20	UN	PNEU 255 ARO 15 Classe 4	500,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.21	UN	PNEU 255/75 ARO 15 Classe 1	612,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.21	UN	PNEU 255/75 ARO 15 Classe 2	680,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.21	UN	PNEU 255/75 ARO 15 Classe 3	607,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.21	UN	PNEU 255/75 ARO 15 Classe 4	550,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.21	UN	PNEU 255/75 ARO 15 Classe 5	665,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.22	UN	PNEU 255 ARO 16 Classe 1	869,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.23	UN	PNEU 255 OUTROS AROS Classe 1	1.425,00	00001/2012	13/01/2012

35.4.24	UN	PNEU 700 ARO 16 Classe 1		397,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.24	UN	PNEU 700 ARO 16 Classe 2		395,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.24	UN	PNEU 700 ARO 16 Classe 3		413,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.24	UN	PNEU 700 ARO 16 Classe 4		350,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.24	UN	PNEU 700 ARO 16 Classe 5		470,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.25	UN	PNEU 700 ARO 20 Classe 3		340,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.25	UN	PNEU 700 ARO 20 Classe 4		317,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.26	UN	PNEU 750 ARO 16 Classe 1		715,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.26	UN	PNEU 750 ARO 16 Classe 2		751,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.26	UN	PNEU 750 ARO 16 Classe 3		453,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.26	UN	PNEU 750 ARO 16 Classe 4		386,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.26	UN	PNEU 750 ARO 16 Classe 5		420,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.27	UN	PNEU 750 ARO 20 Classe 5		700,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.28	UN	PNEU 750 OUTROS AROS Classe 2		803,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.28	UN	PNEU 750 OUTROS AROS Classe 3		596,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.29	UN	PNEU 900 ARO 14 Classe 5		707,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.30	UN	PNEU 900 ARO 15 Classe 5		800,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.31	UN	PNEU 900 ARO 16 Classe 1		1.000,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.31	UN	PNEU 900 ARO 16 Classe 2		732,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.31	UN	PNEU 900 ARO 16 Classe 3		708,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.31	UN	PNEU 900 ARO 16 Classe 4		700,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.31	UN	PNEU 900 ARO 16 Classe 5		597,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.32	UN	PNEU 900 ARO 20 Classe 1		1.240,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.32	UN	PNEU 900 ARO 20 Classe 2		1.230,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.32	UN	PNEU 900 ARO 20 Classe 3		758,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.32	UN	PNEU 900 ARO 20 Classe 4		700,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.32	UN	PNEU 900 ARO 20 Classe 5		690,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.33	UN	PNEU 1000 ARO 15 Classe 5		607,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.34	UN	PNEU 1000 ARO 16 Classe 1		1.242,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.34	UN	PNEU 1000 ARO 16 Classe 2		948,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.34	UN	PNEU 1000 ARO 16 Classe 3		825,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.34	UN	PNEU 1000 ARO 16 Classe 4		803,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.34	UN	PNEU 1000 ARO 16 Classe 5		800,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.35	UN	PNEU 1000 ARO 20 - LISO Classe 1		1.380,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.35	UN	PNEU 1000 ARO 20 - LISO Classe 2		982,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.35	UN	PNEU 1000 ARO 20 - LISO Classe 3		921,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.35	UN	PNEU 1000 ARO 20 - LISO Classe 4		871,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.35	UN	PNEU 1000 ARO 20 - LISO Classe 5		821,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.36	UN	PNEU 1000 ARO 20 - BORRACHUDO Classe 2		1.034,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.36	UN	PNEU 1000 ARO 20 - BORRACHUDO Classe 4		918,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.37	UN	PNEU 1100 ARO 20 Classe 1		1.590,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.37	UN	PNEU 1100 ARO 20 Classe 2		1.587,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.37	UN	PNEU 1100 ARO 20 Classe 3		1.525,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.37	UN	PNEU 1100 ARO 20 Classe 4		1.150,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.37	UN	PNEU 1100 ARO 20 Classe 5		1.000,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.38	UN	PNEU 1100 ARO 22 - LISO Classe 1		1.550,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.38	UN	PNEU 1100 ARO 22 - LISO Classe 2		1.549,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.38	UN	PNEU 1100 ARO 22 - LISO Classe 3		1.212,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.38	UN	PNEU 1100 ARO 22 - LISO Classe 4		1.108,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.38	UN	PNEU 1100 ARO 22 - LISO Classe 5		1.100,00	00001/2012	13/01/2012
35.4.39	UN	PNEU 1100 ARO 22 - BORRACHUDO Classe 4		1.141,00	00001/2012	13/01/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2011.

Pelo presente Edital, a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE TAQUARALTO, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a manifestar-se no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, sobre o(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nesta AGÊNCIA, localizada na Quadra 31, Rua 11 c/Rua 17, Lotes 01 a 07 e 14 a 20 – Shopping da Cidadania - Taquaralto, Palmas-TO:

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	Construtora Globo Ltda	29.387.417-4	2011/000912	8.000,00	2006 a 04/2011

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2011.

EDITAL DE COBRANÇA Nº 22/2011.

Pelo presente Edital, a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE TAQUARALTO, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada na Quadra 31, Rua 11 c/Rua 17, Lotes 01 a 07 e 14 a 22, Shopping da Cidadania, Taquaralto, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa:

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	Aragaias Comércio de Confeções Ltda	29.382.685-4	2010/001427	649,23	06/2005
02	Clínica Veterinária São Francisco de Assis Ltda ME	29.400.194-8	2011/000488	1.000,00	2010
03	Sallier Ind. e Com de Argamassa Ltda	29.068.919-8	2010/000365	2.000,00	05/2009 e 03/2010

Palmas - TO, 07 de dezembro de 2011.

EDITAL DE COBRANÇA Nº 21/2011.

Pelo presente Edital, a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE TAQUARALTO, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Autos a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada na Quadra 31, Rua 11 c/Rua 17, Lotes 01 a 07 e 14 a 22, Shopping da Cidadania, Taquaralto, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

No	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	Cunha & Castilho Ltda	29.039.361-2	2011/7270/500523	IDNR	2.499,11	01, 03 a 06, 08 a 10/2008

Palmas – TO, 07 de dezembro de 2011.

Alfredo Marques de Araújo
Chefe de Agência

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA (INTERINO)**

EXTRATOS DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2010 5101 000058
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2010
CONTRATANTE: Secretaria da Habitação do Estado do Tocantins
CONTRATADA: SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.127.0123.1215, Natureza de Despesa 33.90.35 e Fonte 0100 e 0225
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2011
VIGÊNCIA: 31/06/2012
SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Secretário da Habitação - Interino;
Silênio Martins Camargo - Representante Legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2010 1025 00007

TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2010

CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação

CONVENIENTE: Prefeitura de Colméia.

OBJETO: Prorrogação de Prazo

VALOR CONTRATUAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Secretário da Habitação - Interino;

Ermilson Pereira Da Silva - Prefeito de Colméia - TO.

PROCESSO Nº: 2010 5101 000157

TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2010

CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Muricilândia.

OBJETO: Prorrogação de Prazo

VALOR CONTRATUAL: R\$ 30.900,00 (trinta mil novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Secretário da Habitação - Interino;

Jair Luiz Montes - Prefeito.

PROCESSO Nº: 2010 5101 000083

TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2010

CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Praia Norte

OBJETO: Prorrogação de Prazo

VALOR CONTRATUAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Secretário da Habitação - Interino;

Gilmar Alves Pinheiro - Prefeito de Praia Norte/TO.

PROCESSO Nº: 2010 5101 00156

TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2010

CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Sandolândia

OBJETO: Prorrogação de Prazo

VALOR CONTRATUAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Secretário da Habitação - Interino;

Adalberto Leme De Andrade - Prefeito.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: **DJALMA LEANDRO**

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 006, de 04 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 151, de 21/12/2011, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, PAULO FREDERICO MULLER, Agente Penitenciário 1ª Classe B, matrícula nº 504416-2, da Cadeia Pública de Colméia para a Casa de Prisão Provisória de Guaraí, a partir de 04/01/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 007, de 05 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 001, de 04/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar HIGINO RIQUELME LEITE, matrícula nº 27430-5, Agente Administrativo, na Cadeia Pública de Colméia, a partir de 05/01/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 008, de 05 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 002, de 04/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar ANTONIO VICENTE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 215600-8, Agente Administrativo, na Cadeia Pública de Cristalândia, a partir de 05/01/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 009, de 05 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 004, de 04/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar GUILHERME DE OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula nº 897070-0, Agente Administrativo, na Cadeia Pública de Paranã, a partir de 05/01/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 010, de 05 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 005, de 04/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar, na Cadeia Pública de Lagoa da Confusão, a partir de 05/01/2012, as servidoras abaixo relacionadas:

	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1.	RAIMUNDA NONATA MOTA DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	865371-2
2.	MARIA DE LOURDES BARBOSA CHAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	864559-1
3.	ZULEIDE DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	864569-8

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 011, de 05 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 006, de 04/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar, na Cadeia Pública de Pium, a partir de 05/01/2012, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1.	VALTER BARBOSA LINO	AGENTE PENITENCIARIO	849404-5
2.	MARCIONE GOMES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	844928-7

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 012, de 05 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 007, de 04/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar, na Cadeia Pública de Natividade, a partir de 05/01/2012, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1.	JALSON VISITA RODRIGUES GAMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	902054-3
2.	MURILO RESPLANDES NOLETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	862347-3

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 013, de 05 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 008, de 04/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar, na Cadeia Pública de Lajeado, a partir de 05/01/2012, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1.	RILTON FERREIRA LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	845036-6
2.	FLAVIO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	901875-1

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 014, de 05 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 009, de 04/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar RAQUEL MILHOMEM SANTANA, matrícula nº 532649-4, Agente Administrativo, na Casa de Prisão Provisória de Guaraí, a partir de 05/01/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 015, de 05 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 010, de 04/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar, na Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins, a partir de 05/01/2012, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1.	DEIDIVAN RODRIGUES DE FREITAS VALADARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	840832-7
2.	PRUDENCIO ALVES PIRES NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	859106-7

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 016, de 05 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta Conjunta de Portaria nº 004, de 05/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e da Superintendência de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais;

Considerando, ainda, que o art. 3º, III, da Lei 2.461/2011, especifica que compete à Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos proporcionar ao adolescente em conflito com a lei meios eficazes com vistas a sua ressocialização;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais demonstram a necessidade de ampliar o efeito que hoje se encontra atuando no sistema socioeducativo.

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar PAULO LOPES BARBOSA NETO, matrícula 855642-3, Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Atendimento Sócioeducativo de Palmas – CASE Palmas/TO, para desempenhar suas atividades no serviço de portaria e controle de acesso do local.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 017, de 05 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 011, de 04/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar, na Casa de Prisão Provisória de Gurupi, a partir de 05/01/2012, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1.	RAIMUNDO MANOEL DE ABREU FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	887815-3
2.	JONATAS NEVES PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	896752-1

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 018, de 05 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 012, de 04/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, a necessidade de continuidade da atividade meio desta Pasta, em especial o suporte do serviço de manutenção e higienização;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar RAIMUNDO VIEIRA NOGUEIRA, matrícula nº 864564-7, Auxiliar de Serviços Gerais, na Diretoria de Administração, Fiscalização e Transportes, a partir de 05/01/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 019, de 05 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 013, de 04/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar, na Unidade Prisional Feminina de Palmas, a partir de 05/01/2012, as servidoras abaixo relacionadas:

	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1.	ROSANA DE MELO AGUIAR	AGENTE PENITENCIÁRIO	849679-0
2.	CLEOMARA ALVES PEREIRA DIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	849493-2
3.	MARIA MERES PEREIRA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	868546-1
4.	CRISTIANE DE PAULA LACERDA CRUZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	837436-8
5.	VALGINE GOMES DE MELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	585335-4

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 020, de 05 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 014, de 04/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar, na Unidade Prisional Feminina de Palmas, a partir de 05/01/2012, as servidoras abaixo relacionadas:

	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1.	DEBORA BONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	856252-1
2.	LEILA MACHADO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	897429-2

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 021, de 05 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 015, de 04/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar DORAIDES ALVES MARCACINE, matrícula nº 858878-3, Agente Administrativo, na Unidade Prisional Feminina de Palmas, a partir de 05/01/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 022, de 05 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 016, de 04/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar DEISE NAYARA COLOMBARI CHAGAS, matrícula nº 900542-1, Agente Administrativo, na Unidade de Regime Semiaberto de Palmas - URSA, a partir de 05/01/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 023, de 05 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 017, de 04/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS CABRAL, matrícula nº 896744-0, Agente Administrativo, na Casa de Prisão Provisória de Miracema do Tocantins, a partir de 05/01/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 024, de 05 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 018, de 04/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar EDUARDO JOAQUIM FONTOURA FILGUEIRAS FILHO, matrícula nº 876782-3, Agente Administrativo, na Cadeia Pública de Colméia, a partir de 05/01/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 027, de 06 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional contida no Memorando nº 014/2012/DAPP, de 06/01/2012;

Considerando, ainda, o momento peculiar por que passa o sistema prisional estadual, que vem exigindo medidas administrativo-operacionais amplas com vistas a dirimir as dificuldades existentes;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor ATILA FERREIRA DE LIMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 849273-5, previstas para o período de 15/12/2011 a 13/01/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 15/12/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 028, de 06 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 019, de 04/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar, na Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins, a partir de 06/01/2012, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1.	DEUSDETE PEREIRA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	845484-1
2.	DARCI JOSE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	897427-6

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 029, de 06 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 149, de 16/12/2011, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar JOÃO COELHO AMARO, Agente Administrativo, na Cadeia Pública de Augustinópolis, a partir de 16/12/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 030, de 06 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº 020, de 04/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES, Agente Penitenciário, matrícula nº 867140-1, na Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional, a partir de 06/01/2012.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 007/2011

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES e ONG - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CORPO DE BOMBEIRO CIVIL FLORESTAL SEM FRONTEIRA/BRIGADA DE INCÊNDIO SEM FRONTEIRA - BIFSF

Objeto do Acordo de Cooperação:

“O presente Termo de Acordo tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes na prevenção e combate aos incêndios florestais, especialmente voltada à diminuição da emissão de gases do efeito estufa na atmosfera e à qualidade de vida e manutenção dos recursos naturais, em conformidade com a legislação vigente em cada instituição, levando em consideração as respectivas possibilidades técnicas e financeiras, bem como o limite das disponibilidades de pessoal.”

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2011.

Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Signatários: DIVALDO REZENDE – Representante SEMADES
ISAAC COOK WINSTON – Representante da BIFSF.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2011
PROCESSO Nº 00.006/2512/2011**

A pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 077/2011 – Aquisição de serviços de informática (Contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação para reestruturação do SIAT) para o dia 23.01.2012, às 15h30min, para adequações a serem procedidas no Edital.

AVISO DE PREGÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 002/2012**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO E SERVIÇOS
(ADUBO, SEMENTES, MUDAS, ETC.)

INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
>> CONVÊNIO/TESOURO/ REC. PRÓPRIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.411/3449/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO E SERV.

Data: 25/01/2012, às 10h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218-1238 e 0--63 3218-1239, em Palmas-TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012

AQ. DE MATERIAL GRÁFICO
(BLOCO, ENVELOPE, ADESIVO, ETC)

GABINETE DO GOVERNADOR

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.338/0901/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE MATERIAL GRÁFICO

Data de Abertura: 23.01.2012 ÀS 10h30min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218-1238 e 0--63 3218-1239, em Palmas-TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(JANTAR/ALMOÇO, COQUETEL E COFFEE BREAK)

GABINETE DO GOVERNADOR

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.169/09012011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 23.01.2012, ÀS 14h30min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218-1238 e 0--63 3218-1239, em Palmas-TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS
(MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE
CONDICIONADORES DE AR COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CARGA
DE GÁS)

GABINETE DO GOVERNADOR

>> TESOIRO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.364/09012011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

Data de Abertura: 24.01.2012, ÀS 09h00min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218-1238 e 0--63 3218-1239, em Palmas--TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

AQ. DE PEÇAS E SERVIÇOS
(MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 1º E 2º NÍVEIS,
CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES TÉCNICAS (SB'S, ASB'S, DA'S
ETC), FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E
COMPONENTES PARA O HELICÓPTERO AS 350 B3, PREFIXO PR-SST)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

>> TESOIRO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.069/3100/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002

OBJETO: AQ. DE PEÇAS E SERVIÇOS

DATA DE ABERTURA: 24.01.2012, ÀS 10h30min

LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP.: 77.001-002, PALMAS/TO.

NOTA: outras informações poderão ser obtidas na subsecretaria geral de licitações, fone 0--63 3218-1238 e 0--63 3218-1239, em Palmas--TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 009/2012

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
(RÁDIO TRANSCÉPTOR HT VHF)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

>> CONVÊNIO/TESOIRO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.154/0903/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Data: 24/01/2012, às 15h30min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218-1238 e 0--63 3218-1239, em Palmas--TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br. DISPONÍVEL NO SITE: www.sgl.to.gov.br. Palmas, 10 de janeiro de 2012.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

AQ. DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONCURSO
PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO-GERAL
DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

>> REC. PRÓPRIO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.004/2495/2011

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Tipo: TÉCNICA E PREÇO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações

Objeto: AQ. DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 27.02.2012, às 09:00 horas

Local: Sala de Reuniões da SGL, sito na Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na subsecretaria geral de licitações, fone 0--63 3218-1238 e 0--63 3218-1239, em Palmas--TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 008/2012

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO
DE AERONAVES, HOMOLOGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE
AVIAÇÃO - ANAC)

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

>> TESOIRO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.091/4033/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 23/01/2012, às 16h30min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218-1238 e 0--63 3218-1239, em Palmas--TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 054/2011.
PROCESSO Nº.: 2011.3055.000049.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins/TO.

OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2011.

VIGÊNCIA: Execução Físico-Financeira: 14/11/2012 e Prestação de Contas: 14/12/2012.

SIGNATÁRIOS: Dr. ARNALDO ALVES NUNES

Secretário Interino da Saúde

SEBASTIÃO PAULO TAVARES

Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins/TO.

EXTRATOS DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2011/3055/001359

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 098/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATA: ORTOPEDIA BRASIL LTDA

OBJETO: ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA. O

CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 31/12/2011 A 30/06/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.0077.4155

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32; FONTE: 245

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2011

SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES - P/ CONTRATANTE

ORTOPEDIA BRASIL LTDA - P/ CONTRATADA.

PROCESSO: 2011/3055/000847

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 101/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATA: ORTOPEDIA BRASIL LTDA

OBJETO: ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA. O

CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 31/12/2011 A 30/06/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.0077.4155

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32, FONTE: 245

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2011

SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES - P/ CONTRATANTE

ORTOPEDIA BRASIL LTDA - P/ CONTRATADA.

PROCESSO: 2011/3055/000489

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 102/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATA: ORTOPEDIA BRASIL LTDA

OBJETO: ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA. O

CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 31/12/2011 A 30/06/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.0077.4155

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32, FONTE: 245

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011

SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES - P/ CONTRATANTE

ORTOPEDIA BRASIL LTDA - P/ CONTRATADA.

PROCESSO: 2011/3055/001074
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 103/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATA: ORTOPEDIA BRASIL LTDA
 OBJETO: ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 31/12/2011 A 30/06/2012
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.0077.4155
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32, FONTE: 245
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2011
 SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES - P/ CONTRATANTE
 ORTOPEDIA BRASIL LTDA - P/ CONTRATADA.

PROCESSO: 2011/3055/001667
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 135/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATA: ORTOPEDIA BRASIL LTDA
 OBJETO: ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 31/12/2011 A 30/06/2012
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.0077.4155
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32, FONTE: 245
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2011
 SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES - P/ CONTRATANTE
 ORTOPEDIA BRASIL LTDA - P/ CONTRATADA.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2007/3055/002994
 TERMO ADITIVO: 3º
 CONTRATO: 281/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATA: DIAGNOSIS CENTRO MÉDICO LABORATORIAL LTDA
 OBJETO: ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO E DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO. 1) PRORROGA-SE A VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO ASSIM SUA VIGÊNCIA SERÁ DE 12/12/2011 A 12/12/2012.
 2) SUPRIME-SE 32,07% (TRINTA E DOIS VÍRGULA SETE POR CENTO) DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO, ISTO É, R\$ 37.378,82 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA O HOSPITAL DE ARRAIAS. ASSIM SENDO, O CONTRATO PASSA A TER VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 79.175,02 (SETENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 245
 DATA DA ASSINATURA: 02/12/2011
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - P/ CONTRATANTE
 MARCIO HONORATO ANTUNES DA CRUZ - P/ CONTRATADA.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2011 3055 000726
 CONTRATO: 182/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: LUANA WANESSA MANOEL RIBEIRO - ME.
 OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4001
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 100
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2011
 SIGNATÁRIOS: DR ARNALDO ALVES NUNES - P/ CONTRATANTE
 LUANA WANESSA MANOEL RIBEIRO - ME - P/ CONTRATADA.

PROCESSO: 2010 3055 0001445
 CONTRATO: 203/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: VMI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES.
 VALOR TOTAL: R\$ 194.500,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.3067
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52, FONTE: 245
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2011
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2011
 SIGNATÁRIOS: DR ARNALDO ALVES NUNES - P/ CONTRATANTE
 VMI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - P/ CONTRATADA.

PROCESSO: 2010 3055 0001455
 CONTRATO: 208/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: VMI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
 VALOR TOTAL: 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.3067
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52, FONTE: 245
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2011
 SIGNATÁRIOS: DR ARNALDO ALVES NUNES - P/ CONTRATANTE
 VMI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - P/ CONTRATADA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº.: 2010/3100/001890
 TERMO: 5º
 CONTRATO Nº.: 133/2006
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Klaus Adalbert Holzapfel
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de imóvel, onde abriga a Delegacia Regional de Polícia de Dianópolis/TO.
 VALOR MENSAL: R\$ 2.173,00 (dois mil cento e setenta e três reais)
 VIGÊNCIA: 03 meses – 18/12/2011 até 17/03/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 16/12/2011
 SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário
 Klaus Adalbert Holzapfel – Locador.

ADAPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA Nº 415, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 72/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.002920, firmado com a senhora IRACEMA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 759.946.661-49.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor LEONARDO L. DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 885321-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 446, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 99/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.003523, firmado com a menor de idade LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI, CPF nº 020.103.651-78, representada por seus pais Pedro Marquezelli e Maria José Batista Rocha.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor LEONARDO L. DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 885321-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IVALTO LÁZARO PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº. 858425-7, para responder pela Gerência da Unidade Local de Execução de Serviço de Wanderlândia, durante o período de férias de sua titular Karen Gonçalves Mota, matrícula nº. 848416-3, compreendido entre 26/12/2011 a 09/01/2012, 15 (quinze) dias, sem prejuízo de suas atribuições de Gerente Local de Nova Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/12/2011.

PORTARIA Nº. 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, a fruição das férias do servidor LILINO JOSÉ WERNCKE, matrícula 831879-4, motorista, referente ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 02/01/2012 a 31/01/2012, a partir de 07/01/2012, restando 25 (vinte e cinco) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 72/2011.
PROCESSO: N.º 2011.3443.002920.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: IRACEMA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua da Travessa, Lote 56, Centro, no município de Tocantinópolis/TO
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. Total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.3453.04.122.0045.4047.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2011 a 09 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2011.
SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
IRACEMA RODRIGUES DA SILVA
Locadora do imóvel urbano.

CONTRATO: N.º 99/2011.
PROCESSO: N.º 2011.3443.003523
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI, representada legalmente por PEDRO MARQUEZELLI e MARIA JOSÉ BATISTA ROCHA.
OBJETO: Locação de imóvel, situado na Avenida Getúlio Vargas, Lote 01, Quadra C, S/N, Centro, no município de Novo Acordo - TO.
VALOR: R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais) mensais. Total de R\$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3453.04.122.0045.4047.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: de 14/12/2011 até 13/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2011.
SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
PEDRO MARQUEZELLI
MARIA JOSÉ BATISTA ROCHA
Representantes legais da proprietária do Imóvel Urbano.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Portaria nº. 424, de 16 de dezembro de 2011, baixada pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC e publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.528 de 20 de dezembro de 2011 às fls. 161,

onde se lê:
FERNANDO MILHOMEM ROCHA – Matrícula 258606-7;

leia-se:
FERNANDO MILHOMEM ROCHA – Matrícula 248606-7.

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

CORREGEDORIA GERAL

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN/TO, atendendo ao que dispõe o art. 151, parte inicial, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o:

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 001/2012, celebrado na INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 002/2012.

COMPROMISSANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS/DETRAN-TO.

COMPROMISSÁRIO(A): J.M.S

DEFENSORA DATIVA: FERNANDA DE CÁSSIA MARTISN DOS SANTOS
RESUMO DOS COMPROMISSOS:

- 1) reconhecimento de inadequação de sua conduta;
 - 2) compromisso de ler o elenco de deveres e obrigações a que está sujeito enquanto servidor público estadual, constante da Lei nº1818/07;
 - 3) compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;
 - 4) ciência de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, será objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar.
- DATA DA ASSINATURA: 05.01.2012.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN/TO, atendendo ao que dispõe o art. 151, parte inicial, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o:

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 002/2012, CELEBRADO NA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 002/2012.

COMPROMISSANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS/DETRAN-TO.

COMPROMISSÁRIO(A): M.G.M.V

DEFENSORA DATIVA: FERNANDA DE CÁSSIA MARTINS DOS SANTOS
RESUMO DOS COMPROMISSOS:

- 1) reconhecimento de inadequação de sua conduta;
 - 2) compromisso de ler o elenco de deveres e obrigações a que está sujeito enquanto servidor público estadual, constante da Lei nº 1818/07;
 - 3) compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;
 - 4) ciência de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, será objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar.
- DATA DA ASSINATURA: 05.01.2012.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2008 3247 000022

CONTRATO: 001/2008

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

OBJETO: Fornecimento de Água Potável e Serviços de Saneamento Básico para o DETRAN, CIRETRANS e Postos de Atendimento.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 61.416,67 (Sessenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais, sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2011

MODALIDADE/LICITAÇÃO: Dispensa por meio da Portaria DETRAN/Nº 001/2008.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e os Srs.: Mario Amaro da Silveira – Diretor Presidente, Dante Póvoa Ribeiro – Diretor de Planejamento, José Roberto Dowsley C. A. Filho – Diretor de Adm e Finanças, David Gusmão Lima – Diretor de Operações.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

EXTRATOS DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 044/2011

PROCESSO Nº: 2011 5471 000054

CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Dianópolis

OBJETO: Prorrogar de ofício o prazo de vigência até 23/02/2012

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2011.

CONVÊNIO Nº: 059/2011

PROCESSO Nº: 2011 5471 000238

CONCEDENTE.: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

OBJETO: Prorrogar de ofício o prazo de vigência até 12/03/2012

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2011.

CONVÊNIO Nº: 060/2011

PROCESSO Nº: 2011 5471 000212

CONCEDENTE.: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONVENIENTE: Prefeitura de Arraias

OBJETO: Prorrogar de ofício o prazo de vigência até 09/03/2012

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2011.

IPEM

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2011

PROCESSO Nº: 2011/3661/000265

CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO

CONTRATADA: Equipe – Comércio e Serviços de Notebook Ltda.

OBJETO: Serviços de recuperação de placa mãe, reparo em *notebook* e aquisição de peças para atender este Órgão.

VALOR ESTIMADO: 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.126.0195.4003.0000; Natureza de Despesa 33.90.39/33.90.30

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

RECURSOS: Convênio/INMETRO

FONTE: 0225001217

VIGÊNCIA: 19/12/2011 a 31/12/2012

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2011

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO.

Pela contratada: ADALGIZAALVES NUNES – Representante da Contratada.

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.307.604.0001-34, sediado na 302 Norte, Alameda 01, Lotes 01 e 02, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, NOTIFICA EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. JOSÉ CARLOS RAMOS, das irregularidades detectadas pela Comissão Técnica desta Autarquia, no processo nº 2009 3451 000833, de cujo processo resultou a expedição do Título Definitivo nº 369/2010, relativo ao imóvel denominado Lote 26/02, do Loteamento Água Fria, 3ª Etapa, (subdivisão do Lote 26), com área de 5,6741 ha (cinco hectares, sessenta e sete ares, quarenta e um centiares), situado neste município de Palmas-TO, para, querendo, promover defesa no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de revelia.

NOTIFICA ainda vossa senhoria para paralisar desde logo, quaisquer obras e/ou benfeitorias que acaso estejam sendo realizadas no imóvel, bem como desocupá-lo, até deslinde final da questão.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, Palmas, aos 06 dias do mês de janeiro de 2012.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

**PORTARIA JUCETINS Nº. 137/2011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.
Republicada para correção**

Estabelece critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência no âmbito da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei nº. 07 de 23 de janeiro de 1989 e art. 7º, inc. XIV, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Tocantins, aprovado pelo Decreto nº. 106/89, com fulcro nos arts. 19, 40, 112, 113, 115 e 133, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Expedir a presente Portaria, destinada a estabelecer critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência dos Servidores no âmbito da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Controle Eletrônico de Frequência é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores e o cálculo da sua remuneração mensal.

1.2 - O Controle de Frequência se dará através de registro dos horários de entrada e saída do serviço, em ponto eletrônico, utilizando-se da leitura das digitais para identificação, ressalvados os casos de ausência de leitura digital, onde será utilizado o cartão eletrônico com a autorização da Diretoria de Administração e Finanças.

1.2.1 – Nas Unidades Regionais onde o Registro Eletrônico ainda não foi implantado, o Controle de Frequência dar-se-á por folha de ponto convencional.

1.3 - Ficam dispensados da obrigação do registro diário no ponto eletrônico o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário-Geral, o Chefe da Procuradoria Regional, os Diretores e os Chefes de Assessorias.

1.3.1 – Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Presidente da Junta Comercial.

1.4 – A Diretoria de Administração e Finanças é responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência.

2 - DA JORNADA E HORÁRIOS DE TRABALHO

2.1 - O servidor deverá cumprir sua jornada de trabalho em consonância com as disposições legais em vigor e em horários estabelecidos e predeterminados pelo Presidente da Junta Comercial, conforme disposto nos arts. 19, § 1º, § 2º, 112, 113 e 115, Lei Estadual nº. 1818/2007.

2.1.2 - Os horários serão estabelecidos tendo em vista as necessidades de serviço, a conveniência e o horário de funcionamento desta Autarquia e de suas Unidades Regionais.

2.2 – A jornada de trabalho estende-se de segunda a sexta-feira.

3- DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

3.1 – A Diretoria de Administração e Finanças ficará responsável pela programação individual dos horários de serviço e pelo cadastramento das impressões digitais.

3.2 – É responsabilidade do servidor o registro diário do ponto, respeitados os horários preestabelecidos de entrada e saída ao serviço.

3.2.1 – O ponto eletrônico será liberado para registro, quinze minutos antes do horário de entrada e será bloqueado para registro, quinze minutos após o horário de saída preestabelecido ao servidor.

3.2.2 – O registro de serviços extraordinários, previsto no artigo 71 da Lei nº. 1.818, de 2007, só terá validade para fins de remuneração quando previamente autorizado pelo Titular da Pasta.

3.3 – Os titulares máximos das Unidades Administrativas serão responsáveis pelo repasse à Diretoria de Administração e Finanças das informações necessárias à correta gestão do sistema eletrônico de ponto, utilizando-se de formulário, conforme modelo anexado a esta normativa.

4 - DAS REGRAS DE CONTROLE

4.1 – A tolerância para os atrasos em toda a jornada de trabalho, seja de oito ou seis horas diárias, será de quinze minutos diários cumulativas, sem prejuízo da remuneração.

4.2 – Serão descontadas do servidor, no cálculo da remuneração mensal as faltas decorrentes de: ausência, esquecimentos, atrasos ou saídas antecipadas, omissão por realização de serviço externo, se não forem deferidas formalmente pelos Titulares máximo da sua Unidade Administrativa.

4.2.1 – O titular a que se refere o caput terá no máximo 48 horas, após o recebimento do relatório diário, para formalizar autorização e justificativa junto à Diretoria de Administração e Finanças.

4.2.2 – Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de cento e dezenove minutos para os servidores que cumprem jornada de oito horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

CÁLCULOS PARA OS SERVIDORES QUE CUMPREM JORNADA DE 08 (OITO) HORAS	
Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 120 a 239 minutos	0,25
De 240 a 359 minutos	0,50
De 360 a 479 minutos	0,75
De 480 a 599 minutos	1,00

4.2.2 – Os minutos acumulados no mês que ultrapassem o limite de 599 (quinhentos e noventa e nove minutos) serão reenquadrados até gerarem o valor total dos descontos.

4.2.3 – Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de oitenta e nove minutos para os servidores que cumprem jornada de seis horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

CÁLCULOS PARA OS SERVIDORES QUE CUMPREM JORNADA DE 06 (SEIS) HORAS	
Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 90 a 179 minutos	0,25
De 180 a 269 minutos	0,50
De 270 a 359 minutos	0,75
De 360 a 449 minutos	1,00

4.2.3.1 - Os minutos acumulados no mês que ultrapassem o limite de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) minutos serão reenquadrados até gerarem o valor total dos descontos.

4.3 – O servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico em qualquer um dos horários de entrada e saída terá desconto da remuneração diária referente ao período.

4.4 – O servidor perderá a remuneração do(s) dia(s) em que se ausentou do serviço, no caso de falta não justificada.

4.5 – Os afastamentos decorrentes dos motivos previstos nos Arts. 88 ao 110, da Lei nº 1.818/2007, serão registrados pela Diretoria de Administração e Finanças da Junta Comercial, após a concessão pela Secretaria da Administração.

4.6 – As faltas decorrentes dos motivos previstos no artigo 111 da Lei nº. 1.818/2007, deverão ser informadas à Diretoria de Administração e Finanças para registro imediato de sua concessão.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam incumbidos os titulares de cada Unidade Administrativa de orientarem seus servidores e zelarem pelo cumprimento do disposto nesta Portaria.

5.2 - O descumprimento das normas ora instituídas sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

5.2.1 - Detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no Controle de Frequência Eletrônico do servidor, a devida apuração dar-se-á pela Corregedoria Administrativa da Secretaria da Administração, com o devido processo legal, podendo acarretar a aplicação de penalidades, cabíveis ao servidor, ao Chefe Imediato, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

5.3 – Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta Portaria serão dirimidas pelo Presidente desta Junta Comercial do Estado do Tocantins.

5.4 - Integra a presente Portaria o Anexo I - Controle de Frequência.

5.5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	CF- CONTROLE DE FREQUÊNCIA
--	----------------------------

Servidor:	Matrícula:
Lotação (Unidade Administrativa):	
Cargo:	
() Atraso	() Esquecimento
() Saída Antecipada	() Serviço Externo
() Outro:	

Justificativa do Servidor:

Assinatura do(a) Servidor(a)

PARECER DO (A) TITULAR DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
() INDEFERIDO.
() DEFERIDO, À DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA AS PROVIDÊNCIAS

Observações:
Assinatura com Carimbo do Titular

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
() SOLICITAÇÃO ATENDIDA.
() SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA.
Observações:
Assinatura e Carimbo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: DEP. RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011

PROCESSO: 00755/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador, instalado nas dependências desta Casa de Leis.
Republicação: Licitação anterior deserta.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Administrativo n. 157, de 23 de abril de 2008 e alterações, aplicando-se subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação pertinente e Decreto Federal nº 3.555/2000, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL-AL
ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis, S/N, Palmas – Tocantins. CEP 77.001-902
DATA DE ABERTURA: 24 de janeiro de 2012
HORÁRIO: 09h (nove horas). Horário local de Palmas - TO
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3212-512,1 Sr. SENIVAN
DISPONÍVEL NO SITE: www.al.to.gov.br.
E-MAIL: licitacoes@al.to.gov.br

Palmas, 10 de janeiro de 2012.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

EDITAL Nº 001/2012, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

REMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO 1ª CLASSE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da publicação do presente Edital, para que os Defensores Públicos de 1ª Classe, interessados no provimento por remoção do cargo vago, abaixo especificado, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, manifestem-se dirigindo requerimento ao Defensor Público Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA	VAGAS
ARAGUAÍNA	01

Parágrafo único Os requerimentos poderão ser protocolizados pessoalmente, na Sede da Defensoria Pública Geral nesta Capital, ou via fac-símile pelo telefone nº (63) 3218-6739.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012).

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ANEXO I
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO GERAL.

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 001/2012, postula concorrer a remoção para a Defensoria Pública de Araguaína			
_____, _____ de _____ de 2012.			
Assinatura			

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 002
CONTRATO Nº: 166/2010
PROCESSO Nº: 2010.4901.000258
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Thomas dos Santos Silva
OBJETO: Fica prorrogado o contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 03 de novembro de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
VALOR DA BOLSA ESTÁGIO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: de 03/11/2011 a 03/05/2012
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2011
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral
Thomas dos Santos Silva - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 528/2011
PROCESSO Nº: 2010.4901.000258
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Edriel Pletsch Ramborger
OBJETO: Estágio Extracurricular
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36; 03.091.0128.2432.0000
VALOR DA BOLSA ESTÁGIO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 16/11/2011 a 16/05/2012
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2011
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral - Contratante.
Edriel Pletsch Ramborger - Contratado.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇAProcurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA****PORTARIA Nº 008/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo Art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS, Analista Ministerial Especializado – Ciências Contábeis, matrícula nº 82407, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe do Departamento Financeiro, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2012, durante o afastamento, por motivo de férias, da titular do cargo MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 009/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea “c”, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a servidora DEUSELINA SOARES DA SILVA, do cargo de Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 103910, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 286, de 04 de junho de 2010, a partir de 09 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 010/2012

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Procurador Geral de Justiça CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2012, 30 (trinta) dias, férias referentes ao período aquisitivo 2º semestre de 2011, prevista na Portaria nº 860/2011, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2012.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
Subprocuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 011/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete CELIO SOUSA ROCHA, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2012, 30 (trinta) dias, interrompendo suas férias referentes ao período aquisitivo 2º semestre de 2011, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias interrompidos em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 012/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça CANTIONILTON PEREIRA DA SILVA para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2012, 30 (trinta) dias, férias referentes ao período aquisitivo do 2º semestre de 2011, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 013/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Procurador de Justiça JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2012, 30 (trinta) dias, férias referentes ao período aquisitivo 2º semestre de 2011, prevista na Portaria nº 860/2011, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 014/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 08 a 22 de janeiro de 2012, 15 (quinze) dias, férias referentes ao período aquisitivo do 1º semestre de 2011, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 015/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2012, 30 (trinta) dias, férias referentes ao período aquisitivo 2º semestre de 2011, prevista na Portaria nº 860/2011, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 408/2011, oriundos da Promotoria de Justiça de Wanderlândia contendo Promoção de Arquivamento do Processo nº. 234/2007, instaurado no ano de 2007, com o objetivo de se apurar supostas irregularidades nas prestações de contas do Município de Piraquê-TO, no exercício de 2004. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de dezembro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA aos interessados do arquivamento dos autos do procedimento preparatório nº 2011.2.29.22.0069, tendo como noticiantes Danilo Machado Pullen Parente, portador do RG nº 1554513 SSP/DF e CPF nº 832.348.021-49, Denise do Nascimento Duarte, portadora do RG nº 867.495 SSP/TO e CPF nº 027.726.251-84, Ezedequias da Silva, portador do RG nº 866169RO SSP/RO e CPF nº 815.519.162-15, e Manoel Pereira da Silva, portador do RG nº 098.514 SSP/TO e CPF nº 774.461.601-44, datado de 20.10.2011, cujo objeto era averiguar irregularidade na demora de emissão dos diplomas de Técnico em Segurança do Trabalho pelo Centro Profissionalizante de Ensino - CEPROEN. Informa que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 13 de dezembro de 2011.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do arquivamento dos autos do procedimento preparatório nº 2011.2.29.22.0062, tendo como noticiante Eliane Vieira de Santana, portadora da RG nº 3323699 SSP/GO e CPF nº 764.050.951-34, datado de 31.08.2011, cujo objeto era averiguar suposta irregularidade na recusa da Faculdade UNITINS em assinar o Termo de Compromisso de Estágio Externo com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Informa que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 13 de dezembro de 2011.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h do dia 16 de fevereiro de 2012, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço: Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, CJ. 01, Lts. 08/09, a CONCORRÊNCIA nº 002/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para construção da Escola de Tempo Integral V (Bertaville), de interesse da Secretaria de Educação, processo nº 2011049352. O Edital poderá ser examinado no sítio portal. palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 10 de janeiro de 2012.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALMAS - TOEDITAL Nº 07 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2011 – PMA/TO,
DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 047/2011, de 25 de outubro de 2011, publicado no *placard* da Prefeitura Municipal de Almas – TO, torna público o Edital nº 07 do Concurso Público 01/2010 – PMA/TO, que divulga o Gabarito Oficial Preliminar das provas objetivas.

1. O Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas, aplicadas no dia 08 de janeiro de 2011, é o constante no Anexo I a este edital

2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito divulgado através deste Edital deverá fazê-lo uma única vez, durante o período de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, no horário das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 hs.

3. O Recurso deverá ser entregue na Comissão do Concurso Público, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almas no endereço Avenida São João, n. 50, Centro, CEP 77.310-000, Almas – Tocantins, Telefone (63) 3373-1327, observado o disposto nos itens 15.1 a 15.11 e instruções do Anexo II do Edital nº 01/2011 – PMA/TO, de 26 de outubro de 2011.

4. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01 do Concurso Público 01/2011 – PMA/TO.

Denise da Silva Lunardi
Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO I – GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR																																								
CARGO	101 – PROFESSOR																																							
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	B	C	A	E	D	B	D	A	E	C	D	C	A	B	C	A	C	D	C	A	D	B	B	B	C	B	B	D	B	C	B	C	B	A	B	A	E	D	A	C

CARGO	102 - ENFERMEIRO																																							
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	B	C	A	E	D	B	D	A	E	C	D	C	A	B	C	A	C	D	C	A	D	B	B	B	C	B	B	D	B	C	B	E	B	A	D	E	D	D	E	C

CARGO	103 - ODONTÓLOGO																																							
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	B	C	A	E	D	B	D	A	E	C	D	C	A	B	C	A	C	D	C	A	D	B	B	B	C	B	B	D	B	C	A	E	E	B	B	D	D	A	E	C

CARGO	104 - FARMACÊUTICO																																							
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	B	C	A	E	D	B	D	A	E	C	D	C	A	B	C	A	C	D	C	A	D	B	B	B	C	B	B	D	B	C	D	A	B	E	D	A	D	E	E	C

CARGO DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

CARGO																																								
201 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA																																								
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	C	A	D	D	E	A	C	B	A	C	B	E	A	D	C	D	B	E	A	C	A	E	C	B	A	B	B	C	D	B	E	C	C	D	E	E	D	C	D	E

CARGO	202 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM																																							
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	C	A	D	D	E	A	C	B	A	C	B	E	A	D	C	D	B	E	A	C	A	E	C	B	A	B	B	C	D	B	A	E	C	E	D	D	D	B	A	C

CARGO	203 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO																																							
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	C	A	D	D	E	A	C	B	A	C	B	E	A	D	C	D	B	E	A	C	A	E	C	B	A	B	B	C	D	B	C	A	B	C	B	B	C	E	A	B

CARGO	204 - RECEPCIONISTA																																							
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	C	A	D	D	E	A	C	B	A	C	B	E	A	D	C	D	B	E	A	C	A	E	C	B	A	B	B	C	D	B	B	B	E	C	D	D	B	A	C	E

CARGO	205 - DIGITADO																																							
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	C	A	D	D	E	A	C	B	A	C	B	E	A	D	C	D	B	E	A	C	A	E	C	B	A	B	B	C	D	B	A	E	E	B	C	E	B	A	C	E

CARGO	206 - AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA/MALÁRIA																																							
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	C	A	D	D	E	A	C	B	A	C	B	E	A	D	C	D	B	E	A	C	A	E	C	B	A	B	B	C	D	B	C	D	A	D	E	C	E	D	D	E

CARGO	207 - AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA/DENGUE																																							
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	C	A	D	D	E	A	C	B	A	C	B	E	A	D	C	D	B	E	A	C	A	E	C	B	A	B	B	C	D	B	D	A	C	C	D	E	D	E	D	E

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL RÍGIDO - LEI Nº 1.161/2017																																								
CARGO	301 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS																																							
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	B	D	A	C	E	B	A	D	C	C	C	A	B	D	C	C	B	C	D	D	D	A	C	B	A	D	D	E	B	B	C	C	C	D	B	C	A	A	B	C

CARGO	302 - AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (GARI)																																							
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	B	D	A	C	E	B	A	D	C	C	C	A	B	D	C	C	B	C	D	D	D	A	C	B	A	D	D	E	B	B	C	C	C	D	B	C	A	A	B	C

CARGO	303 - MERENDEIRA																																							
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	B	D	A	C	E	B	A	D	C	C	C	A	C	B	D	D	A	C	B	A	D	E	B	C	D	B	C	A	A	C	D	D	E	E	A	A	E	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE 029/2011**

A Prefeitura Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Disposto no art. 43 VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a licitação, Objeto: Construção da Casa do Artesão no Município de Ananás, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Reconheço o proponente: ENGEARA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 11.590.602/0001-62, Valor R\$ 68.841,78 (Sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), Vencedor do certame.

Art. 3º - Determinam a Secretaria de Administração deste Município, as providências cabíveis para o cumprimento do presente Termo.

Art. 4º - Determina ao setor de orçamento e contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ananás-TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2012.

Raimunda Rosa De Sousa Carvalho
Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 092/2011, BASE LEGAL, ART. 61 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ananás-TO.

CONTRATADA: Engeara Construtora Ltda, CNPJ: 11.590.602/0001-62.

OBJETO: Construção da Casa do Artesão, conforme publicação do Edital do Convite 029/2011

Valor R\$ 68.841,78 (Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e um Reais e Setenta e Oito Centavos)

Data do Contrato: 29 de Dezembro de 2011

Dotação Orçamentária 05 - Sec. Mul. Desenv. Econ. E Articulação Comunitária. 23.334.0473.1-089 - Construção da casa do Artesão. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Ananás-TO 09 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE

RAIMUNDA ROSA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012**

O município de Araguatins/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2012, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes destinados ao abastecimento dos veículos automotores e equipamentos rodoviários do Município de Araguatins/TO, período de janeiro a dezembro/2012, que será regido pelas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas complementares, às 12:00h, (hora de Brasília), do dia 23 de janeiro de 2012. Demais informações pelo telefone (63) 3474-2140, a partir dessa data, em dias de expediente, das 08:00h às 13:00h.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012**

O município de Araguatins/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2012, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de estrutura de Palco, Sonorização, Iluminação, Gerador, Trio Elétrico, Tendas e Banheiros Químicos para realização dos eventos do município de Araguatins, exercício de 2012, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, que será regido pelas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas complementares, às 09:00h, (hora de Brasília), do dia 24 de janeiro de 2012, na sala de licitação localizada em sua sede, na Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº - Centro - Araguatins/TO. Demais informações pelo telefone (63) 3474-2140, a partir dessa data, em dias de expediente, das 08:00h às 13:00h.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, sito na Rua Jaime Pontes, 256 – Centro, Dianópolis-TO, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 – Abertura no dia 23/01/2012, às 8:00 horas, visando a aquisição de veículo com carrocinha para captura de cães, conforme especificações no Anexo I do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos fones (63) 3692-1759/2005.

Dianópolis, 10 de janeiro de 2012.

Vilma Mª G. de Almeida
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012.**

O Município de Lagoa do Tocantins - TO torna público que fará realizar no dia 24 do mês de janeiro de 2012, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça José Nestor, nº 287, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por quilômetro rodado, objetivando locação de veículos tipo Van para o transporte escolar com ocupação de no máximo 20 (vinte) assentos, para o transporte de alunos das seguintes regiões: Lavra e adjacência, de aproximadamente 150 km; região da Solidão e Tamburi e adjacência, de aproximadamente 90 km; da região da Água Branca e adjacência, de aproximadamente 100 km, de estradas vicinais de terra, em partes cascalhadas e outras arenosas. O processo será regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, ainda, pelas disposições do Edital e respectivo anexo. Mais informações através do Fone: (63) 3522-1212, junto à Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial.

Lagoa do Tocantins, 09 de janeiro de 2012.

José Profiro Seixas
Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012.

O Município de Lagoa do Tocantins, Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que às 10:00h do dia 24 de janeiro de 2012, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel), para a frota municipal, atendendo a Administração Geral, conforme especificações do Edital e anexo. O Edital e anexo poderá ser retirado na Sede da Prefeitura, no setor de Licitação, sito na Praça José Nestor, nº 287, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h. Demais informações pelo Tel: (63) 3522-1212.

Lagoa do Tocantins, 09 de janeiro de 2012.

José Profiro Seixas
Pregoeiro Oficial.

Espécie: 1º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2010

ADITIVO: 1º Termo Aditivo de prazo. Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de Construção do Prédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Licitação: Modalidade Tomada de Preço nº 005/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins - TO. CONTRATADO: Empresa Paulo Cesar Carneiro e Cia Ltda, alterada a razão social para Renato dos Reis Neres Alves e Cia Ltda, CNPJ nº 08.029.997/0001-14; NATUREZA: Prorrogação de execução do contrato, de acordo com as partes, alterada de 22/11/2010 para 30 de março de 2012. Data de assinatura do contrato original: 21/07/2010. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30.03.2012.

SIGNATÁRIOS: Jucelio Lustosa de Sousa/Contratante e Renato dos Reis Neres Alves/Contratado.

Lagoa do Tocantins, 09 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

COMUNICADO

A Equipe do Plano Diretor comunica a realização da Audiência Pública para a aprovação do Projeto de Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável a ser realizada no dia 16/01 do ano corrente, às 18:00 horas, no centro de Inclusão Digital em Lajeado-TO.

Thiago Pereira da Silva
Presidente do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

DECRETO Nº. 003/2012, de 09 de janeiro de 2012.

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no IV Concurso Público Municipal de Muricilândia - TO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37, inc. II e Art. 41, da Constituição Federal, combinado com 05 e 16 do Edital nº 001/2009 do IV Concurso Público de Muricilândia/TO:

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto n.º 045, de 18/11/2009, que homologou o resultado final do Concurso, conforme sequência de classificação, os concorrentes classificados e constantes do Anexo I deste Decreto, aprovados no IV Concurso Público de Muricilândia-TO, conforme Edital n.º 001, de 06/07/2009 e seus aditamentos.

Art. 2º. O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento Pessoal (Recursos Humanos), na sede da Prefeitura Municipal de Muricilândia/TO, situada na Av. Araguaia, s/nº, Setor Bela Vista, Cep 77850-000, Muricilândia-TO, no horário das 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, provido dos documentos constantes do item 5 e 16, do Edital 001/2009, a saber:

- a) Certidões expedidas pela Justiça Federal, Eleitoral e Criminal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Muricilândia;
- c) Original e fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos, comprovante de residência e certificado Reservista (sexo masculino), CNH Categoria "D" (Motorista), demais documentos conforme o cargo descritos no item 3 do Edital nº. 001/2009;
- d) Duas fotos 3x4.

§ 1º. No ato de apresentação, os candidatos convocados serão encaminhados para Inspeção de Saúde, e deverão apresentar os seguintes exames médicos:

1. Hemograma;
2. Glicemia;
3. Grupo sanguíneo e fator RH.

§2º. Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer para Inspeção de Saúde munidos dos exames elencados no § 1º, e do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

§3º. A não apresentação dos exames elencados nos parágrafos anteriores no prazo estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato, conforme disposto no subitem 5.3.12, do Edital nº. 001/2009;

§4º. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Inspeção de Saúde.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se e Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Site: www.institutogalatas.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muricilândia, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2012.

JAIR LUIZ MONTES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 003/2012

IV CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA/TO – 2009.

Cargo: FARMACÊUTICO				
Class.	CPF	Nome	Pontos	Condição
007	731.069.171-72	Poliana dos Santos Silva	58.00	Classificado
Cargo: FISIOTERAPEUTA				
Class.	CPF	Nome	Pontos	Condição
004	727.918.101-53	Hebert Rodrigues Figueira	74.00	Classificado

JAIR LUIZ MONTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda/TO torna público aos interessados, a realização da Tomada de Preços nº 001/2012, visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2012 – DATA DA ABERTURA: 27/01/2012, às 09h00min. INFORMAÇÕES: Sala da comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO, na Avenida Goiás, 1.284 – Centro. Fone: (063) 3452-1662/1408 das 07:00 às 11:00h.

Nova Olinda – TO, 10 de janeiro de 2012.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS TO, em conformidade com a Lei 8.666/93, comunica aos interessados que estará efetuando na Rua 12, nº 224 – Centro, Licitação 01/2012. Credenciamento, até às 9hs do dia 25/01/2012, de Médicos para prestação de serviços relativos à atendimentos médico no Hospital Municipal e nos Postos de Saúde na cidade. Obtenção do Edital sem custos no endereço citado acima ou pelo email: prefeiturapalmeiropolis@brturbo.com.br. Informações: (63) 3386-1813/1073, em horário comercial.

Adenis Rodrigues da Silva
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO PM-PA Nº 010/2011 – Abertura dia 26/01/2012 às 14hs30min, visando à Contratação de empresa especializada para o serviço de reforma e ampliação das Escolas Municipais Sousa Aguiar e Jandevan, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre 09hs às 11hs e 15hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 10 de janeiro de 2012.

CLAUDIOMAR DONATO
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.001/2012.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 001/2012

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de Empresas para Fornecimento de Combustíveis Lubrificantes e Filtros.

DATA DE ABERTURA: 20 de janeiro de 2012, às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA SESSÃO: Av. Aeroporto, Esq. c/ Av. Oscar José da Silva, s/nº. Qd. 68, Lt. 05, Setor Aeroporto, Peixe – TO.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 2.434, de 06 de junho de 2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

OBS: Se tratando de combustível, será para fornecimento diretamente na bomba, na sede deste município, na cidade de Palmas e no Distrito Vila São Miguel.

NOTA: O Edital será adquirido via email ou junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura de Peixe – TO, no seguinte endereço: Av. Aeroporto, Esq. c/ Av. Oscar José da Silva, s/nº. Qd. 68, Lt. 05, Setor Aeroporto, Peixe – TO, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, a partir de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ou contato pelo telefone (63) 3356-1051.

MARILEIDE PEREIRA MAIA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

DECRETO Nº 001/2012, de 06 de janeiro de 2012.

“Dispõe sobre Nomeação e Convocação de Classificados no
III Concurso Público Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO
e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37, inc. II e Art. 41 da Constituição Federal, bem como, no uso das atribuições deferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Araguaia –TO;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam NOMEADOS e convocados a TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, em conformidade com a classificação constante no Decreto nº 026, de 22 de agosto de 2011, que homologou o resultado final do III Concurso Público de Santa Fé do Araguaia, os cidadãos classificados e constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Araguaia, s/nº, Centro, Santa Fé do Araguaia, no horário das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, provido de todos os documentos constantes do item 8, do Edital 001/2011.

§1º. No ato de apresentação, os candidatos convocados serão encaminhados para Inspeção de Saúde, e deverão apresentar os seguintes exames médicos:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) Grupo sanguíneo e fator RH;
- d) Laudo Médico atestando a capacidade física e compatibilidade para o cargo.

§2º. Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer para Inspeção de Saúde munidos dos exames elencados no § 1º, e do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como provável causa da deficiência;

§3º. A não apresentação dos exames elencados nos parágrafos anteriores no prazo estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato, conforme disposto no subitem 7.4 do Edital nº. 001/2011;

§4º. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Inspeção de Saúde;

§ 5º. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente para a Inspeção de Saúde, sob pena de eliminação do concurso;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 06 dias de janeiro de 2012.

VALTENIS LINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I DO DECRETO Nº 001/2012.
III CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO
ARAGUAIA – TO.**

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MAD (01 vaga)			
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
001	000372	498.434.861-53	JOSÉ MARIA EDUARDO RABELO
Pontos	Condição		
65.00	Classificado		
Cargo: Agente Epidemiológico (01 vaga)			
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
001	000374	943.392.281-68	ELIDIANE RODRIGUES
Pontos	Condição		
65.00	Classificado		
Cargo: Dentista (01 vaga)			
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
001	000680	824.061.031-53	MARIA ELIANE DE SOUSA VIANA
Pontos	Condição		
52.50	Classificado		
Cargo: Enfermeiro (01 vaga)			
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
001	000623	036.147.031-26	JANAÍNA RIBEIRO DUARTE
Pontos	Condição		
75.00	Classificado		
Cargo: Médico (02 vagas)			
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
001	001096	073.010.527-07	LEONARDO DA COSTA MACHADO
Pontos	Condição		
70.00	Classificado		
Cargo: Motorista de veículos (01 vaga)			
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
001	000029	883.677.031-20	JOSE LUCIENE SANTOS CARVALHO
Pontos	Condição		
57,50	Classificado		
Cargo: Professor de Nível Superior (09 vagas)			
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
001	000045	033.246.041-09	THAYS DA SILVA COSTA
Pontos	Condição		
62.50	Classificado		
Cargo: Professor de Nível Superior (09 vagas)			
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
002	000487	778.686.091-68	ISABEL LIMA DE SOUSA
Pontos	Condição		
57.50	Classificado		
Cargo: Professor de Nível Superior (09 vagas)			
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
003	000848	014.807.513-40	RENATA RODRIGUES CRUZ
Pontos	Condição		
55.00	Classificado		

Class	Inscrição	C.P.F	Nome
004	000159	612.915.871-87	GOIAMARQUES CARNEIRO DA SILVA
Pontos	Condição		
52.50	Classificado		
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
005	000223	007.593.191-54	MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Pontos	Condição		
52.50	Classificado		
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
006	000289	623.804.781-04	RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Pontos	Condição		
52.50	Classificado		
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
007	001099	883.148.981-04	DARLENE ALVES CARVALHO
Pontos	Condição		
52.50	Classificado		
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
008	000889	005.555.151-33	LUCIANE CARRILHO DA SILVA
Pontos	Condição		
52.50	Classificado		
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
009	000232	321.816.518-09	JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO
Pontos	Condição		
52.50	Classificado		
Cargo: Supervisor Escolar (01 vaga)			
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
001	000937	979.513.741-72	KELLY LIMA SÁ
Pontos	Condição		
50.00	Classificado		
Cargo: Técnico de Enfermagem (06 vagas)			
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
001	000247	023.622.741-60	ADRIELMO DA CRUZ CABRAL
Pontos	Condição		
57.50	Classificado		
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
002	000114	029.384.671-50	CARLA FERNANDES SALES
Pontos	Condição		
57.50	Classificado		
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
003	000471	279.055.511-72	MARISIA ALVES DA SILVA
Pontos	Condição		
55.00	Classificado		
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
004	000310	512.117.261-34	LUZIA ROSA NAVES
Pontos	Condição		
55.00	Classificado		
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
005	000448	577.718.121-04	DARLY DE JESUS FERREIRA CARVALHO
Pontos	Condição		
55.00	Classificado		
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
006	000321	010.197.961-46	ROSILEIA PEREIRA DA SILVA
Pontos	Condição		
55.00	Classificado		
Cargo: Vigia/Guarda Municipal (08 vagas)			
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
001	000044	001.696.731-38	MAGNO ALVES DE SOUSA
Pontos	Condição		
75.00	Classificado		

Class	Inscrição	C.P.F	Nome
002	000495	010.099.371-03	CLEICIMAR DOS SANTOS ARAUJO
Pontos	Condição		
75.00	Classificado		
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
003	000225	781.374.541-87	RAIMUNDO SOUSA DE MELO
Pontos	Condição		
67.50	Classificado		
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
004	000213	587.676.301-20	MANOEL BORGES
Pontos	Condição		
67.50	Classificado		
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
005	000389	839.693.221-20	ADENILDO BRANZÃ
Pontos	Condição		
67.50	Classificado		
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
006	001113	878.883.781-53	ANILTON SILVA DA COSTA
Pontos	Condição		
67.50	Classificado		
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
007	000817	981.811.651-87	ROSIVAN SOUSA
Pontos	Condição		
67.50	Classificado		
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
008	000275	911.572.423-91	LOURIVAL DA CONCEIÇÃO
Pontos	Condição		
67.50	Classificado		
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
009	000219	027.424.721-69	RONALDO SOUSA MACEDO
Pontos	Condição		
67.50	Aprovado		
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
010	000749	364.221.261-15	JOSE WILSON ALVES DE ARAUJO
Pontos	Condição		
65.00	Aprovado		

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 06 dias de janeiro de 2012.

VALTENIS LINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2012.

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins-TO.
Modalidade/Número: Tomada de Preços nº. 004/2012.
Objeto: Contrato de serviços de Médico Generalista/Clínico Geral para integrar equipe de PSF da Unidade Básica de Saúde Terezinha de Jesus, de Santa Rita do Tocantins, atuando na zona urbana e zona rural.
Tipo: Menor preço
Processo nº. 004/2012
Data de Abertura/Recebimento Propostas: 31/01/2012.
Horário: 14h:30 minutos.
Local da Abertura/Realização Certame: Fundo Municipal de Saúde, situado na Avenida Tocantins, nº. 150 – Centro, CEP: 77.565-000, em Santa Rita do Tocantins -TO
Legislação: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
OBS: Maiores informações, favor entrar em contato com a CPL, por meio do telefone nº. 0xx63 3365-5121, Fax: 0xx63 3365-5063, celular: 63-8423-7205.

CLÁUDIO CARDOSO PERES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – SICIDETO – CNPJ 38.133.096/0001-39

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2012 – O Presidente do Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Estado do Tocantins – SICIDETO, Cícero Guimarães Neto, usando de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo ao que dispõe o art. 605 na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, COMUNICA as empresas e entes prestadores de serviços de saúde, públicos e privados, estabelecidos na sua base territorial, compreendida por todos os municípios do Estado do Tocantins que deverão descontar em folha de pagamento de seus empregados e servidores (CIRURGIÕES-DENTISTAS), reativa ao mês de março de 2012 a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no art. 582 da CLT, com observância os demais artigos do Capítulo III da CLT e da Portaria nº 488, de 23/11/2005 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, publicada no D.O.U. de 24/11/2005, que aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU, bem como na Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 2008, também do MTE, que dispõe sobre a contribuição dos servidores públicos. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados/servidores, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I) e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2012, nos estabelecimentos financeiros credenciados em nome deste sindicato profissional, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1- relação nominal dos empregados/servidores contribuintes indicando a função e salário percebido no mês do desconto, com respectivo valor recolhido; 2- GRCSU-Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana devidamente quitada correspondente. Palmas/TO, 09 de janeiro de 2012. Ass. CÍCERO GUIMARÃES NETO I – Presidente do SICIDETO.

EDITAL – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2012.

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS – SISEPE-TO, com CNPJ nº 26.752.436/0001-20, Registro no Ministério do Trabalho nº 46010.00196/92-12, código sindical nº 000.000.88955-5, entidade de classe representativa de primeiro grau que representa todos os servidores públicos, trabalhadores públicos e empregados públicos estaduais e municipais no Estado do Tocantins, estatutários, celetistas e contratados temporariamente pelo regime especial, da administração direta e indireta, na forma da lei, em especial no que dispõe o art. 605 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943), COMUNICA ao Governo do Estado do Tocantins e as Prefeituras e Câmaras Municipais no Estado do Tocantins, nas pessoas e a quem compete, que deverão descontar, na folha de pagamento do mês de março de 2011, ou na inviabilidade técnica por decorrência de prazo, em folha suplementar ou subsequente, de todos os servidores públicos, trabalhadores públicos e empregados públicos, estatutários e celetistas ocupantes de cargos efetivos e de cargos em comissão, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, com observância, ainda, dos demais artigos do capítulo III, do título V, do mesmo diploma legal, bem como da Instrução Normativa 01/2008 do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre a cobrança da contribuição sindical aos servidores públicos, pela Portaria 488 do MTE de 21 de novembro de 2005 publicada no D.O.U. de 24 de novembro de 2005 a qual aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU, e da Nota Técnica/SRT/TEM nº 36, de 12 de março de 2009, publicada no D.O.U. de 16 de março de 2009. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração total de cada um dos aludidos servidores, sindicalizados ou não, mas de qualquer forma representados pela entidade signatária, percebidos no mês de março do corrente ano conforme dispõe o inciso I do artigo 580 da CLT, sendo que o seu recolhimento deverá ocorrer impreterivelmente no mês de março de 2012, através da guia em nome deste Sindicato, com posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos servidores contribuintes, indicado o cargo e remuneração total percebida no mês de desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente.

Palmas - TO, 06 de janeiro de 2012.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE-TO

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES A ELA VINCULADAS – ASSECAD, nos termos do inciso I, do art. 50, do Estatuto Social da entidade e de acordo com os itens 14.3 e 14.3.4, da cláusula XIV, do contrato entre a ASSECAD e UNIMED-PALMAS, comunica a todos os usuários do PLANO DE SAÚDE ASSECAD – UNIMED, que será reajustada as mensalidades dos contratos nº 222011200 e nº 222031500, em 7,69%, a partir do mês de fevereiro de 2012.

Palmas – TO, 09 de janeiro de 2012.

CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente da ASSECAD

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS SINTRAS-TO – CNPJ Nº 24.851.628/0001-69**EDITAL DE COMUNICAÇÃO – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2012**

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo aos que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, COMUNICA às empresas e entes prestadores de serviços de saúde, públicos e privados, estabelecidas na sua base territorial, compreendida por todos os municípios do Estado do Tocantins, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de 2012, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, com a observância, ainda, dos demais artigos do Capítulo III da CLT e da Portaria nº 488, de 23/11/2005, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, publicada no D.O.U. de 24/11/2005, que aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU. Para os servidores públicos da saúde que são representados por esta entidade, deverão ainda as administrações observar e cumprir as regras contidas na Instrução Normativa nº 1/08, do MTE. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados/servidores, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I), e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2012, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome deste Sindicato profissional, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos empregados/servidores contribuintes, indicando a função e salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2012.

Ass. Manoel Pereira de Miranda
Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2011

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço – Por Item, visando a aquisição de refil e filtros para purificadores de água. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 24/01/2012, às 09h (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº. 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 10 de janeiro de 2012.

Telma Pereira S. Milhomem
Pregoeira Substituta

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
DOCENTES DA FUNDAÇÃO UNIRG – MUNICÍPIO DE GURUPI – TO.****EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012,
DE 09 DE JANEIRO DE 2012.**

A Fundação UNIRG, através da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, instituída nos termos da Portaria nº 651/2010, de 15 de setembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Concurso Público para seleção de candidatos às vagas dos cargos de provimento efetivo do quadro de docentes da Fundação UNIRG. O Edital de abertura do concurso público, inscrições e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cs.ufg.br.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização
do Concurso Público da Fundação UNIRG

EDITAL DE ELEIÇÃO

O Diretor Presidente da CDL PORTO NACIONAL, usando de suas atribuições e segundo o regulamento das eleições, conforme o artigo 46 parágrafo 1º de Estatuto da CDL, convoca todos os sócios em pleno gozo de seus direitos, para a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, para o Biênio 2012/2013, a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2012, das 08h30min às 13h00min, na Sede Administrativa da CDL Porto Nacional, sito na Avenida Anel Viário, TO-050, Terminal Rodoviário Brito Miranda, Bloco 03, Sala 12, Porto Imperial - Porto Nacional - TO. A apresentação dos pedidos de registros de chapas deverá ser enviada para a sede da CDL, sito na Avenida Anel Viário, TO-050, Terminal Rodoviário Brito Miranda, Bloco 03, Sala 12, Porto Imperial - Porto Nacional - TO, das 14:00 às 18:00 horas, no período de 04 a 16 de janeiro de 2012.

Porto Nacional, 03 de janeiro 2012.

Rubens Flavio Batalha Macedo
Diretor Presidente da CDL

Mauro Ramalho da Silva

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa JOAO FILHO PEREIRA DA SILVA, CNPJ 04.626.848/0001-81, torna público que requereu ao NATURATINS: Licenças: Prévia, de Instalação e Operacional para atividade de Lavagem de Veículos, com endereço completo na Av. Brasil, nº 448, Centro, Ananás-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA n.º 007/2005 que dispõe sobre os impactos ambientais.

**SINTÁXI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Taxistas do Estado do Tocantins – SINTÁXI, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 21, letra c, do seu Estatuto, Art. 16 do mesmo e em cumprimento à decisão soberana da Assembléia Geral, CONVOCA todos os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos estatutários, para Assembléia Geral a realizar-se em sua sede Social, situada na ASR-SE 85, QI 05, AI 06, lotes 06/08/10, na Cidade de Palmas, às 09:00 do dia 15 de janeiro 2012 em primeira convocação, atendido o quórum de 50% mais um dos associados e às 09:30 em segunda convocação, com qualquer número, para deliberação da seguinte pauta:

- * Apreciação da Prestação de Contas do Exercício Anterior;
- * Eleição dos componentes dos cargos sociais para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, conforme deliberação da Assembléia Geral.
- * Assuntos Gerais de interesse da categoria;

Palmas, aos 30 de dezembro de 2011.

Manoel Batista do Nascimento Neto
Presidente do SINTAXI

**FEDERAÇÃO TOCANTINSE DE JUDÔ
CNPJ Nº 05.685.577/0001-06****CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Georgton Thomé Bujar Moura Pacheco, presidente da Federação Tocantinense de Judô, convoca os presidentes das Entidades Esportivas filiadas e em dia com as obrigações estatutárias, para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 11 de fevereiro de 2012, às 18:00hs em primeira chamada e às 18:30 horas em segunda chamada na ASSNIPO – ASSOCIAÇÃO DE CULTURA JAPONESA, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, LT. 04, CONJ. 01, Centro, na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, para tratar da seguinte Ordem do dia: 1ª) Aprovação do relatório anual do exercício de 2011; 2ª) Aprovação do balanço financeiro do exercício de 2011, apresentado pela Presidência. – Palmas, 11 de JANEIRO de 2012. Assinado pelo Presidente.

PORTARIA/GAPRE n.º 001/2012, de 09 de janeiro de 2012.

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, Inciso I, e alíneas a e e, do art. 94, do Estatuto Social da entidade,

Considerando que as Diretorias Sindicais de Base têm como objetivo prestar melhor assistência aos associados do SISEPE-TO, bem como fortalecer a vinculação direta entre o Sindicato e os Servidores legalmente representados, levando-se em consideração a realidade funcional de cada repartição pública, sempre com a finalidade de promover melhorias nas condições de trabalho, especialmente no que se refere as questões salariais;

Considerando o Art. 96, do estatuto do Sindicato que trata das competências dos Diretores Sindicais de Base e seus Suplentes, juntamente com a Diretoria Executiva, representar o Sindicato e defender os interesses da entidade perante os poderes públicos e outros, respeitadas as prerrogativas deste Estatuto, sendo vedada a atuação individual, responsabilizar-se pela organização da categoria em sua respectiva base territorial, pela execução da política sindical definida pelo sindicato em seu âmbito de atuação, bem como participar das reuniões e Assembléias;

Considerando que o Diretor Sindical de Base vem atuando individualmente e tomando decisões que não é de conformidade com o cargo de Diretor Sindical de Base;

Considerando, por fim, que em reunião ordinária realizada em 09 de janeiro de 2012, a Diretoria Executiva decidiu pela destituição da Diretoria Sindical de Base na ADAPEC-TO, Resolve:

I – Exonerar WISTON GOMES DIAS, Matrícula 829026-1, do cargo de Diretor Sindical de Base na ADAPEC e NEWTON LOPES DE FIGUEREDO JÚNIOR, Matrícula 833108-1, do cargo de Suplente de Diretor Sindical de Base na ADAPEC.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE -TO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2012.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDIFISCAL (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins), vem por meio deste instrumento, com fulcro no Artigo 14 do Estatuto da Entidade, CONVOCAR todos os seus filiados para Assembléia Geral Extraordinária - AGE a realizar-se no dia 20/01/2012, na Sede do SINDIFISCAL – Quadra 104 Sul, Rua SE 07, Lote 31, Sala 203/204, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, às 18:00 horas, em primeira convocação e 18:30 em segunda convocação, para tratar ou deliberar sobre:

- Ratificar as decisões tomadas na Assembléia Geral Extraordinária do dia 20 de outubro de 2007.

Palmas – TO, 06 de janeiro de 2012.

Carlos Pereira Campos
Presidente

CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

JOSIMAR DA SILVA
CTPS nº 073860 Série nº 00032 – MA

Prezado Senhor:

Solicitamos seu comparecimento ao estabelecimento da empresa: Bento Peres Prestação de Serviços e Transportes LTDA, situada à Rod. BR 235, km 02, Lote 11, s/n, Setor Zacarias Campelo, Pedro Afonso – TO, no prazo de 3 dias, para justificar suas faltas no período de 01/12/2011 a 04/01/2012, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso “i”, da CLT.

Pedro Afonso – TO, 05 de janeiro de 2012.

Silvio Peres Rodrigues
Proprietário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS SINTRAS-TO.

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os servidores da saúde do município de Esperantina-TO, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2012, na Rua Getúlio Vargas, s/n, Bairro - Vila Gato, cidade de Esperantina-TO, no horário das 17:30 horas, em primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) leitura do Edital convocatório; b) implantação do plano de carreiras; c) pagamentos dos direitos concedidos; d) data base dos anos de 2009 a 2012; e) outros assuntos pertinentes. Não havendo *quorum* suficiente na primeira convocação, a segunda se dará às 18:00 horas, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembléia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante.

Palmas, 09 de janeiro de 2012.

Manoel Pereira de Miranda
Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WM Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - ME, CNPJ 02.279.868/0001-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Municipal Prévia para a atividade de Fabricação de Alimentos com endereço na 412 Norte, Alameda 04, QI 05, Lote 19 - Centro, cidade de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.



As **crianças** e os **jovens** são
a nossa garantia de **futuro**.